



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL

PROCESSO SEI Nº 23243.012815/2019-01
DOCUMENTO SEI Nº 0626827

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

IFRO / CAMPUS COLORADO DO OESTE.

Pregão Eletrônico 11 / 2019.

Processo Administrativo 23243.012.815/2019-01

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- Campus Colorado do Oeste, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, portaria 01 de 07 de janeiro de 2019, sediado na BR 435 km 63 Zona Rural de Colorado do Oeste, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **dotipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data :22 /08/2019

Horário;10,00 horas de Brasília

Local: Portal de compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E COMPONENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens serão destinados a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada na microrregião de Colorado do Oeste, para os itens destinados para o IFRO/ Campus Colorado do Oeste, conforme Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (inclusive carga e descarga), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, mesmo prazo da validade da ata.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (tres).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.25.1. Por empresas brasileiras;
- 6.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.2.3.1. Viscosidade, densidade, compatibilidade com as exigências de qualificação do produto.

7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação Jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômica - Financeira.

8.8.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica.

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

8.10.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

8.10.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 03 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail vanderlei.kuipers@ifro.edu.br, franciany.andreatta@ifro.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta;

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados;

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.1.1. O fornecedor adjudicatário deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) mediante o termo assinado (anexo V) e o pré cadastro efetuado on-line conforme instruções, deverá encaminhar os documentos necessários a tal cadastro, mediante o envio o cadastro será analisado e liberado acesso ao fornecedor para assinatura eletrônica da ata de registros de preços.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Não se aplica a esta aquisição de bens.

16. DO REAJUSTE.

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail vanderlei.kuipers@ifro.edu.br, franciany.andreatta@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço IFRO COLORADOD DO OESTE RO BR 435 KM 63 Zona Rural, seção CCL.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia

para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço IFRO Colorado do Oeste RO BR 435 KM 63 Zona Rural, nos dias úteis, no horário das 7,30 horas às 16,30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.14.2. ANEXO II-Minuta de Ata de Registro de Preços,

23.14.3. ANEXO III- Modelo de Proposta

23.14.4. ANEXO IV- Declaração de Sustentabilidade

23.14.5. ANEXO V- Orientação assinatura no SEI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23243.012815/2019-01

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE

Localização: BR 435 km 63 Zona Rural do Município de Colorado do Oeste

Unidade Gestora: 158341. **Gestão:** 26421 **CNPJ** 10.817.343/0004-40

Dados Contato: 069 3341 7605 (DPLAD)/ 069 3341 7601 (Gabinete DG) 069 99981 9127 (Tel. Móvel DPLAD)/ dplad.colorado@ifro.edu.br / campuscolorado@ifro.edu.br

A OBJETO (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9.º do Decreto 5.450/2005):

1 - A presente licitação será dividida em itens, e tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de reagentes e acessórios para laboratórios, tendo objetivo de atender ao Instituto Federal de Rondônia/ Campus Colorado do Oeste e participantes, durante a validade da ata de registro de preço, conforme especificações e quantitativos indicados neste termo de referência conforme a tabela abaixo:

1.1. Aquisição de reagentes e acessórios para laboratórios, conforme condições de sustentabilidade, quantidades e exigências estabelecidas nestes instrumentos, sendo o valor estimado de R\$ 500.021,69 (quinhentos mil vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

1.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTOS E SERVIÇOS SEREM LICITADOS.

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Código CATMAT	Quant. Colorado do Oeste	Quant. Jarú	Valor Unitário	Valor Total
1	01 Panótico corante rápido - kit completo 3 x 500 ml composto por três corantes: Rápido 1: agente fixador, Rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas. São utilizados em técnica hematológica para evidenciar a morfologia das células sanguíneas. Validade: 24 meses	kit completo 3 x 500 ml conjunto	10383275361		1	RS\$91,70	RS\$183,40
2	Acetato de Calcio para Analise de Solos (C4H6CaO4* X H2O) PA, ACS; Peso molecular - 158,17 * X H2O g/mol.	Frasco de 500 gr	4103348	53	1	RS\$44,86	RS\$2.422,44
3	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PONTO FUSÃO 58, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C2H3NAO2.3H2O, PESO MOLECULAR 136,08, PONTO EBULIÇÃO 123, GRAU PUREZA 99,5 A 100,5	Frasco 1000g	413048	2	1	RS\$31,57	RS\$94,71
4	Acetona PA ACS (CH3)2CO PM:58,07 Dosagem mín. 99,5%; Resíduo após evaporação máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis máx.0,0003meq/g; Bases Tituláveis máx. 0,0006meq/g; Aldeído (como HCHO) máx. 0,002%; Isopropanol máx. 0,05%; Metanol máx. 0,05%; Água máx. 0,5%; Solubilidade em água - passa no teste; Substâncias que reduzem o KMnO4 - Passa no teste Cor (APHA) Máx.10. O reagente deverá ter no mínimo 03 anos de prazo de validade a partir da data de recebimento do produto e atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	345905	25	1	RS\$29,75	RS\$773,50
5	Ácido Acético Glacial 99%.Ácido Acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7 (1 litro)	Frasco com 1L	345906	5	1	RS\$58,90	RS\$353,40
6	Ácido ascorbico L (+) PA 176,13	frasco de 500g	352951	4	1	RS\$166,20	RS\$831,00
7	Ácido Bórico P.A ACS Formula: H3BO3 Peso Molecular: 61,83	Frasco 500g	347345	10	1	RS\$150,83	RS\$1659,13
8	Ácido calcon carboxílico indicador para titulação de metais com as seguintes garantias: Solubilidade em água 8 g/l (20 °C); Ponto de fusão 300 °C; Massa Molar 474.45 g/mol; Bulk density 400 kg/m3. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 25 gr	415235	2	1	RS\$62,21	RS\$186,63
9	Ácido Carboxílico 25gramas	Embalagem c/ 25 gramas	420171	1	1	RS\$108,50	RS\$217,00
10	Ácido cítrico anidro ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12	Frasco 500g	351610	1	1	RS\$19,75	RS\$39,50
11	Ácido clorídrico (HCl) PA ACS com as seguintes	Frasco de	441630	35	2	RS\$55,32	RS\$2046,84

	garantias: PM 36,46; dosagem 36,5 - 38,0%; cor (Apha) máx. 10; resíduo após ignição máx. 5 ppm; Br máx. 0,005%; SO4 máx. 1 ppm; SO3 máx. 1 ppm; subst. Orgânicas extraídas máx. 5 ppm; Cl máx. 1 ppm; NH4 máx. 3 ppm; As máx. 0,01 ppm; Pb máx. 1 ppm; Fe máx. 0,2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	1litro					
12	Ácido fosfórico (H3PO4) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 97,99; teor mín. 85%; Cl máx. 2 ppm; F máx 1 ppm; NO3 máx. 3 ppm; SO4 20 ppm; As máx. 0,5 ppm; Ca máx. 50 ppm; Cd máx. 0,5 ppm; Co máx. 0,5 ppm; Cu máx. 0,5 ppm; Fe máx. 10 ppm; K máx. 5 ppm; Mg máx 5ppm; Mn máx. 0,5 ppm; Na máx. 200 ppm; Ni máx. 1 ppm; Pb máx. 0,5 ppm; Sb máx. 5 ppm; Zn máx. 2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	352711	1	1	R\$115,67	R\$231,34
13	Acido giberélico- formula: C19H22O6 / Peso Molecular: 346,37; Teor MIN 90% / Ponto de fusão Aprox. 225°C / identificação Positiva; ONU:NT CLASSE: NT CAS: [77-06-5] PT.FUSAO: 233-235°C; PT.EBULICAO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	Embalagem com 25g	381533	2	1	R\$441,22	R\$1323,66
14	ACIDO INDOLACETICO-3 FOrmula: C10H9NO2 / Peso Molecular: 175,01 / Teor (AlcalimEtrico) MIN 99% / Intervalo de FusAo 167-170°C / Metais pesa. (Pb) MAX. 0,001% / Cinzas Sulfatadas MAX. 0,1%	Embalagem com 5g	410926	2	1	R\$80,91	R\$242,73
15	ACIDO INDOLIL-3(4) BUTIRICO FOrmula: C12H13NO2 /Peso Molecular: 203,24 / Teor MIN 99 %/ Agua (K.F) Max. 0,1% / Perda por secagem Max.1%/ Ponto de FusAo 121° - 124°C	Embalagem com 25g	352901	2	1	R\$154,06	R\$462,18
16	Ácido L-Ascorbico (C6H8O6) PA, ACS; Peso Molecular - 176,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	352952	3		R\$116,13	R\$348,39
17	Ácido Nítrico (HNO3) PA, ACS; Peso molecular - 63,01 g/mol; Concentração - 65%.	Frasco de 1000 ml	356173	5	1	R\$195,39	R\$1172,34
18	Ácido Orto Fosfórico (H3PO4) PA, ACS; Peso Molecular - 97,99 g/mol; Concentração 85%.	Frasco de 1000 ml	352710	5		R\$230,25	R\$1.151,25
19	Ácido sulfúrico (H2SO4) PA ACS com as seguintes garantias: PM 98,08; cor (Apha) máx. 10; dosagem 95 - 99%; resíduo após ignição máx. 0,0005%; Cl máx. 0,00002%; NO3 máx. 0,00005%; NH4 máx. 0,0002; As máx. 0,000001; Fe máx. 0,00002%; Pb máx0,0001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	347289	55		R\$52,78	R\$2.902,90
20	Ácido sulfúrico, para análise de gordura do leite. d=1,820 g/cm³	Frasco com 1L	348803	2	1	R\$196,25	R\$588,75
21	ÁGAR BAIRD PARKER - Meio de cultura utilizado para o isolamento seletivo e enumeração de Staphylococcus coagulase positivo em alimentos, pele, solo, ar e outros materiais.	Frasco com 500g	326289	2	1	R\$319,21	R\$957,63
22	AGAR BATATA DEXTROSE (FRASCO 500G). É utilizado no cultivo e enumeração de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos laticínios. O Agar Batata Dextrose não é um meio	Frasco 500 Gramas	414200	4	1	R\$213,89	R\$1069,45

	diferencial, é preciso realizar análises microscópicas e testes bioquímicos para identificar os gêneros e as espécies isoladas.						
23	AGAR CITRATO DE SIMMONS (FRASCO 500G).Meio ágar utilizado para diferenciação de bactérias gram-negativas baseado na utilização do citrato como única fonte de carbono.	Frasco 500 Gramas	326291	1	1	R\$264,22	R\$528,44
24	Agar DRBC – (frasco com 500 g).Composição g/l Digestão Enzimática dos Tecidos Vegetais Finais 5.0 Glicose 10.0 Fosfato de Monopotássio 1.0 Sulfato de Magnésio 0.5 Dicloran 2.0mg Rosa Bengala 25.0mg Agar 15.0 pH Final = 5.6 ± 0.2	Frasco 500 Gramas	369736	2	1	R\$337,14	R\$1011,42
25	Agar Fenilalanina meio recomendado para a diferenciação de membros dos grupos Proteus e Providencia de outras enterobactérias. Composição g/L; Extrato de Levedura 3,0; Fosfato Dissódico1,0; Cloreto de Sódio 5,0; DL-Fenilalanina 2,0; Agar 15,0; pH Final (25°C) 7,3 ± 0,2. DESIDRATADO: Pó marrom claro, fluido e homogêneo.	Frasco 500g	331192	2	1	R\$334,72	R\$1004,16
26	Ágar Glicerol Dicloro 18% (DG18), frasco com 500g - Caseína enzimática digestiva 5,0 g D-glicose (C6H12O6) 10,0 g Di-potássio (KH2PO4) 1,0 g Sulfato de magnésio (MgSO4 • H2O) 0,5 g Dicloran (2,6-dicloro-4-nitroanilina) 0,002 g Glicerol anidro 220 g Agar 12g para 15g Cloranfenicol 0,1 g	Frasco c/ 500g	397085	1	1	R\$409,37	R\$818,74
27	AGAR MANITOL SALGADO (FRASCO 500G). É um meio de cultura, muito usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados.	Frasco 500 Gramas	330218	1	1	R\$167,50	R\$335,00
28	AGAR SABOUTAUD DEXTROSE (FRASCO 500G). É um meio para isolamento para leveduras e fungos, preparado de acordo com o método de formulação da Farmacopeia.	Frasco 500 Gramas	326297	1	1	R\$199,28	R\$398,56
29	Agar Sabouraud Dextrose Lec Tween- Meio de cultura:Para detecção e isolamento de fungos em superfícies sanitizadas com soluções quaternárias	Frasco c/ 500g	326298	1	1	R\$399,90	R\$799,80
30	Agar SIM (sulfeto indol motilidade) meio recomendado para diferenciação de enterobactérias com base na motilidade dos microorganismos e produção de sulfeto de hidrogênio e indol. Composição (g/l): Peptona – 6.1; Triptona – 20.0; Sulfato de Amônio Ferroso – 0.2; Tiosulfato de Sódio – 0.2; Agar – 3.5. Desidratado: Pó bege, fluido e homogêneo. pH Final= 7.3 + 0.1 a 25°C	Frasco 500g	326812	1	1	R\$486,43	R\$972,86
31	Agar Tryptic Soy Lecitina Tween 80 –Meio de cultura Para isolamento de microorganismos em superfícies sanitizadas com compostos quaternário de amônio	Frasco 500 Gramas	397085	1		R\$430,52	R\$430,52
32	AGAR UREIA (FRASCO 500G). Meio de cultura destinado a execução da prova da hidrólise da uréia (identificação bioquímica).	Frasco 500 Gramas	326867	1	1	R\$198,89	R\$397,78
33	Alaranjado de metila CORANTE, TIPO ALARANJADO DE METILA, ASPECTO FÍSICO	Frasco 100g	327370	1	1	R\$52,53	R\$105,06

PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 13025							
34	Álcool Etilico 95% PA ACS (Etanol) com as seguintes garantias: C2H6O PM:46,07; Dosagem mín. 95%; Resíduo após evaporação - máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis - máx. 0,0005 meq/g; Bases Tituláveis - máx. 0,0002 meq/g; Óleo Fusel - Passa no teste; Solubilidade em água - Passa no teste ; Subst. que escurecem pelo H2SO4 - Passa no teste; Subst. que reduzem o KMnO4 - Passa no teste; Metanol (CH3OH) Máx. 0,1%; Acetona e Álcool isopropílico.(Limite aprox. 0,001% de Acetona e 0,003% de Álcool Isopropílico) - Passa no teste; Cor (Apha) - Máx. 10. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	346632	3	10	RS\$19,42	RS\$252,46
35	Álcool etílico absoluto (C2H6O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 46,07; dosagem mín. 99,8%; resíduo após evaporação máx. 0,001%; ácido tituláveis máx. 0,0005 meq/g; bases tituláveis máx 0,0002 meq/g; H2O máx. 0,2%; cor (Apha) máx 10. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	346632	172	30	RS\$17,41	RS\$3516,82
36	Álcool Etilico Hidratado 70%INPM. Desinfetante para superficies.	Frasco com 1000mL	346632	200	30	RS\$9,72	RS\$2235,60
37	Álcool Isoamílico- Líquido; sem coloração odor de álcool ; flutua e mistura com água ; produz vapores irritantes; C5 H12 O.	Frasco com 01 litro	370365	1	1	RS\$35,27	RS\$70,54
38	Álcool Isopropílico PA- é um liquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável; fórmula química C3H8O (H3C - HCOH-CH3).	Frasco de 1000 ml	348275	1	1	RS\$18,61	RS\$37,22
39	Alcool metilico 99,8% (METANOL) PA ACS.	Frasco de 1000 ml	348266	5	3	RS\$15,99	RS\$127,92
40	Azul de Bromofenol 0,2 Hidro alcoólica.	Frasco com 1 litro	444697	1	1	RS\$32,57	RS\$65,14
41	Azul de Bromotimol (C ₂₇ H ₂₈ Br ₂ O ₅ S) PA, ACS; Peso molecular - 624,38 g/mol.	Frasco de 5 gr	327396	3	1	RS\$73,50	RS\$294,00
42	Bicarbonato de potássio (KHCO3) P.A com as seguintes garantias: PM 100,12; Teor (KHCO3) 99,7 - 100,5%; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Ferro (Fe) Máx. 0,0005%; Sódio (Na) Máx. 0,03%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,0005%; Cloreto (Cl) Máx. 0,001%; Fosfato (PO4) Máx. 0,0005%; Compostos Sulfurados (Como SO4) Máx. 0,003%; Amônio (NH4) Máx. 0,0005%; Precipitados de Cálcio, Magnésio e R2O3 Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	347670	2	1	RS\$98,73	RS\$296,19
43	Bicarbonato de sódio Cloreto (Cl)Máx. 0,003% / Fosfato (PO4) Máx. 0,001% / Comp. Sulfurados (SO4) Máx. 0,003% / Amônio (NH4) Máx. 5 ppm	Embalagem com 1000g	345785	2	1	RS\$14,37	RS\$43,11
44	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO,	Frasco de 500 gr	366468	3	1	RS\$77,22	RS\$308,88

	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7						
45	Brometo de Cetil Trimetilamonio (CTAB) (C19H42BrN). 364,45 g/mol. Sólido. pH: 5,0 em 7 a 36,4g/L 25°C. Hidrossolubilidade: 36,4 g/L em 20° C – completamente solúvel.	Frasco com 500g	382201	6	1	R\$207,56	R\$1452,92
46	Brometo de potássio (KBr) P.A com as seguintes garantias: PM 119,00; Teor Mín. 99%; pH (5% a 25°C) 5,0 - 8,8; Subst. Insolúveis Máx. 0,005%; Bromato (BrO3) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,2%; Iodato (IO3) Máx. 0,001%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%; Bário (Ba) Máx. 0,002%; Ca, Mg e ppt R2O3 Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347625	1	1	R\$83,81	R\$167,62
47	Caldo descarboxilase de Moeller; Unidade: FR. Categoria: Meio de Cultura. Components ;Ingredients (g/L); Peptic digest of animal tissue, 5.00; Beef extract, 5.00; Dextrose, 0.50; Bromocresol purple, 0.01 Cresol red, 0.005; Pyridoxal, 0.005; extrato de carne, dextrose, purpura de bromocresol, vermelho de cresol, pridoxal. Peptona	Frasco 500g	326883	1	1	R\$581,86	R\$1163,72
48	Caldo diferencial para clostrídios (DRCM) para enumeração de bactérias do gênero Clostridium pelo método do Número mais provável (NMP)	Frasco com 500g	432144	1	1	R\$1.084,64	R\$2169,28
49	Caldo MRS Lactobacillus - 500 g	Frasco 500 Gramas	326365	1	1	R\$287,97	R\$575,94
50	Caldo VM (VERMELHO DE METILA/ VOGEL PROSKAUER) Especificações Técnicas: Composição (g/l): Peptona Especial – 7.0; Fosfato Dipotássio – 5.0; Glicose – 5.0 pH Final = 6.9 ± 0.2 a 25°C	Frasco de 100 g	424703	2	1	R\$220,31	R\$660,93
51	Carbonato de amônio P.A ACS com as seguintes garantias: PM 157,13; Teor (Como NH3) Mín. 30%; Insolúveis em H2O Máx. 0,005%; Não Volateis em H2O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm; Compostos Sulfurados (como SO4) Máx. 0,002%; Metais pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	347927	2	1	R\$47,67	R\$143,01
52	Carbonato de Cálcio (CaCO3) PA, ACS; Peso Molecular - 100,09 g/mol.	Frasco de 500 gr	347884	3	1	R\$64,05	R\$256,20
53	Carbonato de potássio anidro (K2CO3) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 138,21; Teor (Seco à 200 °C) Mín. 99,0%; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 0,003%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx. 0,001%; Fosfato (PO4) Máx. 0,001%; Silica (SiO2) Máx. 0,005%; Compostos Sulfurados (Como SO4) Máx. 0,004%; Ppt por NH4OH Máx. 0,01%; Arsênio (As) Máx. 1 ppm; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%; Perda na secagem (200°C / Constante) Máx. 1,0%; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Magnésio (Mg) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347950	1	1	R\$36,56	R\$73,12

54	Carbonato de sódio anidro PA, ACS, Peso Molecular 105,99 g/mol.	Frasco de 500 gr	347959	4	1	RS\$62,93	RS\$314,65
55	CHROMOCULT COLIFORM AGAR CROMOGÊNICO	Frasco 500g	333063	1	1	RS\$462,29	RS\$924,58
56	Cianeto de Potássio (KCN) PA, ACS; Peso molecular - 65,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	348084	4	1	RS\$891,00	RS\$4455,00
57	CLORAL HIDRATADO PA Fórmula: C2H3Cl3O2 / Peso Molecular: 165,40 / Dosagem Mín. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,1% / Cloreto (Cl) Máx. 0,01% / pH 3,5- 5,5 ONU:2811 CLASSE: 6.1 CAS: [302-17-0] PT.FUSÃO: 52°C PT.EBULIÇÃO: 97°C	Embalagem com 500g	353946	20	1	RS\$617,22	RS\$12.961,62
58	Cloreto de amônio (NH4Cl) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 53,49; Teor Mín. 99,5%; pH (Sol. 5 % a 25°C) 4,5 - 5,5; Insolúveis em H2O Máx. 0,005%; Resíduo Após Ignição Máx. 0,01%; Fosfato (PO4) Máx. 2 ppm; Sulfato (SO4) Máx. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 2 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352801	4	1	RS\$15,55	RS\$77,75
59	Cloreto de cálcio anidro em pó com as seguintes garantias: Solubilidade em água 740 g/l (20 °C); Ponto de fusão 772 °C; Massa Molar 110,98 g/mol; Densidade 2.15 g/cm3 (20 °C); Valor de pH 8 - 10 (100 g/l, H2O, 20 °C); Ponto de Ebulição >1600 °C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	436513	4	1	RS\$35,72	RS\$178,60
60	Cloreto de Lítio COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 42,39, PUREZA MÍNIMA 98, COR BRANCA	Frasco de 500gr	352959	2	1	RS\$575,00	RS\$1725,00
61	CLORETO DE MANGANES II OSO (4H2O) PA Teor 98% - 101,0% / pH (5% a 25°C) 3,5 - 6,0 / Insolúveis em H2O Máx. 0,005% / Sulfato (SO4) Máx. 0,005% / Cálcio (Ca) Máx. 0,005% / Magnésio (Mg) Máx. 0,005% / Potássio (K) Máx. 0,001% / Sódio (Na) Máx. 0,05% / Zinco (Zn) Máx. 0,005% / Metais Pesados (Pb) Máx. 5p	Frasco com 100g	359397	1	1	RS\$110,00	RS\$220,00
62	Cloreto de potássio (KCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 74,55; dosagem 99,0 - 100,5%; pH 5,4 - 8,6; I máx 0,002%; SO4 máx. 0,001%; NO3 máx. 0,003%; PO4 máx. 0,0005%; Fe máx. 0,0003%; Na máx. 0,005%; Pb máx. 0,0005%; Br máx. 0,01%; Ba máx. 0,001%; metais insolúveis máx. 0,005%; Ca máx. 0,002%; Mg máx. 0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352777	34	1	RS\$15,48	RS\$541,80
63	Cloreto de Sódio (NaCl) PA, ACS; Peso molecular - 58,44 g/mol.	Frasco 500 gr	366471	3	2	RS\$110,00	RS\$550,00
64	Cloreto de sódio P.A Fórmula: NaCl / Peso Molecular: 58,44 / Teor Mín. 99% / pH(Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 9,0 / Iodeto (I) Máx. 0,002% / Brometo (Br) Máx. 0,01% / Clorato e Nitrato (como NO3) Máx. 0,003% / Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,001% / Fosfato (PO4) Máx. 5 ppm / Sulfato (SO4) Máx. 0,004% / Bário (Ba) Máx. 0,001% / Precipitados de Cálcio, Magnésio e R2O3 Máx. 0,005% / Metais	Embalagem com 1000g	366472	1		RS\$13,88	RS\$13,88

	Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Ferro (Fe) MÁX. 2 ppm / Potássio (K) MÁX. 0,01% / Densidade 2,17						
65	Clorofórmio PA (estabilizado com amileno) com as seguintes garantias: Cor (Apha) Máx. 10; Dosagem Mín. 99,8%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeídos e Cetonas - Passa no Teste; Chumbo (Pb) Máx. 0,000005%; Ácido e cloreto - Passa no Teste; Cloro livre (Cl) - Passa no Teste; Substâncias que escurecem pelo H ₂ SO ₄ - Passa no Teste; Sensibilidade para uso em testes de Ditizona - Passa no Teste. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	348805	5	2	R\$68,10	R\$476,70
66	Conjunto coloração de Gram. Conteúdo do conjunto: - 01 frasco de Lugol (500mL); 01 frasco de Cristal violeta (500mL); 01 frasco de Fucsina (500mL); 01 frasco de Alcool-acetona (500mL).	Kit	327534	1	1	R\$59,98	R\$119,96
67	Corante vermelho neutro 60% Formula: 15h17cln4c15h17cln4 Peso molecular: 288,78 g/mol	Frasco 100g	391946	1	1	R\$391,00	R\$782,00
68	Cromato de potássio (K ₂ CrO ₄) P.A com as seguintes garantias: PM 194,19; Teor Mín. 99,5%; Insolúveis Máx. 0,005%; Cloreto (Cl) Máx. 10 ppm; Sulfato (SO ₄) Máx. 100 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,05%; Chumbo (Pb) Máx. 50 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	359256	1	1	R\$74,94	R\$149,88
69	Dicromato de Potássio (K ₂ Cr ₂ O ₇) PA, ACS; Peso molecular - 294,19 g/ mol.	Frasco de 500 gr	356986	3	1	R\$95,32	R\$381,28
70	Difenilamina (C ₁₂ H ₁₁ N) PA, ACS; Peso molecular - 169,23 g/mol.	Frasco de 100 gr	381806	3	1	R\$236,90	R\$947,60
71	DNA AGAR (DNASE TEST) MERCK : RENDIMENTO 42,0g/l. Aplicação Aplicação DNase Teste Agar DNase Teste Agar Para a detecção microbiana ADNase (desoxirribonuclease) pelo método de JEFFRIES et ai. (1957) e para a identificação de microrganismos, especialmente estafilococos DNase positivo. Composição típica (g / litro): Triptose 20,0, cloreto de sódio 5,0; ácidos desoxirribonucleicos 2,0; ágar-ágar 15,0.	Frasco 500g	387015	1		R\$1.389,76	R\$1.389,76
72	Dodecil sulfato de sódio ou lauril sulfato de sódio 90 % puro Fórmula: NaC ₁₂ H ₂₅ SO ₄ IUPAC: Sodium lauryl sulfate Densidade: 1,01 g/cm ³ Massa molar: 288,372 g/mol Ponto de fusão: 206 °C	Frasco de 500 g	359467	9	3	R\$60,41	R\$724,92
73	E.D.T.A Dissódico P.A ACS PM: 372,24	frasco de 500g	366502	10	1	R\$128,27	R\$1410,97
74	EDTA (Sal Dissódico) (C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ Na ₂ * 2 H ₂ O) PA, ACS; Peso Molecular - 372,24 g/mol.	Frasco de 500 gr	348909	3		R\$189,91	R\$569,73
75	Emulsão telurito-gema de ovo esterilizada, 20%, para microbiologia - Emulsão estéril (20%) de gema de ovo com Telurito de potássio para uso no ÁGAR BAIRD PARKER. MERCK, ou similar de mesma qualidade Embalagem em frasco com 50 mL. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrada no laboratório, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de	Frasco com 50ml	434958	1	1	R\$725,00	R\$1450,00

	fabricação e data de validade, entre outras. A Entrega deve ser feita de forma fracionada, a combinar com o fornecedor.						
76	EOSINA AMARELADA Y, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₆ BR ₄ NA ₂ O ₅ , ASPECTO FÍSICO PÓ HIDROSSOLÚVEL, PESO MOLECULAR 691,90	Frasco 100g	327377	4	1	RS\$77,92	RS\$389,60
77	Éter de petróleo(30-70) P.A.-A.C.S. (650g) 100% - 1000 mL	Frasco com 1000 ml	352740	5	1	RS\$87,04	RS\$522,24
78	Fenolftaleína (C ₂₀ H ₁₄ O ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 318,32 g/mol.	Frasco de 25 gr	366475	3	2	RS\$129,75	RS\$648,75
79	Fenolftaleína 1%- REAGENTE ANALÍTICO\, FENOLF _T ALEÍNA\, SOLUÇÃO A 1%	Frasco com 100mL	366476	5		RS\$41,76	RS\$208,80
80	FENOLF _T ALEÍNA, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Frasco 100g	366475	1		RS\$37,64	RS\$37,64
81	Fita citocromo oxidase.Auxiliar no processo de identificação de BGN (Bacilos Gram Negativos) não fermentadores da glicose. Outro uso é no processo de identificação bioquímica de Neisseria. - frasco com 20 fitas	Frasco com 20 tiras	352088	2	1	RS\$169,17	RS\$507,51
82	Floroglucinol dihidratado (FLUROGLUCINA) P.A. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	356158	1	1	RS\$240,00	RS\$480,00
83	Fluoreto de Sódio (NaF) P.A, A.C.S; Peso molecular 41,99	Frasco de 500 gr	412629	2	1	RS\$159,03	RS\$477,09
84	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	380946	40	20	RS\$14,30	RS\$858,00
85	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	bombonas de 20 litros	362990	25	15	RS\$208,00	RS\$8320,00
86	Fosfato ácido de sódio anidro PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347727	5	1	RS\$59,58	RS\$357,48
87	Fosfato de amônio dibásico ((NH ₄) ₂ HPO ₄) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 132,06; Dosagem mín. 98%; pH (5% -20°C) 7,7 - 8,2; Insolúveis máx. 0,005%; Precipitado de NH ₄ OH máx. 0,005%; Sódio (Na) máx. 0,005%; Potássio (K) máx. 0,005%; Ferro (Fe) máx. 0,001%; Cloreto (Cl) máx. 0,001%; Nitrato (NO ₃) máx. 0,003%; Arsênico (As) Máx. 2 ppm; Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 0,0005%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,01%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353000	2	1	RS\$43,99	RS\$131,97

88	Fosfato de Amônio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353013	4			RS\$53,15	RS\$212,60
89	Fosfato de cálcio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	443343	2	1		RS\$61,80	RS\$185,40
90	Fosfato de potássio monobásico (KH ₂ PO ₄) Anidro PA ACS com as seguintes garantias: PM 136,09; teor mín. 99,0%; pH 4,1 - 4,5; Cl máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Pb máx. 0,001%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; insolúveis em H ₂ O máx. 0,01%; perda na secagem (105°C/2h) máx. 0,2%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352749	4	1		RS\$29,37	RS\$146,85
91	Fosfato de Potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 136,08 g/mol.	Frasco de 250 gr	352749	3			RS\$177,47	RS\$532,41
92	Fosfato de sódio dibásico anidro (Na ₂ HPO ₄) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 141,96; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347723	6	1		RS\$24,93	RS\$174,51
93	Fosfato de Sódio Monobásico PA. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347722	3	1		RS\$27,62	RS\$110,48
94	Fosfato de sódio tribásico anidro P.A ACS com as seguintes garantias: Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	247722	1	1		RS\$94,57	RS\$189,14
95	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 ml	353076	13	2		RS\$24,78	RS\$371,70
96	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 5 litros	353076	15			RS\$112,27	RS\$1.684,05
97	Glicose - D Anidra PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352808	2	2		RS\$15,40	RS\$61,60
98	Hematoxilina de Harris	Frasco de 1000mL	365050	10	1		RS\$152,09	RS\$1672,99
99	Hexametáfosfato de Sódio, PA, ACS, CAS: 10361-03-2.	Frasco de 500 gr	355654	3	1		RS\$21,00	RS\$84,00
100	hidróxido de amônio, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA	Frasco c/ 1000 ml	347756	5	2		RS\$47,48	RS\$332,36

	QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6						
101	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) ₂ .8H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6	Frasco 1000g	376987	1	1	R\$131,33	R\$262,66
102	Hidróxido de potássio (em pó) (KOH) P.A com as seguintes garantias: PM 56,11; Teor Mín. 85%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%; Cloreto (Cl) Máx. 0,01%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347797	4	1	R\$110,02	R\$550,10
103	Hidróxido de Potássio (KOH) PA, ACS; Peso molecular - 56,11 g/mol.	Frasco de 250 gr	347797	3		R\$141,94	R\$425,82
104	Hidróxido de sódio (NaOH) (lentilhas) PA com as seguintes garantias: PM 40,00; dosagem mín. 97%; Na ₂ CO ₃ máx. 1%; Cl máx. 0,005%; PO ₄ máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Fe máx. 0,001%; Ni máx. 0,001%; K máx 0,15%; Hg máx. 0,1 ppm; N máx. 0,001%; Ag máx. 0,002%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	376404	45	2	R\$43,06	R\$2023,82
105	Hipoclorito de Sódio sol. 5%.	Frasco de 1000 ml	437157	5	20	R\$12,35	R\$308,75
106	Iodato de potássio (KIO ₃) P.A com as seguintes garantias: PM 214,00; Teor 99,4 - 100,4%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 8,0; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Cloretos e Brometos (Como Cl) Máx. 0,01%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 0,001%; Sódio (Na) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	374023	2	2	R\$53,38	R\$213,52
107	Iodeto de potássio (KI) P.A com as seguintes garantias: PM 166; Dosagem Mín. 99,0%; pH (5% a 25°C) 6,0 a 9,2; Perda na secagem (150°C) Máx.0,2%; Insolúveis Máx.0,005%; Cloreto e Brometo (como Cl) Máx.0,01%; Iodato (IO ₃) Máx.0,0003%; Fosfato (PO ₄) Máx.0,001%; Sulfato (SO ₄) Máx.0,005%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%; Bário (Ba) Máx.0,002%; Metais Pesados (como Pb) Máx.0,0005%; Ferro (Fe) Máx.0,0003%; Cálcio (Ca) Máx.0,002%; Magnésio (Mg) Máx.0,001%; Sódio (Na) Máx.0,005%; compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353071	2	2	R\$82,12	R\$328,48
108	iodo SOLIDO	Embalagem com 500 G.	353037	1	1	R\$332,37	R\$664,74
109	Kit rápido Fosfatase e peroxidase: FOSFATASE ALCALINA EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase	Frasco com 50 tiras cada	410424	1	1	R\$627,54	R\$1255,08

	alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. PEROXIDASE EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação.						
110	Kit Tipagem Sanguínea - Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) - 10 Ml Kit composto por: 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	Kit	337326	1	2	R\$179,76	R\$539,28
111	Lactofenol de Amann Frasco 1000ml	unidade	397452	1	1	R\$164,93	R\$329,86
112	Meio de cultura agar lactobacillus mrs - composição em g/l: peptona proteose 10 / extrato de carne 10 / extrato de levedura 5 / dextrose 20 / polisorbato 80:1 / agar 12 / citrato de amônia 2 / acetato de sódio 5 / sulfato de magnésio 0.10 / sulfato de manganês 0.05 / fosfato dipotássico 2, ph final: 6.5± 0.2, aparência do pó cor amarelo claro / homogêneo / livrecirculante, solidificação firme, comparável com gel agarose 1.2%, cor e transparência do meio preparado âmbar escuro, gel transparente a levemente opalescente, reação de 6.71%(peso/volume) de solução aquosa, ph final de 6.5 maior ou igual a 0.2 a 25 c, acondicionado em embalagem reforçada, conter rótulo com número do lote / data de fabricação / validade / fórmula / procedência, frasco com tamparoscável e lacre de segurança, sinônimos: sinônimos: Agar m.r.s., m.r.s. agar, agar m.r.s. lactobacillus, m.r.s.lactobacillus agar, m.r.s modified rappaport vassiliadis, Agar lactobacilos, lactobacilli m.r.s. agar - recomendado para cultivo de lactobacillus em geral.	Frasco 500 Gramas	326295	1	1	R\$334,17	R\$668,34
113	Meio de cultura MS - Mistura Basal Sal de Murashige e Skoog (MS), pó, cultura de células vegetais testada para 50 Litros	Frasco para preparo de 50L	429802	2		R\$1.058,75	R\$2.117,50
114	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	408315	1	1	R\$287,76	R\$575,52
115	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	331456	1	1	R\$231,45	R\$462,90
116	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	412394	2	1	R\$335,83	R\$1007,49
117	Meio de montagem (Entellan®) - Meio para montagem rápida, para a microscopia meio de montagem sem água para a montagem permanente de amostras para microscopia. Como contém tolueno, deve ser usado com amostras sem água que tenham sido processadas com montagem prévia de xileno. O índice de refração de Entellan® é de cerca de 1.492 a 1.500 a 20 ° C. Devido ao seu registro como produto IVD e certificação CE, ele pode ser usado na aplicação manual ou automatizada em um laboratório de diagnóstico. 0,93 g / cm ³	Frascos (500ml)	413587	5	1	R\$780,00	R\$4680,00
118	Metanol (CH ₄ O) PA, ACS; Peso Molecular - 32,04 g/mol.	Frasco 1000 ml	361929	3	5	R\$501,73	R\$4013,84
119	Molibdato de Amônia Tetra hidratado (H ₂₄ Mo ₇ N ₆ O ₂₄ * 4 H ₂ O) PA, ACS; Peso molecular - 1.235,86 g/mol	Frasco de 250 gr	403993	3	1	R\$213,91	R\$855,64

120	Molibdato de amônio ((NH ₄) ₆ Mo ₇ O ₂₄ .4H ₂ O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 1234,86; dosagem (como MoO ₃) 81,0 - 83,0%; Pb máx. 0,001%; Cl máx. 0,002%; SO ₄ máx. 0,02%; PO ₄ máx. 5 ppm; insolúveis máx. 0,005%; Mg máx. 0,005%; K máx. 0,01%; Na máx. 0,01%; dosagem min. 99%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	403993	1			R\$298,67	R\$298,67
121	Molibdato de sódio dihidratado para análise EMSURE com as seguintes garantias: Solubilidade em água 840 g/l (20 °C); Ponto de fusão 687 °C; Eliminação da água de cristalização; Massa Molar 241.95 g/mol; Bulk density 1000 - 1400 kg/m ³ ; Valor de pH 9 - 10 (840 g/l, H ₂ O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco 500 gr	375801	1	1		R\$179,73	R\$359,46
122	Negro de Eriocromo T (C ₂₀ H ₁₂ N ₃ NaO ₇ S)PA, ACS; Peso Molecular - 461,38 g/mol.	Frasco de 25 gr	354392	3	1		R\$43,00	R\$172,00
123	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	Frasco 100g	354392	1			R\$67,00	R\$67,00
124	Nitrato de manganês II hidrato (Mn(NO ₃) ₂ . 4H ₂ O) P.A com as seguintes garantias: PM 251,01; Amônio (NH ₄) Máx. 0,1%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Cadmio (Cd) Máx. 0,001%; Cobre (Cu) Máx. 0,0005%; Ferro (Fe) Máx. 0,0005%; Potássio (K) Máx. 0,005%; Magnésio (Mg) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,005%; Chumbo (Pb) Máx. 0,001%; Zinco (Zn) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,001%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%.	Frasco de 250 gr	359023	1	1		R\$272,00	R\$544,00
125	Nitrato de sódio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 874 g/l (20 °C); Ponto de fusão 308 °C; Massa Molar 84.99 g/mol; Densidade 2.26 g/cm ³ (20 °C); Bulk density 1200 kg/m ³ ; Valor de pH 5.5 - 8.0 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250gr	412729	1	1		R\$190,00	R\$380,00
126	Oxalato de potássio P.A. Formula química : K ₂ C ₂ O ₄ .H ₂ O. Massa molar: 184,24 g/mol	Frasco de 500 gr	347581	1	1		R\$71,92	R\$143,84
127	Óxido de Lantânio (La ₂ O ₃) PA, ACS; Peso molecular - 325,82 g/mol.	Frasco de 25 gr	378547	3	1		R\$528,88	R\$2115,52
128	Padrão condutividade (SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE)146,9 µS/CM ± 0,5% à 25°C ± 0,2°C - Rastreado ao NIST, meio aquoso.	Frasco de 250 ml	352190	2	2		R\$88,88	R\$355,52
129	Papel indicador universal pH 0-14.	Pacote com 100 unid	412644	1	10		R\$31,35	R\$344,85
130	PARAFINA HISTOLÓGICA (56-58C) Faixa de Fusão 56 – 58°C / Composição Mistura de Hidrocarbonetos/ Aparência Granulada ou Lentilhas Brancas	Embalagem com 1000g	345465	10	2		R\$43,53	R\$522,36
131	Permanganato de potássio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de	Frasco de 500gr	360850	2	2		R\$39,99	R\$159,96

	certificação de laboratório.						
132	Peróxido de Hidrogênio PA ACS 30%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	361166	10	2	R\$126,16	R\$1513,92
133	Persulfato de potássio PA Peso molecular: 270.32 g/mol	Frasco de 250g	376910	4	1	R\$62,09	R\$310,45
134	REATIVO DE KOVAC; KOVACS REAGENTE DO INDOL MERCK; (MATERIAL DE GELADEIRA) EMBALAGEM 100ML; Composição: N-butanol; Ácido clorídrico; 4-dimetilaminobenzaldeído	Frasco de 100 ML	356174	1	1	R\$220,64	R\$441,28
135	SILICAGEL AZUL 4-8MM Perda à 150°C MAX. 2,0% / Densidade MIn. 720 g/L / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 20% MIn. 8% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 35% MIn. 12% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 50% MIn. 20% ONU:NT CLASSE: NT CAS: 7631-86-9	Embalagem com 500g	317828	4	2	R\$46,74	R\$280,44
136	Solução alcoólica de alizarol 74°GL para análise de leite	Frasco com 1L	369747	2	1	R\$24,00	R\$72,00
137	Solução C.M.T ("California Mastitis Test") para teste e diagnóstico da mastite bovina.	Frasco 500mL	327508	4	1	R\$276,04	R\$1380,20
138	Solução Dornic N/9 para determinação de acidez em leite.	Frasco com 1 litro	422166	4	2	R\$69,33	R\$415,98
139	Solução floroglucina 1%	Frasco com 1 litro	356158	1	1	R\$80,00	R\$160,00
140	Solução Lugol 5%- CORANTE, LUGOL FORTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%	Frasco com 1 litro	327212	5	2	R\$224,81	R\$1573,67
141	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Calcio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363168	3		R\$365,61	R\$1.096,83
142	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cobre, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	361744	3		R\$350,00	R\$1.050,00
143	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Ferro, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363209	3		R\$352,87	R\$1.058,61
144	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Magnésio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363218	3		R\$312,19	R\$936,57
145	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Manganês, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363211	3		R\$300,10	R\$900,30
146	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Zinco, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363212	3		R\$248,28	R\$744,84
147	Solução Tampão Amoniacal Seg. Apha (Dureza de Agua).	Embalagem 500mg	234416	4	2	R\$47,97	R\$287,82
148	Solução tampão pH 04, faixa de tolerância 4,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234416	7		R\$39,67	R\$277,69

149	Solução tampão pH 07, faixa de tolerância 7,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234417	7	2	RS\$40,43	RS\$363,87
150	Soluções para Manutenção de Eletrodos Acompanha: 01 Frasco de 250ml KCL 3m Saturado; 01 Frasco de 250ml Pepsina; 01 Frasco de 250ml Tiouréia; 01 Frasco de 250ml HCL 0,1mol	Kit com 4 frascos de 250 ml	444536	1		RS\$979,67	RS\$979,67
151	Subcarbonato de Bismuto (CBi2O5) PA, ACS; Peso Molecular - 509,97 g/mol.	Frasco de 100 gr	366849	3	1	RS\$274,42	RS\$1097,68
152	Sulfato de amônio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 754 g/l (20 °C); Massa Molar 132.14 g/mol; Densidade 1.77 g/cm3 (20 °C); Bulk density 850 kg/m3; Valor de pH 5 (100 g/l, H2O). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	357056	2	1	RS\$285,02	RS\$855,06
153	Sulfato de cobre (II) pentahidratado P.A ACS ISO Reag. Ph. Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 317 g/l (20 °C); Massa Molar 249.68 g/mol; Densidade 2.284 g/cm3 (20 °C); Valor de pH 3.5 - 4.5 (50 g/l, H2O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	366492	3	1	RS\$116,98	RS\$467,92
154	Sulfato de ferro II (OSO) e Amônio (6 H2O) (Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 392,14; teor 99,0 - 101,5%; pH 3,0 - 5,0; Cl máx. 0,001%; PO4 máx. 0,002%; Ca máx. 0,005%; Cu máx. 0,002%; Fe (III) máx. 0,01%; Pb máx. 0,001%; Mg máx. 0,002%; Mn máx. 0,01%; K máx. 0,002%; Na 0,01%; Zn máx. 0,003%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	374029	14	1	RS\$41,39	RS\$620,85
155	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (MgO4 * 7 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 246,48 g/mol.	Frasco de 500 gr	352214	3	1	RS\$179,58	RS\$718,32
156	Sulfato de Manganês OSO II P.A ACS Peso molecular 169,01	Frasco 500g	357767	3		RS\$171,37	RS\$514,11
157	Sulfato de Mercúrio II ICO P.A ACS Peso molecular:296,65 g/mol	Frasco 500g	412493	2	1	RS\$457,50	RS\$1372,50
158	SULFATO DE POTÁSSIO PA ACS Fórmula: K2SO4 / Peso Molecular: 174,26 / Teor MIN 99% / pH (Sol. 5% a 25°C) 5,5 - 8,5 / Insolúveis em H2O MÁX. 0,01% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,001% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁX. 5 ppm / Arsênico (As) MÁX. 2 ppm / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Cálcio (Ca) MÁX. 0,01% / Ferro (Fe) MÁX. 5 ppm / Sódio (Na) MÁX. 0,02% / Perda na Secagem (130°C) MÁX. 1% / Magnésio (Mg) MÁX. 0,005% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [7778-80-5] PT.FUSAO: 1069°C PT.EBULICAO: 1689°C	Embalagem com 1000g	357866	1	1	RS\$76,55	RS\$153,10
159	Sulfato de Prata (Ag2SO4) PA, ACS; Peso Molecular - 311,8 g/mol.	Frasco de 25 gr	359287	5	1	RS\$195,73	RS\$1174,38
160	Sulfato de Sódio (Na2SO4) anidro PA com as seguintes garantias: PM 142,04; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 - 9,2; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Perda após ignição Máx. 0,5%; Cl Máx. 0,001%; N Máx. 20 PPM; As Máx. 1 PPM; Pb Máx. 5 PPM; Fe Máx.	Frasco de 500 gr	352843	17	2	RS\$19,71	RS\$374,49

	0,001%; frasco de 500 gr. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.						
161	Tartarato de Antiamônio e Potássio P.A ACS Peso Molecular: 667,87	Frasco de 250g	412695	4	1	R\$287,99	R\$1439,95
162	TETRABORATO DE SÓDIO (10H ₂ O) PA ACS FORMULA: Na ₂ B ₄ O ₇ . 10H ₂ O / Peso Molecular: 381,37 / Teor 99,5 - 105,0% / pH da sol. 0,01M (25°C) 9,15 - 9,20 / Insolúvel em H ₂ O MÁX. 0,005% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,001% / Fosfato (PO ₄) MÁX. 0,001% / Sulfato (SO ₄) MÁX. 0,005% / Cálcio (Ca) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (como Pb) MÁX. 0,001% / Ferro (Fe) MÁX. 5 ppm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [1303-96-4] PT.FUSAO: 75°C PTEBULICAO: 1575°C	500g	366478	8	1	R\$33,31	R\$299,79
163	Tetraborato Dissódico (B ₄ Na ₂ O ₇) PA, ACS; Peso Molecular - 201,21 g/mol.	Frasco de 250 gr	412686	3		R\$75,14	R\$225,42
164	Tiocianato de Amônio (NH ₄ SCN) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 76,11; teor mín. 97,5%; pH da (Sol. a 5%) 4,5 - 6,0 a 25°C; Subst. insolúvel Máx. 0,005%; Resíduo após Ignição Máx. 0,025%; Cl Máx. 0,005%; SO ₄ Máx. 0,005%; Pb Máx. 5 ppm; Fe Máx. 3 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	375132	1	1	R\$44,13	R\$176,52
165	Tiosulfato de Sódio Penta Hidratado PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	366490	2	1	R\$57,00	R\$171,00
166	Trietanolamina (C ₆ H ₁₅ NO ₃) PA, ACS; Peso molecular - 149,19 g/mol.	Frasco com 1 litro	350143	5	1	R\$309,88	R\$1859,28
167	TRIFENIL TETRAZÓLIO CLORETO 2,3,5 PA FORMULA: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ / Peso Molecular: 334,79 / Dosagem MIn. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,2% / Ferro (Fe) Máx. 0,001% / Metais Pesados (Pb) Máx. 0,001% / Eficiência no Teste de germinação de semente Passa Teste	Embalagem com 10g	378141	3	1	R\$196,65	R\$786,60
168	Vaselina Sólida (100%).	Frasco de 90 gr	445019	3	1	R\$46,70	R\$186,80
169	Verde de bromocresol P.A Peso Molecular: 698,02	Frasco de 25g	327508	2	1	R\$233,22	R\$699,66
170	Xilol PA REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO 1 CITOLOGIA, TIPO 1	Frasco de 1000mL	366482	60	1	R\$64,43	R\$3930,23
171	Adaptador de juntas, de vidro tipo pyrex, de 14 x 20 para 24 x 40.	Unidade	426153	2	6	R\$28,81	R\$230,48
172	Adaptador de juntas, de vidro tipo pyrex, de 24 x 40 para 14 x 20	Unidade	426986	2	6	R\$19,05	R\$152,40
173	Agulha bacteriológica de níquel-cromo com 5cm	Unidade	408832	20	20	R\$3,71	R\$148,40
174	Alça bacteriológica trançada de 10 microlitros	Unidade	408817	10	10	R\$11,84	R\$236,80
175	Alça bacteriológica trançada de 20 microlitros	Unidade	408815	10	20	R\$28,54	R\$856,20

176	Alça de platina 5cm calibrada 0,001mL (1uL)	Unidade	408812	5	10	R\$69,27	R\$1039,05
177	Alça de platina calibrada de 0,01 mL	Unidade	408812	5	10	R\$69,27	R\$1039,05
178	Alça drigalski produzida em bastao de vidro borossilicato de 4mm de diametro. Comprimento da haste: 165mm pá triangular à 90°: 35mm x 35mm x 35mm	Unidade	437826	20	20	R\$9,44	R\$377,60
179	Almofariz (GRAL) de vidro com pistilo - 250mL	Unidade	409556	1	10	R\$33,15	R\$364,65
180	Anel Aço Inox com Mufa – diâmetro 7 cm.	Unidade	431837	10	10	R\$26,95	R\$539,00
181	Auxiliar de pipetagem de 1-100ml (Kasvi). Fornecido com bateria de íon-lítio recarregável para até 12 horas de uso contínuo; Compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico com volumes de 1 a 100mL; Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistente à luz UV; Autossustentável; Duas opções de dispensação: por sopro ou gravidade; Velocidade de aspiração e dispensação totalmente ajustáveis; Pode ser utilizado durante a recarga; Acessórios autoclaváveis; Itens inclusos: Manual impresso, 1 filtro, 1 bateria íon-Lítio, 1 carregador bivolt.	Unidade	435765	2	1	R\$2.129,48	R\$6388,44
182	Balão de fundo chato de vidro tipo pyrex, uma boca, capacidade 500mL com extremidade esmerilhada 24/40	Unidade	409254	10	10	R\$29,86	R\$597,20
183	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 1000mL	Unidade	409248	15	5	R\$43,96	R\$879,20
184	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 100mL	Unidade	409252	15	20	R\$18,02	R\$630,70
185	Balão Volumétrico fabricado em vidro boro, com extremidade esmerilhada com rolha de vidro, 250 ml.	Unidade	409245	25	20	R\$20,85	R\$938,25
186	Balão volumétrico fabricado em vidro boro, com rolha em polipropileno, capacidade 200 ml.	Unidade	413184	10	10	R\$29,41	R\$588,20
187	Balde em polietileno graduado com alça romotoldado - 18 litros - Com bico e alça metálica.	Unidade	419111	5		R\$106,17	R\$530,85
188	Bandeja em polietileno - Tamanho 20x30x6 cm - Capacidade aproximada de 2,5 litros.	Unidade	420488	40	40	R\$16,37	R\$1309,60
189	Bandeja em polietileno, medindo 38 cm x 53 cm x 8 cm (largura x comprimento x altura), capacidade 12 litros.	Unidade	413049	45	40	R\$32,83	R\$2790,55
190	Barra magnética cilíndrica lisa imantada revestida em PTFE, formato poligonal (bastão) liso sem anel, 8mmx20mm	Unidade	419145	20	10	R\$10,99	R\$329,70
191	Barrilete de pvc 5 litros, graduado, com tampa	Unidade	412652	10	3	R\$94,25	R\$1225,25
192	Barrilete, plástico, graduado, 30 l, com tampa, com torneira	Unidade	412660	15	3	R\$237,97	R\$4283,46

193	Bastão de vidro com 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado de 8 a 10cm	Unidade	431722	25	30	RS2,42	RS133,10
194	Becher de vidro tipo pyrex, forma alta, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408261	20	30	RS7,45	RS372,50
195	Becker de vidro tipo pyrex, forma alta, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408252	20	30	RS11,07	RS553,50
196	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 1000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408271	40	30	RS14,75	RS1032,50
197	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408277	50	30	RS5,02	RS401,60
198	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 150mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	50	30	RS9,01	RS720,80
199	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 2000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408273	10	10	RS24,26	RS485,20
200	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 250mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	50	30	RS9,01	RS720,80
201	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 25mL, espessura de 2 mm	Unidade	408251	60	30	RS11,60	RS1044,00
202	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408268	50	20	RS10,37	RS725,90
203	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 50mL, espessura de 2 mm	Unidade	408275	50	30	RS5,70	RS456,00
204	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 2000 ml.	Unidade	408287	40	30	RS21,16	RS1481,20
205	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 250 ml.	Unidade	408284	30	30	RS6,72	RS403,20
206	Bico de Bunsen para gás GLP, com registro e guia para chamas de 7/16', modelo simples (QUEIMADOR)	Unidade	428057	5	40	RS45,04	RS2026,80
207	Bombona plástica capacidade 20 litros	Unidade	395071	40		RS66,00	RS2.640,00
208	Borrifador de plástico, capacidade 500mL	Unidade	272254	40	40	RS7,23	RS578,40
209	Bureta Automática Âmbar, capacidade 25 ml (graduação 1/10) com torneira de PTFE, acompanha frasco na cor Âmbar de 2 litros.	Unidade	409136	1	1	RS450,00	RS900,00
210	Bureta Automática Âmbar, capacidade 50 ml (graduação 1/10) com torneira de PTFE, acompanha frasco na cor Âmbar de 2 litros.	Unidade	409136	1	1	RS500,00	RS1000,00
211	Bureta digital com capacidade de 50 mL- Display em LCD; Capacidade de 50 ml;Permite titulações contínuas;Corpo externo do pistão em borosilicato; Pistão de dosagem em PTFE;Calibração simples;	Unidade	414025	2		RS4.255,72	RS8.511,44

	Autonomia para mais de 60.000 titulações; Partes em contato com o líquido autoclaváveis; Exatidão menor 0,2%; Precisão menor 0,1%; Resolução 0,01 ml; Bateria de 3.6 A lithium; Acompanha adaptadores rosqueáveis de 33, 38 e 45 mm de diâmetro, não acompanha frasco âmbar; Acompanha manual de instruções em português.						
212	Bureta graduada, aferida a 20°C, vidro pyrex incolor, classe A, com torneira de teflon, capacidade 50 mL, limite máximo de erro de 0,05mL, subdivisão 1/10	Unidade	409236	10	20	R\$67,22	R\$2016,60
213	Cabo de bisturi nº 3 fabricado em aço inox.	Unidade	272821	35	20	R\$19,90	R\$1094,50
214	Cabo de Kolbe para alça microbiológica, tamanho 25cm	Unidade	408987	10	10	R\$21,17	R\$423,40
215	Caçamba para trado tipo holandês modelo TP-3, compatível com trado tipo hondês modelo TP-3 interamente em aço inoxidável fabricado pela SONDATERRA.	unidade	256286	3		R\$1.370,73	R\$4.112,19
216	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 30mL	Unidade	408789	90	10	R\$5,96	R\$596,00
217	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 50mL	Unidade	408793	140	10	R\$9,23	R\$1384,50
218	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 70mL	Unidade	440172	180	10	R\$15,39	R\$2924,10
219	Câmara de Neubauer espelhada- Contagem celular; Quadriculado de 0,0025mm ² ; . Profundidade de 0,100mm;. A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm; Fabricada em vidro.	Unidade	411380	60	10	R\$96,66	R\$6766,20
220	Câmara Utermohl 5mL (limnologia)	Unidade	424782	5	1	R\$380,00	R\$2280,00
221	Cassete universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia Três faces para identificação (lateral e frontal) Três travas para fixação da tampa Garante e permanência das amostras seguramente submersos nos reagentes do processamento. Tampa e base com feixas de 1x4mm que garantem a segurança da amostra e melhor infiltração dos ragentes no processamento. Cor branca; Medidas (largura x comprimento); Tampa: 30x35mm; Base: 30x40mm; Facefrontal: 45°; Feixe de infiltração: 1x4mm	(pacote com 500 unidades)	424233	3	1	R\$120,84	R\$483,36
222	Clipe de plástico para laboratório tipo grampo de Keck para juntas de vidro esmerilhadas, tamanho da junta 14.	Pacote com 10 unidade	124672	8	2	R\$39,98	R\$399,80
223	Condensador reto - Liebig comp. 30cm junta esmerilhada 14/20 macho, 14/20 fêmea, fabricado em vidro	unidade	409200	4	10	R\$37,69	R\$527,66
224	Cone imhoff graduado 1000ml em vidro borossilicato, classe A	Unidade	411530	5		R\$221,92	R\$1.109,60
225	Cubeta de vidro óptico quadrada (para trabalhos com espectrofotômetro modelo SP 22 da Biospectro) com as seguintes especificações: Passo óptico: 10 mm;	Unidade	437720	14	5	R\$38,77	R\$736,63

	dimensões: 12,5 x 12,5 x 45 mm; volume: 3,5 ml; faixa de leitura: 340 - 2500 nm (visível); com tampa; duas faces polidas.						
226	Densímetro ASTM nº 1 Tipo 152H -com escala Bouyoucos em g L-1.	Unidade	305642	3	1	R\$201,40	R\$805,60
227	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 250 mm.	Unidade	409585	11	1	R\$339,05	R\$4068,60
228	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 300 mm.	Unidade	409577	11	1	R\$336,44	R\$4037,28
229	Dessecador de vidro, a vácuo, tipo pyrex completo, com luva na tampa e placa de porcelana de 180mm, diâmetro interno de 200mm, luva de 55/38	Unidade	409584	3	1	R\$245,25	R\$981,00
230	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 20 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 20 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	435765	2		R\$550,00	R\$1.100,00
231	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 50 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 50 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	408654	2		R\$1.395,00	R\$2.790,00
232	Dispensador de 0,25 a 2,5 ml para frasco reagente, dispensador autoclavavel, pistão em PTFE, cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, acompanha adaptadores de 28/32, 40/32, 45/32.	unidade	408650	4		R\$841,86	R\$3.367,44
233	Dispensador mecânico com capacidade de 5 a 50 ml; sistema anti-bolhas; cilindro em PTFE; pistão em vidro borossilicato; autoclavável; calibração automática; saída com trava anti-vazamento; adaptador para bocal 32/45 mm, 32/25 mm, 32/28 mm e 32/40 mm.	unidade	408651	2		R\$749,98	R\$1.499,96
234	Eletrodo de Condutividade K=1	Unidade	248515	2		R\$331,13	R\$662,26
235	Eletrodo de vidro, recarregável, junção simples ph 0-14 Características:-Corpo em vidro;-Junção Simples Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata;- Conector BNC.Especificações técnicas:Faixa de medição ph 0,00-14,00Faixa de Trabalho 5°C-60°CTipo de Junção Simples/ CerâmicaReferência Interna Ag/agclDimensões Ø 12 X 160mm Recarregável Sim	Unidade	245965	7		R\$187,01	R\$1.309,07
236	Erlenmeyer boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 ml.	Unidade	409395	10	20	R\$19,62	R\$588,60
237	Erlenmeyer graduado boca fina,fabricado em vidro borossilicato, capacidade 125 ml.	Unidade	417759	80	10	R\$11,38	R\$1024,20
238	Erlenmeyer graduado boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 500 ml.	Unidade	409396	20	10	R\$14,92	R\$447,60

239	Erlenmeyer graduado com junta esmerilhada - 250 mL, fabricado em vidro.	Unidade	409360	30	10	RS4,45	RS178,00
240	ESCOVA PARA COPOS (BEQUER); Diâmetro Escova: 60mm Comprimento Escova: 150mm Comprimento Cabo: 150mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 300mm Cerdas 100% crina animal Haste de plástico	Unidade	296305	10		RS9,48	RS94,80
241	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 1,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	3	3	RS5,19	RS31,14
242	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 2,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	3	3	RS9,16	RS54,96
243	Escova para Lavagem de Tubos em Geral, cerdas 100% em Nylon, diâmetro: 6 cm, comprimento 35 cm	Unidade	296305	10	30	RS41,58	RS1663,20
244	Escova para Lavagem de Vidraria, diâmetro da cerda 12mm, comprimento da cerda 40mm, pincel 25mm, comprimento total 195mm	Unidade	296305	10		RS5,19	RS51,90
245	ESCOVA PARA PAPAGAIO; Diâmetro Escova: 90/45mm Comprimento Escova: 320mm Comprimento Cabo: 120mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 440mm Cerdas fibra de coco Haste de plástico	Unidade	419842	10		RS29,54	RS295,40
246	Espátula com colher em aço inox com 1,0cm de largura, 12cm de comprimento	Unidade	409374	10	10	RS11,12	RS222,40
247	Espátula com colher, fabricada em aço inox, uma extremidade colher medindo 30 mm x 16 mm com capacidade da colher de 0,75 a 2 ml, e outra, plana, com acabamento reto medindo 35 mm x 17 mm, com 17 cm comprimento	Unidade	420830	40	30	RS16,34	RS1143,80
248	Estante em arame para 24 tubos de ensaio de 20 mm	Unidade	430254	4	20	RS23,00	RS552,00
249	Estante em arame para tubos de ensaio. 20 mm de diâmetro, capacidade 12 tubos	Unidade	430254	10	10	RS14,72	RS294,40
250	Estante em PP autoclavável para tubo de 12mm, com alça	Unidade	419967	5	20	RS29,36	RS734,00
251	Estojo em aço inox para esterilizar placas de petri - Tamanho 110X290mm para 12 Placas de 100X20mm	Unidade	421110	4	1	RS124,20	RS621,00
252	Estojo em aço inox para esterilizar placas de petri - Tamanho 130X130mm para 08 Placas de 120X50mm	Unidade	421110	4	1	RS124,20	RS621,00
253	Filtro (Cartucho) de carvão compactado (carbon block), modelo VCC20212 - (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com	Unidade	438353	12		RS327,25	RS3.927,00

	equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).						
254	Filtro (Cartucho) de PP 5 µm, em plástico polipropileno, modelo VFC10212 - (2.1/2" X 10"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	420537	12			R\$294,60 R\$3.535,20
255	Filtro (Cartucho) deionizador, resina mista de troca iônica (Aniônica e catiônica) medindo (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	409650	8			R\$375,00 R\$3.000,00
256	Frasco conta-gota, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125ml	Unidade	374607	30	30		R\$11,24 R\$674,40
257	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 1000 mL	Unidade	237123	30	30		R\$32,45 R\$1947,00
258	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 500 mL	Unidade	409444	10	30		R\$20,98 R\$839,20
259	Frasco em vidro âmbar com tampa de polipropileno - Capacidade de 1000 mL	Unidade	409445	20			R\$25,87 R\$517,40
260	Frasco para reagente, em borossilicato, com tampa de rosca tipo Schott Duran, autoclavável, capacidade 1000 ml, âmbar.	Unidade	409455	10	30		R\$64,72 R\$2588,80
261	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 125 mL	Unidade	410115	2	10		R\$13,11 R\$157,32
262	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 500 mL	Unidade	410092	2			R\$38,63 R\$77,26
263	Funil analítico liso, haste curta, vidro capacidade 60mL; diâmetro da boca de 80 mm, espessura mínima de 1mm	Unidade	410112	12	20		R\$8,80 R\$281,60
264	Ganchos para Serpentes, Feito em alumínio, ponta em U, com 100cm de comprimento.	Unidade	404693	3	3		R\$314,89 R\$1889,34
265	Garra para bureta, com mufa abertura 35 mm. corpo fabricado em aço inox, garras em alumínio e ponteiros com PVC	Unidade	410726	20	20		R\$27,35 R\$1094,00
266	Garrafas de 25 cm ² . Recipientes plásticos descartáveis para cultura de células, esterilizados por radiação gama, testados em cultura de células animais, tratados para adesão celular, sem distorção, com tampa, manufaturados em poliestireno. (FRASCO PARA CULTURA CELULAR) Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais	Unidade	408610	6			R\$46,25 R\$277,50
267	Garrafas de 75 cm ² Recipientes plásticos descartáveis para cultura de células, esterilizados por radiação gama, testados em cultura de células animais, tratados	Unidade	408613	6			R\$33,04 R\$198,24

	para adesão celular, sem distorção, com tampa, manufaturados em poliestireno. (FRASCO PARA CULTURA CELUL.AR) Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais						
268	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 100mL	Unidade	408958	2	10	R\$31,79	R\$381,48
269	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 250mL	Unidade	408959	22	10	R\$30,81	R\$985,92
270	Kit de Lâminas de histologia prontas Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.;11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S; 15. Corte osso descalcificado L.S;16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S; 22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Óssea Vermelha sec;35. Linfonodo sec; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estomago; 45. Corte da parede Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de íleo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66. Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio X.S; 69. Ovário X.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozoides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi; Pele espessa; Pele delgada; Língua; Disco epifisário; Medula espinhal; Osso longo; Glândula sebácea; Pâncreas; Tireoide e paratireoide; Esôfago; Estômago; Intestino grosso; Intestino delgado.	Kit	424933	3	10	R\$2.150,00	R\$27950,00
271	Kit objetiva planacromáticas DAIGETECH para Microscópio Biológico, contendo 1 objetiva planacromática 4X, 1 objetiva planacromática 10X, 1 objetiva planacromática 40X retrátil, 1 objetiva placromática 100X retrátil de impressão	Unidade	348887	10		R\$1.000,00	R\$10.000,00
272	Lâmina de bisturi aço carbono Nº 11 – Solidor caixa com 100 unidades	Unidade	313571	30	10	R\$43,61	R\$1744,40
273	Lâminas de vidro com extremidades fosca para histologia tamanho aproximado 26x76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm	Caixa com 50 unidade	409706	50	30	R\$36,77	R\$2941,60

274	Lâminulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x24mm	Caixa com 100 unidade	409643	50	20	R\$8,14	R\$569,80
275	Lâminulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x50mm	Caixa com 100 unidade	409646	40	20	R\$11,43	R\$685,80
276	LAMPADA DE CATODO OCO CA/MG, Lâmpada de catodo oco, codificada, modelo Lumina, Multi-Elementar para CÁLCIO e MAGNÉSIO (Ca/Mg), compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
277	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cálcio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
278	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cobre, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
279	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Ferro, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
280	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Magnésio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
281	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Manganês, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
282	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Zinco, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
283	LAMPADA DE CATODO OCOC MULTIELEMENT. CU-FE-MN-ZN, Lâmpada de catodo oco, Multi-Elementar de COBRE, FERRO, MANGANÊS e ZINCO (Cu/Fe/Mn/Zn), compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer	Unidade	361947	3		R\$3.500,00	R\$10.500,00
284	Lamparina confeccionada em vidro boro, pavio em porcelana, tampa de plástico branca, com cordão para pavio 100 de comprimento, capacidade 150ml	Unidade	432790	30	20	R\$36,00	R\$1800,00
285	Luva de procedimento nitrile, Ambidestro com punho com rebordo, não estéril, sem talco, tamanho G,M,P (tamnho definido no Pedido) caixa com 100 unidades. O produto deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individua (CAEPI), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Caixa com 100 unidades	383407	120	50	R\$25,85	R\$4394,50
286	Luva De stér Para Procedimentos Não stérilo, Ambidestra, Não stéril, Tamanho a definir, Caixa Com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	269893	50	20	R\$42,00	R\$2940,00

287	Membrana de osmose reversa, em poliamida tipo TFC de alta performance (membrana 300 GPD), modelo VMO0045 (3012 - 300), com pressão máxima de operação de 150 psi, faixa de pH admissível 3 a 12, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	422537	6		RS470,00	RS2.820,00
288	Membrana filtrante, individual (estéril), quadriculada, de Acetato, Ester ou Nitrato de Celulose de D = 47 mm e porosidade entre 0,45 e 1 µm	Unidade	410169	500		RS2,29	RS1.145,00
289	<p>Micropipeta gilson pipetman g p1000g 100-1000ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>	Unidade	410273	3	3	RS1.196,83	RS7180,98
290	<p>Micropipeta gilson pipetman g p100g 10-100ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais</p>	Unidade	410272	3	5	RS455,35	RS3642,80

	<p>alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>						
291	<p>Micropipeta monocanal volume variável (10 - 100 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 0,2 µL; Imprecisão ≤ 0,50 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,8 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	424102	2	5	R\$336,50	R\$2355,50
292	<p>Micropipeta monocanal volume variável (100 - 1000 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 2 µL; Imprecisão ≤ 0,30 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,5 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	410273	2	5	R\$459,00	R\$3213,00
293	<p>Micropipeta Monocanal Volume Variável de 10 a 100ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.</p>	Unidade	408627	5	5	R\$439,81	R\$4398,10
294	<p>Micropipeta Monocanal Volume Variável de 100 a 1000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.</p>	Unidade	410273	10		R\$161,95	R\$1.619,50
295	<p>Micropipeta Monocanal Volume Variável de 1000 a 5000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o</p>	Unidade	408631	10	5	R\$100,00	R\$ 1500,00

	certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.						
296	Microtubos Eppendorf, 1,5mL; graduado; Feitos em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclaváveis; Resistente a centrifugações; Resistente a pressões de até 55 psi; cor natural; Com graduação precisa e paredes ultra claras para facilitar a visualização das amostras.; com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; tampa com trava para melhor vedação e fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura; parte superior da tampa plana para identificação; Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios; Produto de conformidade com as normas ISO 9000. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500	408179	2	2	R\$67,00	R\$268,00
297	Navalhas descartáveis para micrótomo (Leica) A H45L é uma lâmina descartável resistente adequada para o porta-lâminas descartável 157 AR. Possui um revestimento de aço especial para evitar a compressão de secções. Vem em embalagem com 10 lâminas com ângulo de corte de 45°. A lâmina tem 157 mm de comprimento x 14 mm de largura x 0,8 mm de espessura.	Embalagem com 10 laminas	420182	20		R\$226,92	R\$4.538,40
298	Ocular 10x18 WF para microscópio óptico	Unidade	348887	10		R\$542,49	R\$5.424,90
299	Óculos de proteção aos olhos contra secreções orgânicas, em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tira de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão.	Unidade	342674	30	20	R\$26,92	R\$1346,00
300	Óleo de imersão 100 ml para uso em microscópio, somente uso in vitro	Unidade	334384	5	5	R\$33,02	R\$330,20
301	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 11cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	419294	30	10	R\$41,58	R\$1663,20
302	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 9cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408337	30	10	R\$25,29	R\$1011,60
303	Papel de filtro quantitativo, filtração rápida, diâmetro de 12,5 cm, pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408331	25	10	R\$61,53	R\$2153,55
304	Papel filtro de microfibras de vidro de 47 mm com abertura da malha igual a 45µm (cx. 100 un.)	Unidade	445808	100		R\$65,10	R\$6.510,00
305	Paquímetro Digital com Visor LCD – Aço Inoxidável – Faixa 0 a 6” / 0 a 150 mm – Resolução 0,0005” / 0,01 mm Medidas aproximadas. Possui funções on/off/reset com seleção de mm/polegada; Um sistema de medição capacitiva prolonga vida da bateria; Mede dentro, fora, profundidade, passo; Roldana (de polegar) e trava; Barra de profundidade; Inclui estojo de armazenamento, bateria de 1,5V, e uma bateria extra.	unidade	208322	5		R\$123,33	R\$616,65
306	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 20 MESH/TYLER 20 ABERTURA 0,85MM TELA EM INOX	Unidade	269103	2	1	R\$150,84	R\$452,52

307	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 325 MESH/TYLER 325 ABERTURA 0,045MM TELA EM INOX	Unidade	249377	2	1	R\$172,45	R\$517,35
308	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 500 MESH/TYLER 500 ABERTURA 0,025MM TELA EM INOX	Unidade	269145	2	1	R\$251,00	R\$753,00
309	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2" INOX ASTM 400 MESH/TYLER 400 ABERTURA 0,038MM TELA EM INOX	Unidade	249378	2	1	R\$224,32	R\$672,96
310	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 3X1", ASTM 270 (MESH-270) com abertura de 53 mm, acompanhada com fundo também em aço inox.	Unidade	249376	10	1	R\$155,90	R\$1714,90
311	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 3X1", ASTM 70 (MESH-65) com abertura de 212 mm.	Unidade	269139	10	1	R\$125,00	R\$1375,00
312	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 3X1", ASTM 80 (MESH-80) com abertura de 180 mm, acompanhada com fundo também em aço inox.	Unidade	230675	10	1	R\$115,00	R\$1365,00
313	Pêra insufladora com rabicho preta com esfera em polipropileno, para volume de 60ml.	Unidade	449219	30		R\$91,99	R\$2.759,70
314	Pescador (pegador) de barras magnéticas, diâmetro de 10mm, revestido em material inerte, comprimento 300mm	Unidade	431722	7		R\$31,99	R\$223,93
315	Picnômetro em vidro, capacidade 25mL, com termômetro, calibrado	Unidade	409504	10	5	R\$76,00	R\$1140,00
316	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	5	2	R\$30,77	R\$215,39
317	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	5	2	R\$16,88	R\$118,16
318	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	35	10	R\$19,68	R\$885,60
319	Pinça de dissecação, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	260731	35	10	R\$19,21	R\$864,45
320	Pinça de relojoeiro 110mm, ponta fina e reta em aço inox	Unidade	361547	30	10	R\$14,57	R\$582,80
321	Pinça em aço inox ponta reta e serrilhada para dissecação, com aproximadamente 16 cm	Unidade	249603	35	10	R\$16,35	R\$735,75
322	Pinça em aço inox tipo 'dente-de-rato', com aproximadamente 12,5 cm	Unidade	299737	20	10	R\$19,38	R\$581,40
323	Pinça em aço inox, tamanho 25 cm	Unidade	420791	20	10	R\$46,07	R\$1382,10
324	Pinça histológica ponta fina para uso geral . Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 16 cm , características adicionais anatômica.	Unidade	260731	5	2	R\$21,08	R\$147,56

325	Pinça metálica com ponta curva tamanho 30 cm Tipo tenaz	Unidade	410915	5	2	RS\$38,15	RS\$267,05
326	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 15 cm	Unidade	410917	5	2	RS\$19,96	RS\$139,72
327	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 30 cm	Unidade	410915	10	5	RS\$38,15	RS\$572,25
328	Pinça para bécher de 250 mL	Unidade	410932	2	2	RS\$43,43	RS\$173,72
329	Pinça para cadinho tipo tenaz, de aço, comprimento de 35cm	Unidade	420791	5	2	RS\$43,05	RS\$301,35
330	Pinção para Réptil e Serpente, Feito em alumínio, medindo 105cm de comprimento.	Unidade	404693	3		RS\$314,89	RS\$944,67
331	Pincel de pelo de camelo ou pônei para limpeza de balanças analíticas n° 20	Unidade	342436	5	3	RS\$20,00	RS\$160,00
332	Pipeta graduada de 1,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410439	12	20	RS\$8,49	RS\$271,68
333	Pipeta graduada de 10,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410500	22	40	RS\$6,60	RS\$409,20
334	Pipeta graduada de 2,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410475	12	20	RS\$5,54	RS\$177,28
335	Pipeta graduada de 25,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410508	12	20	RS\$8,85	RS\$283,20
336	Pipeta graduada de 5,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410489	22	30	RS\$6,60	RS\$343,20
337	Pipeta graduada de 50,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	414262	12		RS\$17,41	RS\$208,92
338	Pipeta Pasteur, descartável em plástico capacidade 3 ml. Pacote com 100 unidades	Unidade Embalagem com 100 unidades	417047	2	5	RS\$54,96	RS\$384,72
339	Pipeta volumétrica 11ml, classe A, esgotamento total 1 traço, vidro borossilicato, para leite	Unidade	414260	10		RS\$18,41	RS\$184,10
340	Pipeta volumétrica de 1,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414257	10		RS\$8,96	RS\$89,60
341	Pipeta volumétrica de 10,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414260	20	30	RS\$10,90	RS\$545,00
342	Pipeta volumétrica de 100,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414263	10		RS\$23,56	RS\$235,60
343	Pipeta volumétrica de 15,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414269	10		RS\$13,97	RS\$139,70
344	Pipeta volumétrica de 2,00mL, em vidro borossilicato,	Unidade	414258	10		RS\$4,97	RS\$49,70

	classe A, calibrada a 20°C						
345	Pipeta volumétrica de 20,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414261	10	30	R\$10,99	R\$439,60
346	Pipeta volumétrica de 25,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414255	20	10	R\$21,49	R\$644,70
347	Pipeta volumétrica de 5,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414268	10	30	R\$10,00	R\$400,00
348	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor azul, 3 válvulas (vias) com esferas para pipetas de 50 MI	Unidade	409534	20	10	R\$15,50	R\$465,00
349	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor verde, 3 válvulas (vias) com esferas	Unidade	411171	10	10	R\$27,42	R\$548,40
350	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- - Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - cor vermelho - modelo HS-YC-25.	Unidade	408656	10	20	R\$19,00	R\$570,00
351	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - cor verde - modelo HS-YC-10.	Unidade	408655	10	20	R\$16,91	R\$507,30
352	Pipetador pi-pump, pipeta volume de 2ml, com roldanas para aspiração e válvula de pressão para dispensação pipetador tipo pi-pump é um equipamento de fácil operação e com bocal desmontável para facilitar a limpeza. Confeccionado em plástico resistente para utilização em pipetas sorológicas de plástico ou vidro. Possui roldanas móveis para aspiração e válvula de pressão para dispensação parcial ou total de volumes.	Unidade	408654	10	20	R\$17,83	R\$534,90
353	Pipetador tipo Pipet-pump fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas.sistema manual de auxílio em pipetagem, capacidade 10mL	Unidade	408655	10	20	R\$18,00	R\$540,00
354	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 250mL	Unidade	279887	15	20	R\$4,85	R\$169,75
355	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 500mL	Unidade	279887	40	40	R\$5,83	R\$466,40
356	Placa de petri 150x15mm Descartável. Fabricadas em poliestireno cristal. Estétil. Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais com 10 unidades. Caixa com 120 unidade	Caixa com 12 pacotes de 10 unidades	410061	8	3	R\$250,58	R\$2756,38
357	Placa de petri de vidro tipo pyrex, fundo plano, diâmetro de 10,0cm, altura de 2,0cm (conjunto)Caixa com 20 unidades	Embalagem com 20 unidades	414290	40	20	R\$105,58	R\$6334,80
358	Placas de Petri de 60x15mm de vidro neutro	Unidade	410068	150	60	R\$6,00	R\$1260,00
359	Placas de petri de vidro com tampa - Tamanho - 100 x 15mm.	Embalagem com 15 unidades	410067	10	5	R\$97,74	R\$1466,10

360	Ponteira azul para micropipeta universal 100ul a 1000ul , sem filtro, esteril (autoclavável), livre de dnase, rnase, pirogenios, minerais ou metais pesados, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408692	1	3	RS100,41	RS401,64
361	Ponteira para micropipeta, volume variável 0 a 200ul, compatível com micropipeta de 10 a 100ul, sem filtro, em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, autoclavável a 121°C por 15 min, cor amarela. - complemento: livre de dnase, rnase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408691	1	3	RS101,58	RS406,32
362	Ponteira sem Filtro - Para uso Universal - Capacidade de 1000 a 10000µL (1 a 10 ml) - Macrovolume - Cor Natural - Pacote com 200 ponteiros, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza - compatível com as micropipetas LABMATE(1 a 10 ml).	Pacote com 200 unidades	408692	1	3	RS306,83	RS1227,32
363	Ponteiras padrão para pipetas automáticas de 2 a 200 microlitros, em polietileno, na cor amarela, com diâmetro de encaixe de 53 mm, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	408691	1	3	RS46,33	RS185,32
364	Ponteiras padrão para pipetas automáticas de 50 a 1000 microlitros, em polietileno, na cor azul, com diâmetro de encaixe de 71 mm pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	408692	1	3	RS61,01	RS244,04
365	Pote de vidro com tampa metálica rosqueável (tipo geléia), peso líquido aproximado de 480g	Unidade	321040	20	100	RS12,12	RS1454,40
366	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 10 mL	Unidade	409888	10		RS4,99	RS49,90
367	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 1000mL	Unidade	409884	10		RS38,84	RS388,40
368	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 100mL	Unidade	409892	30	30	RS10,76	RS645,60
369	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 250mL	Unidade	409879	30		RS21,90	RS657,00
370	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 25mL	Unidade	409878	30		RS9,27	RS278,10
371	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 500mL	Unidade	409882	10		RS28,48	RS284,80
372	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 50mL	Unidade	409890	30	30	RS8,98	RS538,80
373	Rack kasvi de fibra de papelão para microtubos para armazenamento de tubos em condições de congelamento. Fabricada em papelão branco. Divisão 10×10 (100 microtubos de 1,5ml a 2ml). (estante para microtubos)	Unidade	408199	10		RS21,08	RS210,80
374	Rede FITOPLÂNCTON montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 revestido por lona). Tela nylon branco a 20 micra abertura de malha.	Unidade	322025	2		RS1.316,15	RS2.632,30

375	Relógio (Despertador) Analógico – 0 a 60 Minutos – Modelo 373.001 – UNILAB ou similar.	Unidade	437698	12	5	R\$41,95	R\$713,15
376	Sistema de coloração manual para histologia: Utilizado para realizar coloração de lâminas de hematoxilina e eosina (HE) no sentido vertical. Sistema com 12 cubas individuais e móveis em nylon com capacidade de 250ml cada com base em aço inox; três suportes de lâminas (berço), de tamanho compatível com o espaço interno das cubas, com capacidade para 25 lâminas cada um.	unidade	327534	4	2	R\$2.260,00	R\$13560,00
377	Suporte (universal) vertical com base quadrada para bureta, de ferro, haste de 80cm em aço cromado	Unidade	413131	10	20	R\$101,66	R\$3049,80
378	Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 0,1 a 2 ml, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(caixa laboratório)	Unidade	414306	1	1	R\$44,00	R\$88,00
379	Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 100 a 1000 ml. Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 100 a 1000 ml, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(caixa laboratório)	Pacote com 10 suporte	413131	1	1	R\$191,12	R\$382,24
380	SUPORTE AUTOCLAVÁVEL COM 96 PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS, FAIXA DE VOLUME 2 A 200 mL. Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 2 a 200 mL, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(CAIXA LABORATÓRIO)	Pacote com 10 suporte	413131	1	1	R\$181,12	R\$362,24
381	Suporte em plástico para 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml - complemento: suporte para transporte/incubação banho maria 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml, autoclavável	Unidade	416462	10	5	R\$56,99	R\$854,85
382	Suporte em PP para alça de platina com capacidade de 12 unidades de alça	Unidade	417188	2	6	R\$62,39	R\$499,12
383	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias, chapa e pinos fabricados em polipropileno, capacidade de 35 peças.	Unidade	352945	5	3	R\$189,30	R\$1514,40
384	Suporte para Cone Imhoff em polipropileno para 2 peças	Unidade	439006	2	2	R\$105,73	R\$422,92
385	Suporte para Micropipetas monocanais: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 5 micropipetas monocanais ; Fabricado em acrílico transparente.	Unidade	423939	5	5	R\$183,98	R\$1839,80
386	Termo- lacto- densímetro calibrado a 20°C, com termômetro – Gerber,1.015-1040	Unidade	305642	10	5	R\$145,90	R\$2188,50
387	Termômetro de mercúrio graduado para medições de temperatura na faixa de 0°C à 250°C, precisão 0,1, esmerilhado, junta 10/30	Unidade	386479	22	20	R\$197,82	R\$7912,80

388	Termômetro de mercúrio graduado para medições de temperatura na faixa de -10°C à 100°C, esmerilhado, junta 10/30	Unidade	303406	20	20	RS\$474,56	RS\$17982,40
389	Termômetro graduado para medição de temperatura na faixa de -10°C a 110°C, precisão 0,1	Unidade	303406	20	20	RS\$60,30	RS\$2412,00
390	Tesoura em aço inox com ponta fina e curva, comprimento 11,5cm	Unidade	299300	35	30	RS\$29,00	RS\$1885,00
391	Tetinha de silicone indicada para pipeta pasteur, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	409534	5	2	RS\$56,47	RS\$395,29
392	Tubo de ensaio comum, fabricado em vidro neutro, medindo 15 mm x 150 mm (diâmetro x comprimento).	Unidade	409037	380	500	RS\$1,43	RS\$1258,40
393	Tubo de ensaio Duram em vidro dimensões 5x40mm	Unidade	424742	300	250	RS\$0,89	RS\$489,50
394	Tubo de ensaio, vidro tipo pyrex, liso, parede reforçada, diâmetro de 24mm e altura de 200mm, espessura mínima de 1 mm	Unidade	409075	200	100	RS\$3,01	RS\$90,30
395	Tubo ensaio, material vidro temperado transparente, diâmetro 16, altura 100, uso cultura bacteriológica, características adicionais borda rosqueada com tampa plástica.	Unidade	409072	300	250	RS\$1,85	RS\$1017,50
396	Tubo Micro Digestor, fabricado em vidro, com parede reforçada, medindo 25 mm x 250 mm x 2,5 mm (largura x comprimento x espessura).	Unidade	254510	100	50	RS\$8,18	RS\$1227,00
397	Tubo para micro centrífuga (tipo Eppendorf), capacidade 2mL, fundo cônico, cor natural, graduado e feito em polipropileno atóxico	Pacote com 1000 unidades	409760	1	1	RS\$120,02	RS\$240,04
398	Tubo tipo Falcon estéril, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduado, volume 50 mL.	Pacote com 50 unidades	409050	5	5	RS\$79,47	RS\$794,70
399	Tubos capilares micro-hematócrito sem heparina; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6mm; Comprimento: 75mm.Frasco com 500 capilares com abertura tipo paliteiro.	Unidade	414715	1	1	RS\$27,76	RS\$55,52
400	Vidro de relógio diâmetro de 110mm	Unidade	408486	30	30	RS\$8,21	RS\$492,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DAS AQUISIÇÕES						RS 500.021,69	

1.1.2. Estimativa de consumo individualizado, do órgão Gerenciador IFRO /Campus Colorado do Oeste. (Local de Entrega Município Colorado do Oeste. / Rondônia)

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Local de Entrega	Requisição Mínima	Requisição Máxima	TOTAL
1	01 Panótico corante rápido - kit completo 3 x 500 ml composto por três corantes: Rápido 1:agente fixador, Rápido	kit completo 3 x 500 ml	327536	1	1	1

	2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas. São utilizados em técnica hematológica para evidenciar a morfologia das células sanguíneas. Validade: 24 meses					
2	Acetato de Calcio para Analise de Solos (C4H6CaO4* X H2O) PA, ACS; Peso molecular - 158,17 * X H2O g/mol.	Frasco de 500 gr	4103348	05	30	53
3	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PONTO FUSÃO 58, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C2H3NAO2.3H2O, PESO MOLECULAR 136,08, PONTO EBULIÇÃO 123, GRAU PUREZA 99,5 A 100,5	Frasco 1000g	355524	01	02	2
4	Acetona PA ACS (CH3)2CO PM:58,07 Dosagem mín. 99,5%; Resíduo após evaporação máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis máx.0,0003meq/g; Bases Tituláveis máx. 0,0006meq/g; Aldeído (como HCHO) máx. 0,002%; Isopropanol máx. 0,05%; Metanol máx. 0,05%; Água máx. 0,5%; Solubilidade em água - passa no teste; Substâncias que reduzem o KMnO4 - Passa no teste Cor (APHA) Máx.10. O reagente deverá ter no minimo 03 anos de prazo de validade a partir da data de recebimento do produto e atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	345905	05	15	25
5	Ácido Acético Glacial 99%.Ácido Acético, aspecto fisico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7 (1 litro)	Frasco com 1L	345906	01	05	5
6	Ácido ascorbico L (+) PA 176,13	frasco de 500g	352951	01	04	4
7	Ácido Bórico P.A ACS Formula: H3BO3 Peso Molecular: 61,83	Frasco 500g	347345	03	10	10
8	Ácido calcon carboxilico indicador para titulação de metais com as seguintes garantias: Solubilidade em água 8 g/l (20 °C); Ponto de fusão 300 °C; Massa Molar 474.45 g/mol; Bulk density 400 kg/m3. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 25 gr	415235	01	02	2
9	Ácido Carboxílico 25gramas	Embalagem c/ 25 gramas	420171	01	01	1
10	Ácido cítrico anidro ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12	Frasco 500g	351610	01	01	1
11	Ácido clorídrico (HCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 36,46; dosagem 36,5 - 38,0%; cor (Apha) máx. 10; resíduo após ignição máx. 5 ppm; Br máx. 0,005%; SO4 máx. 1 ppm; SO3 máx. 1 ppm; subst. Orgânicas extraídas máx. 5 ppm; Cl máx. 1 ppm; NH4 máx. 3 ppm; As máx. 0,01 ppm; Pb máx. 1 ppm; Fe máx. 0,2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1litro	441630	05	15	35
12	Ácido fosfórico (H3PO4) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 97,99; teor mín. 85%; Cl máx. 2 ppm; F máx 1 ppm; NO3 máx. 3 ppm; SO4 20 ppm; As máx. 0,5 ppm; Ca máx. 50 ppm; Cd máx. 0,5 ppm; Co máx. 0,5 ppm; Cu máx. 0,5 ppm; Fe máx. 10 ppm; K máx. 5 ppm; Mg máx	Frasco de 1000 ml	352711	01	01	1

	5ppm; Mn máx. 0,5 ppm; Na máx. 200 ppm; Ni máx. 1 ppm; Pb máx. 0,5 ppm; Sb máx. 5 ppm; Zn máx. 2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.					
13	Acido giberélico- fórmula: C19H22O6 / Peso Molecular: 346,37; Teor MIN 90% / Ponto de fusão Aprox. 225°C / identificação Positiva; ONU:NT CLASSE: NT CAS: [77-06-5] PT.FUSAO: 233-235°C; PT.EBULICAO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	Embalagem com 25g	381533	01	02	2
14	ACIDO INDOLACETICO-3 Fórmula: C10H9NO2 / Peso Molecular: 175,01 / Teor (Alcalimétrico) MIN 99% / Intervalo de Fusão 167-170°C / Metais pesa. (Pb) MAX. 0,001% / Cinzas Sulfatadas MAX. 0,1%	Embalagem com 5g	410926	01	02	2
15	ACIDO INDOLIL-3(4) BUTIRICO Fórmula: C12H13NO2 /Peso Molecular: 203,24 / Teor MIN 99 %/ Agua (K.F) Max. 0,1% / Perda por secagem Max.1%/ Ponto de Fusão 121° - 124°C	Embalagem com 25g	352901	01	02	2
16	Ácido L-Ascorbico (C6H8O6) PA, ACS; Peso Molecular - 176,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	352952	01	03	3
17	Ácido Nítrico (HNO3) PA, ACS; Peso molecular - 63,01 g/mol; Concentração - 65%.	Frasco de 1000 ml	356173	01	05	5
18	Ácido Orto Fosfórico (H3PO4) PA, ACS; Peso Molecular - 97,99 g/mol; Concentração 85%.	Frasco de 1000 ml	352710	01	05	5
19	Ácido sulfúrico (H2SO4) PA ACS com as seguintes garantias: PM 98,08; cor (Alpha) máx. 10; dosagem 95 - 99%; resíduo após ignição máx. 0,0005%; Cl máx. 0,00002%; NO3 máx. 0,00005%; NH4 máx. 0,0002; As máx. 0,000001; Fe máx. 0,00002%; Pb máx.0,0001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	347289	05	20	55
20	Ácido sulfúrico, para análise de gordura do leite. d=1,820 g/cm ³	Frasco com 1L	348803	01	02	2
21	ÁGAR BAIRD PARKER - Meio de cultura utilizado para o isolamento seletivo e enumeração de Staphylococcus coagulase positivo em alimentos, pele, solo, ar e outros materiais.	Frasco com 500g	326289	01	02	2
22	AGAR BATATA DEXTROSE (FRASCO 500G). É utilizado no cultivo e enumeração de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos laticínios. O Agar Batata Dextrose não é um meio diferencial, é preciso realizar análises microscópicas e testes bioquímicos para identificar os gêneros e as espécies isoladas.	Frasco 500 Gramas	414200	01	04	4
23	AGAR CITRATO DE SIMMONS (FRASCO 500G).Meio ágar utilizado para diferenciação de bactérias gram-negativas baseado na utilização do citrato como única fonte de carbono.	Frasco 500 Gramas	326291	01	01	1
24	Agar DRBC – (frasco com 500 g).Composição g/l Digestão Enzimática dos Tecidos Vegetais Finais 5.0 Glicose 10.0 Fosfato de Monopotássio 1.0 Sulfato de Magnésio 0.5 Dicloran 2.0mg Rosa Bengala 25.0mg Agar 15.0 pH Final = 5.6 ± 0.2	Frasco 500 Gramas	369736	01	02	2

25	Agar Fenilalanina meio recomendado para a diferenciação de membros dos grupos Proteus e Providencia de outras enterobactérias. Composição g/L; Extrato de Levedura 3,0; Fosfato Dissódico 1,0; Cloreto de Sódio 5,0; DL-Fenilalanina 2,0; Agar 15,0; pH Final (25°C) 7,3 ± 0,2. DESIDRATADO: Pó marrom claro, fluido e homogêneo.	Frasco 500g	331192	01	02	2
26	Ágar Glicerol Dicloro 18% (DG18), frasco com 500g - Caseína enzimática digestiva 5,0 g D-glicose (C6H12O6) 10,0 g Di-potássio (KH2PO4) 1,0 g Sulfato de magnésio (MgSO4 • H2O) 0,5 g Dicloran (2,6-dicloro-4-nitroanilina) 0,002 g Glicerol anidro 220 g Agar 12g para 15g Cloranfenicol 0,1 g	Frasco c/ 500g	397085	01	01	1
27	AGAR MANITOL SALGADO (FRASCO 500G). É um meio de cultura, muito usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados.	Frasco 500 Gramas	330218	01	01	1
28	AGAR SABOURAUD DEXTROSE (FRASCO 500G). É um meio para isolamento para leveduras e fungos, preparado de acordo com o método de formulação da Farmacopeia.	Frasco 500 Gramas	326297	01	01	1
29	Agar Sabouraud Dextrose Lec Tween- Meio de cultura: Para detecção e isolamento de fungos em superfícies sanitizadas com soluções quaternárias	Frasco c/ 500g	326298	01	01	1
30	Agar SIM (sulfeto indol motilidade) meio recomendado para diferenciação de enterobactérias com base na motilidade dos microorganismos e produção de sulfeto de hidrogênio e indol. Composição (g/l): Peptona – 6.1; Triptona – 20.0; Sulfato de Amônio Ferroso – 0.2; Tiosulfato de Sódio – 0.2; Agar – 3.5. Desidratado: Pó bege, fluido e homogêneo. pH Final= 7.3 + 0.1 a 25°C	Frasco 500g	326812	01	01	1
31	Agar Tryptic Soy Lecitina Tween 80 – Meio de cultura Para isolamento de microorganismos em superfícies sanitizadas com compostos quaternários de amônio	Frasco 500 Gramas	397085	01	01	1
32	AGAR UREIA (FRASCO 500G). Meio de cultura destinado a execução da prova da hidrólise da uréia (identificação bioquímica).	Frasco 500 Gramas	326867	01	01	1
33	Alaranjado de metila CORANTE, TIPO ALARANJADO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 13025	Frasco 100g	327370	01	01	1
34	Álcool Etilico 95% PA ACS (Etanol) com as seguintes garantias: C2H6O PM:46,07; Dosagem mín. 95%; Resíduo após evaporação - máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis - máx. 0,0005 meq/g; Bases Tituláveis - máx. 0,0002 meq/g; Óleo Fusel - Passa no teste; Solubilidade em água - Passa no teste; Subst. que escurecem pelo H2SO4 - Passa no teste; Subst. que reduzem o KMnO4 - Passa no teste; Metanol (CH3OH) Máx. 0,1%; Acetona e Álcool isopropílico. (Limite aprox. 0,001% de Acetona e 0,003% de Álcool Isopropílico) - Passa no teste; Cor (Apha) - Máx. 10. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	346632	01	03	3
35	Álcool etílico absoluto (C2H6O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 46,07; dosagem mín. 99,8%; resíduo após evaporação máx. 0,001%; ácido tituláveis máx. 0,0005 meq/g; bases tituláveis máx 0,0002 meq/g; H2O máx. 0,2%;	Frasco de 1000 ml	346632	35	75	172

	cor (Apha) máx 10. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.					
36	Álcool Etilico Hidratado 70%INPM. Desinfetante para superfícies.	Frasco com 1000mL	346632	50	120	200
37	Álcool Isoamílico- Líquido; sem coloração odor de álcool ; flutua e mistura com água ; produz vapores irritantes; C5 H12 O.	Frasco com 01 litro	370365	01	01	1
38	Álcool Isopropílico PA- é um liquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável; fórmula química C3H8O (H3C - HCOH-CH3).	Frasco de 1000 ml	348275	01	01	1
39	Alcool metilico 99,8% (METANOL) PA ACS.	Frasco de 1000 ml	348266	01	05	5
40	Azul de Bromofenol 0,2 Hidro alcoólica.	Frasco com 1 litro	327695	01	01	1
41	Azul de Bromotimol (C ₂₇ H ₂₈ Br ₂ O ₅ S) PA, ACS; Peso molecular - 624,38 g/mol.	Frasco de 5 gr	327396	01	03	3
42	Bicarbonato de potássio (KHCO ₃) P.A com as seguintes garantias: PM 100,12; Teor (KHCO ₃) 99,7 - 100,5%; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Ferro (Fe) Máx. 0,0005%; Sódio (Na) Máx. 0,03%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,0005%; Cloreto (Cl) Máx. 0,001%; Fosfato (PO ₄) Máx. 0,0005%; Compostos Sulfurados (Como SO ₄) Máx. 0,003%; Amônio (NH ₄) Máx. 0,0005%; Precipitados de Cálcio, Magnésio e R ₂ O ₃ Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	347670	01	02	2
43	Bicarbonato de sódio Cloreto (Cl)Máx. 0,003% / Fosfato (PO ₄) MÁx. 0,001% / Comp. Sulfurados (SO ₄) MÁx. 0,003% / Amônio (NH ₄) MÁx. 5 ppm	Embalagem com 1000g	410918	01	02	2
44	BIFITALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	Frasco de 500 gr	366468	01	03	3
45	Brometo de Cetil Trimetilamonio (CTAB) (C ₁₉ H ₄₂ BrN). 364,45 g/mol. Sólido. pH: 5,0 em 7 a 36,4g/L 25°C. Hidrossolubilidade: 36,4 g/L em 20° C – completamente solúvel.	Frasco com 500g	382201	01	03	6
46	Brometo de potássio (KBr) P.A com as seguintes garantias: PM 119,00; Teor Mín. 99%; pH (5% a 25°C) 5,0 - 8,8; Subst. Insolúveis Máx. 0,005%; Bromato (BrO ₃) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,2%; Iodato (IO ₃) Máx. 0,001%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Bário (Ba) Máx. 0,002%; Ca, Mg e ppt R ₂ O ₃ Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347625	01	01	1
47	Caldo descarboxilase de Moeller; Unidade: FR. Categoria: Meio de Cultura. Components ;Ingredients (g/L); Peptic	Frasco 500g	326883	01	01	1

	digest of animal tissue, 5.00; Beef extract, 5.00; Dextrose, 0.50; Bromocresol purple, 0.01 Cresol red, 0.005; Pyridoxal, 0.005; extrato de carne, dextrose, purpura de bromocresol, vermelho de cresol, pridoxal. Peptona					
48	Caldo diferencial para clostrídios (DRCM) para enumeração de bactérias do gênero Clostridium pelo método do Número mais provável (NMP)	Frasco com 500g	432144	01	01	1
49	Caldo MRS Lactobacillus - 500 g	Frasco 500 Gramas	326365	01	01	1
50	Caldo VM (VERMELHO DE METILA/ VOGEL PROSKAUER) Especificações Técnicas: Composição (g/l): Peptona Especial – 7.0; Fosfato Dipotássio – 5.0; Glicose – 5.0 pH Final = 6.9 ± 0.2 a 25°C	Frasco de 100 g	424703	01	02	2
51	Carbonato de amônio P.A ACS com as seguintes garantias: PM 157,13; Teor (Como NH ₃) Mín. 30%; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,005%; Não Volateis em H ₂ O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm; Compostos Sulfurados (como SO ₄) Máx. 0,002%; Metais pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	347927	01	02	2
52	Carbonato de Cálcio (CaCO ₃) PA, ACS; Peso Molecular - 100,09 g/mol.	Frasco de 500 gr	347884	01	03	3
53	Carbonato de potássio anidro (K ₂ CO ₃) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 138,21; Teor (Seco à 200 °C) Mín. 99,0%; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 0,003%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx. 0,001%; Fosfato (PO ₄) Máx. 0,001%; Silica (SiO ₂) Máx. 0,005%; Compostos Sulfurados (Como SO ₄) Máx. 0,004%; Ppt por NH ₄ OH Máx. 0,01%; Arsênico (As) Máx. 1 ppm; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%; Perda na secagem (200°C / Constante) Máx. 1,0%; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Magnésio (Mg) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347950	01	01	1
54	Carbonato de sódio anidro PA, ACS, Peso Molecular 105.99 g/mol.	Frasco de 500 gr	347959	04	04	4
55	CHROMOCULT COLIFORM AGAR CROMOGÊNICO	Frasco 500g	333063	01	01	1
56	Cianeto de Potássio (KCN) PA, ACS; Peso molecular - 65,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	348084	01	04	4
57	CLORAL HIDRATADO PA Fórmula: C ₂ H ₃ Cl ₃ O ₂ / Peso Molecular: 165,40 / Dosagem Mín. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,1% / Cloreto (Cl) Máx. 0,01% / pH 3,5- 5,5 ONU:2811 CLASSE: 6.1 CAS: [302-17-0] PT.FUSÃO: 52°C PT.EBULIÇÃO: 97°C	Embalagem com 500g	353946	05	20	20
58	Cloreto de amônio (NH ₄ Cl) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 53,49; Teor Mín. 99,5%; pH (Sol. 5 %a 25°C) 4,5 - 5,5; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,005%; Resíduo Após Ignição Máx. 0,01%; Fosfato (PO ₄) Máx. 2 ppm; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 2 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352801	01	04	4

59	Cloreto de cálcio anidro em pó com as seguintes garantias: Solubilidade em água 740 g/l (20 °C); Ponto de fusão 772 °C; Massa Molar 110.98 g/mol; Densidade 2.15 g/cm ³ (20 °C); Valor de pH 8 - 10 (100 g/l, H ₂ O, 20 °C); Ponto de Ebulição >1600 °C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	436513	01	04	4
60	Cloreto de Lítio COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 42,39, PUREZA MÍNIMA 98, COR BRANCA	Frasco de 500gr	352959	01	04	2
61	CLORETO DE MANGANES II OSO (4H ₂ O) PA Teor 98% - 101,0% / pH (5% a 25°C) 3,5 – 6,0 / Insolúveis em H ₂ O MÁX. 0,005% / Sulfato (SO ₄) MÁX. 0,005% / Cálcio (Ca) MÁX. 0,005% / Magnésio (Mg) MÁX. 0,005% / Potássio (K) MÁX. 0,001% / Sódio (Na) MÁX. 0,05% / Zinco (Zn) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Pb) MÁX. 5p	Frasco com 100g	359397	01	04	1
62	Cloreto de potássio (KCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 74,55; dosagem 99,0 - 100,5%; pH 5,4 - 8,6; I máx 0,002%; SO ₄ máx. 0,001%; NO ₃ máx. 0,003%; PO ₄ máx. 0,0005%; Fe máx. 0,0003%; Na máx. 0,005%; Pb máx. 0,0005%; Br máx. 0,01%; Ba máx. 0,001%; metais insolúveis máx. 0,005%; Ca máx. 0,002%; Mg máx. 0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352777	05	20	34
63	Cloreto de Sódio (NaCl) PA, ACS; Peso molecular - 58,44 g/mol.	Frasco 500 gr	366471	01	03	3
64	Cloreto de sódio P.A FÓrmula: NaCl / Peso Molecular: 58,44 / Teor Mín. 99% / pH(Sol. 5% a 25°C) 5,0 – 9,0 / Iodeto (I) MÁX. 0,002% / Brometo (Br) MÁX. 0,01% / Clorato e Nitrato (como NO ₃) MÁX. 0,003% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁX. 0,001% / Fosfato (PO ₄) MÁX. 5 ppm / Sulfato (SO ₄) MÁX. 0,004% / Bário (Ba) MÁX. 0,001% / Precipitados de Cálcio, Magnésio e R ₂ O ₃ MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Ferro (Fe) MÁX. 2 ppm / Potássio (K) MÁX. 0,01% / Densidade 2,17	Embalagem com 1000g	366472	01	01	1
65	Clorofórmio PA (estabilizado com amileno) com as seguintes garantias: Cor (Apha) Máx. 10; Dosagem Mín. 99,8%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeídos e Cetonas - Passa no Teste; Chumbo (Pb) Máx. 0,000005%; Ácido e cloreto - Passa no Teste; Cloro livre (Cl) - Passa no Teste; Substâncias que escurecem pelo H ₂ SO ₄ - Passa no Teste; Sensibilidade para uso em testes de Ditizona - Passa no Teste. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	348805	01	05	5
66	Conjunto coloração de Gram. Conteúdo do conjunto: - 01 frasco de Lugol (500mL); 01 frasco de Cristal violeta (500mL); 01 frasco de Fucsina (500mL); 01 frasco de Alcool-acetona (500mL).	Kit	327534	01	01	1
67	Corante vermelho neutro 60% Formula: 15h17cln4c15h17cln4 Peso molecular: 288,78 g/mol	Frasco 100g	391946	01	01	1
68	Cromato de potássio (K ₂ CrO ₄) P.A com as seguintes garantias: PM 194,19; Teor Mín. 99,5%; Insolúveis Máx. 0,005%; Cloreto (Cl) Máx. 10 ppm; Sulfato (SO ₄) Máx. 100 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,05%; Chumbo (Pb) Máx. 50 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	359256	01	01	1

69	Dicromato de Potássio ($K_2Cr_2O_7$) PA, ACS; Peso molecular - 294,19 g/mol.	Frasco de 500 gr	356986	01	03	3
70	Difenilamina ($C_{12}H_{11}N$) PA, ACS; Peso molecular - 169,23 g/mol.	Frasco de 100 gr	381806	01	03	3
71	DNA AGAR (DNASE TEST) MERCK : RENDIMENTO 42,0g/l. Aplicação Aplicação DNase Teste Agar DNase Teste Agar Para a detecção microbiana ADNase (desoxirribonuclease) pelo método de JEFFRIES et ai. (1957) e para a identificação de microrganismos, especialmente estafilococos DNase positivo. Composição típica (g / litro): Triptose 20,0, cloreto de sódio 5,0; ácidos desoxirribonucleicos 2,0; ágar-ágar 15,0.	Frasco 500g	387015	01	01	1
72	Dodecil sulfato de sódio ou lauril sulfato de sódio 90 % puro Fórmula: $NaC_{12}H_{25}SO_4$ IUPAC: Sodium lauryl sulfate Densidade: 1,01 g/cm ³ Massa molar: 288,372 g/mol Ponto de fusão: 206 °C	Frasco de 500 g	359467	02	09	9
73	E.D.T.A Dissódico P.A ACS PM: 372,24	frasco de 500g	366502	01	05	10
74	EDTA (Sal Dissódico) ($C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 * 2 H_2O$) PA, ACS; Peso Molecular - 372,24 g/mol.	Frasco de 500 gr	348909	01	03	3
75	Emulsão telurito-gema de ovo esterilizada, 20%, para microbiologia - Emulsão estéril (20%) de gema de ovo com Telurito de potássio para uso no ÁGAR BAIRD PARKER. MERCK, ou similar de mesma qualidade Embalagem em frasco com 50 mL. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrada no laboratório, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. A Entrega deve ser feita de forma fracionada, a combinar com o fornecedor.	Frasco com 50ml	434958	01	01	1
76	EOSINA AMARELADA Y, COMPOSIÇÃO $C_{20}H_{6}BR_4NA_2O_5$, ASPECTO FÍSICO PÓ HIDROSSOLÚVEL, PESO MOLECULAR 691,90	Frasco 100g	327377	01	04	4
77	Éter de petróleo(30-70) P.A.-A.C.S. (650g) 100% - 1000 mL	Frasco com 1000 ml	352740	01	05	5
78	Fenolftaleína ($C_{20}H_{14}O_4$) PA, ACS; Peso Molecular - 318,32 g/mol.	Frasco de 25 gr	366475	01	03	3
79	Fenolftaleína 1%- REAGENTE ANALÍTICO\, FENOLFTALEÍNA\, SOLUÇÃO A 1%	Frasco com 100mL	366476	01	05	5
80	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO $C_{20}H_{14}O_4$, PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Frasco 100g	366475	01	01	1
81	Fita citocromo oxidase.Auxiliar no processo de identificação de BGN (Bacilos Gram Negativos) não fermentadores da glicose. Outro uso é no processo de identificação bioquímica de Neisseria. - frasco com 20 fitas	Frasco com 20 tiras	352088	02	02	2
82	Floroglucinol dihidratado (FLUROGLUCINA) P.A. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas	Frasco de 100 gr	356158	01	01	1

	de certificação de laboratório.					
83	Fluoreto de Sódio (NaF) P.A, A.C.S; Peso molecular 41,99	Frasco de 500 gr	412629	01	02	2
84	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	380946	05	40	40
85	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	bombonas de 20 litros	362990	05	15	25
86	Fosfato ácido de sódio anidro PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347727	01	05	5
87	Fosfato de amônio dibásico ((NH ₄) ₂ HPO ₄) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 132,06; Dosagem mín. 98%; pH (5% -20°C) 7,7 - 8,2; Insolúveis máx. 0,005%; Precipitado de NH ₄ OH máx. 0,005%; Sódio (Na) máx. 0,005%; Potássio (K) máx. 0,005%; Ferro (Fe) máx. 0,001%; Cloreto (Cl) máx. 0,001%; Nitrato (NO ₃) máx. 0,003%; Arsênico (As) Máx. 2 ppm; Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 0,0005%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,01%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353000	01	02	2
88	Fosfato de Amônio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353013	01	04	4
89	Fosfato de cálcio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	443343	01	02	2
90	Fosfato de potássio monobásico (KH ₂ PO ₄) Anidro PA ACS com as seguintes garantias: PM 136,09; teor mín. 99,0%; pH 4,1 - 4,5; Cl máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Pb máx. 0,001%; Fe máx. 0,002%; Na máx 0,005%; insolúveis em H ₂ O máx. 0,01%; perda na secagem (105°C/2h) máx. 0,2%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352749	01	04	4
91	Fosfato de Potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 136,08 g/mol.	Frasco de 250 gr	352749	01	03	3
92	Fosfato de sódio dibásico anidro (Na ₂ HPO ₄) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 141,96; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347723	02	06	6
93	Fosfato de Sódio Monobásico PA. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347722	01	03	3

94	Fosfato de sódio tribásico anidro P.A ACS com as seguintes garantias: Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	247722	01	01	1
95	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 ml	353076	03	07	13
96	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 5 litros	353076	03	10	15
97	Glicose - D Anidra PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352808	01	02	2
98	Hematoxilina de Harris	Frasco de 1000mL	365050	02	05	10
99	Hexametáfosfato de Sódio, PA, ACS, CAS: 10361-03-2.	Frasco de 500 gr	355654	01	03	3
100	hidróxido de amônio, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Frasco c/ 1000 ml	347756	01	03	5
101	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) ₂ .8H ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6	Frasco 1000g	376987	01	01	1
102	Hidróxido de potássio (em pó) (KOH) P.A com as seguintes garantias: PM 56,11; Teor Mín. 85%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%; Cloreto (Cl) Máx. 0,01%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347797	01	04	4
103	Hidróxido de Potássio (KOH) PA, ACS; Peso molecular - 56,11 g/mol.	Frasco de 250 gr	347797	01	03	3
104	Hidróxido de sódio (NaOH) (lentilhas) PA com as seguintes garantias: PM 40,00; dosagem mín. 97%; Na ₂ CO ₃ máx. 1%; Cl máx. 0,005%; PO ₄ máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Fe máx. 0,001%; Ni máx. 0,001%; K máx 0,15%; Hg máx. 0,1 ppm; N máx. 0,001%; Ag máx. 0,002%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	376404	10	35	45
105	Hipoclorito de Sódio sol. 5%.	Frasco de 1000 ml	437157	01	05	5
106	Iodato de potássio (KIO ₃) P.A com as seguintes garantias: PM 214,00; Teor 99,4 - 100,4%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 8,0; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Cloretos e Brometos	Frasco de 100 gr	374023	01	02	2

	(Como Cl) Máx. 0,01%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 0,001%; Sódio (Na) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.					
107	Iodeto de potássio (KI) P.A com as seguintes garantias: PM 166; Dosagem Mín. 99,0%; pH (5% a 25°C) 6,0 a 9,2; Perda na secagem (150°C) Máx.0,2%; Insolúveis Max.0,005%; Cloreto e Brometo (como Cl) Máx.0,01%; Iodato (IO3) Máx.0,0003%; Fosfato (PO4) Máx.0,001%; Sulfato (SO4) Máx.0,005%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%; Bário (Ba) Máx.0,002%; Metais Pesados (como Pb) Máx.0,0005%; Ferro (Fe) Máx.0,0003%; Cálcio (Ca) Máx.0,002%; Magnésio (Mg) Máx.0,001%; Sódio (Na) Máx.0,005%; compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353071	01	02	2
108	iodo SOLIDO	Embalagem com 500 G.	353037	01	01	1
109	Kit rápido Fosfatase e peroxidase: FOSFATASE ALCALINA EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. PEROXIDASE EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação.	Frasco com 50 tiras cada	410424	01	01	1
110	Kit Tipagem Sanguínea - Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) - 10 Ml Kit composto por: 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	Kit	337326	01	01	1
111	Lactofenol de Amann Frasco 1000ml	unidade	397452	01	01	1
112	Meio de cultura agar lactobacillus mrs - composição em g/l: peptona proteose 10 / extrato de carne 10 / extrato de levedura 5 / dextrose 20 / polisorbato 80:1 / agar 12 / citrato de amônia 2 / acetato de sódio 5 / sulfato de magnésio 0.10 / sulfato de manganês 0.05 / fosfato dipotássico 2, ph final: 6.5± 0.2, aparência do pó cor amarelo claro / homogêneo / livrecirculante, solidificação firme, comparável com gel agarose 1.2%, cor e transparência do meio preparado âmbar escuro, gel transparente a levemente opalescente, reação de 6.71%(peso/volume) de solução aquosa, ph final de 6.5 maior ou igual a 0.2 a 25 c, acondicionado em embalagem reforçada, conter rótulo com número do lote / data de fabricação / validade / fórmula / procedência, frasco com tampo rosca e lacre de segurança, sinônimos: sinônimos: Agar m.r.s., m.r.s. agar, agar m.r.s. lactobacillus, m.r.s.lactobacillus agar, m.r.s modified rappaport vassiliadis, Agar lactobacilos, lactobacilli m.r.s. agar - recomendado para cultivo de lactobacillus em geral.	Frasco 500 Gramas	326295	01	01	1
113	Meio de cultura MS - Mistura Basal Sal de Murashige e Skoog (MS), pó, cultura de células vegetais testada para 50 Litros	Frasco para preparo de 50L	0	01	02	2
114	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	408315	01	02	1

115	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	331456	01	01	1
116	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	412394	01	02	2
117	Meio de montagem (Entellan®) - Meio para montagem rápida, para a microscopia meio de montagem sem água para a montagem permanente de amostras para microscopia. Como contém tolueno, deve ser usado com amostras sem água que tenham sido processadas com montagem prévia de xileno. O índice de refração de Entellan® é de cerca de 1.492 a 1.500 a 20 ° C. Devido ao seu registro como produto IVD e certificação CE, ele pode ser usado na aplicação manual ou automatizada em um laboratório de diagnóstico. 0,93 g / cm ³	Frascos (500ml)	413587	01	05	5
118	Metanol (CH ₄ O) PA, ACS; Peso Molecular - 32,04 g/mol.	Frasco 1000 ml	361929	01	03	3
119	Molibdato de Amônia Tetra hidratado (H ₂₄ Mo ₇ N ₆ O ₂₄ * 4 H ₂ O) PA, ACS; Peso molecular - 1.235,86 g/mol	Frasco de 250 gr	403993	01	03	3
120	Molibdato de amônio ((NH ₄) ₆ Mo ₇ O ₂₄ .4H ₂ O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 1234,86; dosagem (como MoO ₃) 81,0 - 83,0%; Pb máx. 0,001%; Cl máx. 0,002%; SO ₄ máx. 0,02%; PO ₄ máx. 5 ppm; insoluveis máx. 0,005%; Mg máx. 0,005%; K máx. 0,01%; Na máx. 0,01%; dosagem min. 99%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	403993	01	01	1
121	Molibdato de sódio di hidratado para análise EMSURE com as seguintes garantias: Solubilidade em água 840 g/l (20 °C); Ponto de fusão 687 °C; Eliminação da água de cristalização; Massa Molar 241.95 g/mol; Bulk density 1000 - 1400 kg/m ³ ; Valor de pH 9 - 10 (840 g/l, H ₂ O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco 500 gr	375801	01	01	1
122	Negro de Eriocromo T (C ₂₀ H ₁₂ N ₃ NaO ₇ S)PA, ACS; Peso Molecular - 461,38 g/mol.	Frasco de 25 gr	354392	01	03	3
123	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	Frasco 100g	354392	01	01	1
124	Nitrato de manganês II hidrato (Mn(NO ₃) ₂ . 4H ₂ O) P.A com as seguintes garantias: PM 251,01; Amônio (NH ₄) Máx. 0,1%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Cadmio (Cd) Máx. 0,001%; Cobre (Cu) Máx. 0,0005%; Ferro (Fe) Máx. 0,0005%; Potássio (K) Máx. 0,005%; Magnésio (Mg) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,005%; Chumbo (Pb) Máx. 0,001%; Zinco (Zn) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,001%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%.	Frasco de 250 gr	359023	01	01	1
125	Nitrato de sódio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 874 g/l (20 °C); Ponto de fusão 308 °C; Massa Molar 84.99 g/mol; Densidade 2.26 g/cm ³ (20 °C); Bulk density 1200 kg/m ³ ; Valor de pH 5.5 - 8.0 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250gr	412729	01	01	1
126	Oxalato de potássio P.A. Formula química : K ₂ C ₂ O ₄ .H ₂ O.	Frasco de	347581	01	01	1

	Massa molar: 184,24 g/mol	500 gr				
127	Óxido de Lantânio (La ₂ O ₃) PA, ACS; Peso molecular - 325,82 g/mol.	Frasco de 25 gr	378547	01	03	3
128	Padrão condutividade (SOLUÇÃO PADRÃO CONDUCTIVIDADE) 146,9 µS/CM ± 0,5% à 25°C ± 0,2°C - Rastreado ao NIST, meio aquoso.	Frasco de 250 ml	352190	01	02	2
129	Papel indicador universal pH 0-14.	Pacote com 100 unid	412644	01	01	1
130	PARAFINA HISTOLÓGICA (56-58C) Faixa de Fusão 56-58°C / Composição: Mistura de Hidrocarbonetos / Aparência Granulada ou Lentilhas Brancas	Embalagem com 1000g	345465	02	05	10
131	Permanganato de potássio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	360850	01	02	2
132	Peróxido de Hidrogênio PA ACS 30%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	361166	02	05	10
133	Persulfato de potássio PA Peso molecular: 270.32 g/mol	Frasco de 250g	376910	02	04	4
134	REATIVO DE KOVAC; KOVACS REAGENTE DO INDOL MERCK; (MATERIAL DE GELADEIRA) EMBALAGEM 100ML; Composição: N-butanol; Ácido clorídrico; 4-dimetilaminobenzaldeído	Frasco de 100 ML	356174	01	01	1
135	SILICAGEL AZUL 4-8MM Perda à 150°C Max. 2,0% / Densidade Mín. 720 g/L / Adsorção (Umidade Relativa ao AR) 20% Mín. 8% / Adsorção (Umidade Relativa ao AR) 35% Mín. 12% / Adsorção (Umidade Relativa ao AR) 50% Mín. 20% ONU:NT CLASSE: NT CAS: 7631-86-9	Embalagem com 500g	317828	01	03	4
136	Solução alcoólica de alizarol 74°GL para análise de leite	Frasco com 1L	369747	01	02	2
137	Solução C.M.T ("California Mastitis Test") para teste e diagnóstico da mastite bovina.	Frasco 500mL	327508	01	03	4
138	Solução Dornic N/9 para determinação de acidez em leite.	Frasco com 1 litro	422166	01	04	4
139	Solução floroglucina 1%	Frasco com 1 litro	356158	01	01	1
140	Solução Lugol 5%- CORANTE, LUGOL FORTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%	Frasco com 1 litro	327212	01	05	5
141	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cálcio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363168	01	03	3
142	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cobre, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	361744	01	03	3
143	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Ferro, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363209	01	03	3

144	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Magnésio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363218	01	03	3
145	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Manganês, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363211	01	03	3
146	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Zinco, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363212	01	03	3
147	Solução Tampão Amoniacal Seg. Apha (Dureza de Agua).	Embalagem 500mg	234416	01	04	4
148	Solução tampão pH 04, faixa de tolerância 4,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234416	01	05	7
149	Solução tampão pH 07, faixa de tolerância 7,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234417	01	05	7
150	Soluções para Manutenção de Eletrodos Acompanha: 01 Frasco de 250ml KCL 3m Saturado; 01 Frasco de 250ml Pepsina; 01 Frasco de 250ml Tiouréia; 01 Frasco de 250ml HCL 0,1mol	Kit com 4 frascos de 250 ml	444536	01	01	1
151	Subcarbonato de Bismuto (CBi2O5) PA, ACS; Peso Molecular - 509,97 g/mol.	Frasco de 100 gr	366849	01	03	3
152	Sulfato de amônio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 754 g/l (20 °C); Massa Molar 132.14 g/mol; Densidade 1.77 g/cm3 (20 °C); Bulk density 850 kg/m3; Valor de pH 5 (100 g/l, H2O). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	357056	01	02	2
153	Sulfato de cobre (II) pentahidratado P.A ACS ISO Reag. Ph. Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 317 g/l (20 °C); Massa Molar 249.68 g/mol; Densidade 2.284 g/cm3 (20 °C); Valor de pH 3.5 - 4.5 (50 g/l, H2O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	366492	01	03	3
154	Sulfato de ferro II (OSO) e Amônio (6 H2O) (Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 392,14; teor 99,0 - 101,5%; pH 3,0 - 5,0; Cl máx. 0,001%; PO4 máx. 0,002%; Ca máx. 0,005%; Cu máx. 0,002%; Fe (III) máx. 0,01%; Pb máx. 0,001%; Mg máx. 0,002%; Mn máx. 0,01%; K máx. 0,002%; Na 0,01%; Zn máx. 0,003%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	374029	01	05	14
155	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (MgO4 * 7 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 246,48 g/mol.	Frasco de 500 gr	352214	01	03	3
156	Sulfato de Manganês OSO II P.A ACS Peso molecular 169,01	Frasco 500g	357767	01	03	3
157	Sulfato de Mercúrio II ICO P.A ACS Peso molecular:296,65 g/mol	Frasco 500g	412493	01	02	2
158	SULFATO DE POTÁSSIO PA ACS FORMULA: K2SO4 / Peso Molecular: 174,26 / Teor MIN 99% / pH (Sol. 5% a 25°C) 5,5 - 8,5 / Insolúveis em H2O MAX. 0,01% / Cloreto (Cl) MAX. 0,001% / Compostos Nitrogenados (Como N)	Embalagem com 1000g	357866	01	01	1

	MAX. 5 ppm / ArsEnico (As) MAX. 2 ppm / Metais Pesados (Como Pb) MAX. 5 ppm / Calcio (Ca) MAX. 0,01% / Ferro (Fe) MAX. 5 ppm / SODio (Na) MAX. 0,02% / Perda na Secagem (130°C) MAX. 1% / MagnEsio (Mg) MAX. 0,005% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [7778-80-5] PT.FUSAO: 1069°C PT.EBULICAO: 1689°C					
159	Sulfato de Prata (Ag ₂ SO ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 311,8 g/mol.	Frasco de 25 gr	359287	01	05	5
160	Sulfato de Sódio (Na ₂ SO ₄) anidro PA com as seguintes garantias: PM 142,04; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 - 9,2; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda após ignição Máx. 0,5%; Cl Máx. 0,001%; N Máx. 20 PPM; As Máx. 1 PPM; Pb Máx. 5 PPM; Fe Máx. 0,001%; frasco de 500 gr. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352843	02	05	17
161	Tartarato de Antiamônio e Potássio P.A ACS Peso Molecular: 667,87	Frasco de 250g	412695	01	04	4
162	TETRABORATO DE SÓDIO (10H ₂ O) PA ACS Formula: Na ₂ B ₄ O ₇ . 10H ₂ O / Peso Molecular: 381,37 / Teor 99,5 - 105,0% / pH da sol. 0,01M (25°C) 9,15 - 9,20 / Insolúvel em H ₂ O MAX. 0,005% / Cloreto (Cl) MAX. 0,001% / Fosfato (PO ₄) MAX. 0,001% / Sulfato (SO ₄) MAX. 0,005% / Calcio (Ca) MAX. 0,005% / Metais Pesados (como Pb) MAX. 0,001% / Ferro (Fe) MAX. 5 ppm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [1303-96-4] PT.FUSAO: 75°C PT.EBULICAO: 1575°C	500g	366478	01	05	8
163	Tetraborato Dissódico (B ₄ Na ₂ O ₇) PA, ACS; Peso Molecular - 201,21 g/mol.	Frasco de 250 gr	412686	01	03	3
164	Tiocianato de Amônio (NH ₄ SCN) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 76,11; teor mín. 97,5%; pH da (Sol. a 5%) 4,5 - 6,0 a 25°C; Subst. insolúvel Máx. 0,005%; Resíduo após Ignição Máx. 0,025%; Cl Máx. 0,005%; SO ₄ Máx. 0,005%; Pb Máx. 5 ppm; Fe Máx. 3 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	375132	01	01	1
165	Tiosulfato de Sódio Penta Hidratado PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	366490	01	02	2
166	Trietanolamina (C ₆ H ₁₅ NO ₃) PA, ACS; Peso molecular - 149,19 g/mol.	Frasco com 1 litro	350143	01	03	5
167	TRIFENIL TETRAZÓLIO CLORETO 2,3,5 PA Formula: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ / Peso Molecular: 334,79 / Dosagem MIn. 99% / Cinzas Sulfatadas Max. 0,2% / Ferro (Fe) Max. 0,001% / Metais Pesados (Pb) Max. 0,001% / EfiCiencia no Teste de germinaCAo de semente Passa Teste	Embalagem com 10g	378141	01	03	3
168	Vaselina Sólida (100%).	Frasco de 90 gr	445019	01	03	3
169	Verde de bromocresol P.A Peso Molecular: 698,02	Frasco de 25g	327508	01	02	2
170	Xilol PA REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO 1 CITOLOGIA, TIPO 1	Frasco de 1000mL	366482	10	30	60

171	Adaptador de juntas, de vidro tipo pyrex, de 14 x 20 para 24 x 40.	Unidade	426153	01	02	2
172	Adaptador de juntas, de vidro tipo pyrex, de 24 x 40 para 14 x 20	Unidade	426986	01	02	2
173	Agulha bacteriológica de níquel-cromo com 5cm	Unidade	408832	05	20	20
174	Alça bacteriológica trançada de 10 microlitros	Unidade	408817	02	10	10
175	Alça bacteriológica trançada de 20 microlitros	Unidade	408815	02	10	10
176	Alça de platina 5cm calibrada 0,001mL (1uL)	Unidade	408812	01	05	5
177	Alça de platina calibrada de 0,01 mL	Unidade	408812	01	05	5
178	Alça drigalski produzida em bastao de vidro borossilicato de 4mm de diametro. Comprimento da haste: 165mm pá triangular à 90°: 35mm x 35mm x 35mm	Unidade	437826	02	10	20
179	Almofariz (GRAL) de vidro com pistilo - 250mL	Unidade	409556	01	01	1
180	Anel Aço Inox com Mufa – diâmetro 7 cm.	Unidade	431837	02	05	10
181	Auxiliar de pipetagem de 1-100ml (Kasvi). Fornecido com bateria de íon-lítio recarregável para até 12 horas de uso contínuo; Compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico com volumes de 1 a 100mL; Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistente à luz UV; Autossustentável; Duas opções de dispensação: por sopro ou gravidade; Velocidade de aspiração e dispensação totalmente ajustáveis; Pode ser utilizado durante a recarga; Acessórios autoclaváveis; Itens inclusos: Manual impresso, 1 filtro, 1 bateria íon-Lítio, 1 carregador bivolt.	Unidade	435765	01	02	2
182	Balão de fundo chato de vidro tipo pyrex, uma boca, capacidade 500mL com extremidade esmerilhada 24/40	Unidade	409254	02	10	10
183	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 1000mL	Unidade	409248	02	10	15
184	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 100mL	Unidade	409252	03	10	15
185	Balão Volumétrico fabricado em vidro boro, com extremidade esmerilhada com rolha de vidro, 250 ml.	Unidade	409245	03	15	25
186	Balão volumétrico fabricado em vidro boro, com rolha em polipropileno, capacidade 200 ml.	Unidade	413184	02	05	10
187	Balde em polietileno graduado com alça romotoldado - 18 litros - Com bico e alça metálica.	Unidade	419111	01	05	5
188	Bandeja em polietileno - Tamanho 20x30x6 cm - Capacidade aproximada de 2,5 litros.	Unidade	420488	05	20	40
189	Bandeja em polietileno, medindo 38 cm x 53 cm x 8 cm (largura x comprimento x altura), capacidade 12 litros.	Unidade	413049	05	20	45

190	Barra magnética cilíndrica lisa imantada revestida em PTFE, formato poligonal (bastão) liso sem anel, 8mmx20mm	Unidade	419145	05	20	20
191	Barrilete de pvc 5 litros, graduado, com tampa	Unidade	412652	02	10	10
192	Barrilete, plástico, graduado, 30 l, com tampa, com torneira	Unidade	412660	02	10	15
193	Bastão de vidro com 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado de 8 a 10cm	Unidade	431722	05	20	25
194	Becher de vidro tipo pyrex, forma alta, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408261	02	15	20
195	Becker de vidro tipo pyrex, forma alta, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408252	02	15	20
196	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 1000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408271	02	20	40
197	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408277	05	25	50
198	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 150mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	05	25	50
199	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 2000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408273	02	10	10
200	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 250mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	05	25	50
201	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 25mL, espessura de 2 mm	Unidade	408251	05	30	60
202	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408268	05	30	50
203	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 50mL, espessura de 2 mm	Unidade	408275	05	25	50
204	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 2000 ml.	Unidade	408287	05	20	40
205	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 250 ml.	Unidade	408284	05	15	30
206	Bico de Bunsen para gás GLP, com registro e guia para chamas de 7/16', modelo simples (QUEIMADOR)	Unidade	428057	01	05	5
207	Bombona plástica capacidade 20 litros	Unidade	395071	05	20	40
208	Borrifador de plástico, capacidade 500mL	Unidade	272254	05	20	40
209	Bureta Automática Âmbar, capacidade 25 ml (graduação 1/10) com torneira de PTFE, acompanha frasco na cor Âmbar de 2 litros.	Unidade	409136	01	01	1
210	Bureta Automática Âmbar, capacidade 50 ml (graduação	Unidade	409136	01	01	1

	1/10) com torneira de PTFE, acompanha frasco na cor Âmbar de 2 litros.					
211	Bureta digital com capacidade de 50 mL- Display em LCD; Capacidade de 50 ml;Permite titulações contínuas;Corpo externo do pistão em borossilicato; Pistão de dosagem em PTFE;Calibração simples; Autonomia para mais de 60.000 titulações; Partes em contato com o líquido autoclaváveis; Exatidão menor 0,2%;Precisão menor 0,1%; Resolução 0,01 ml;Bateria de 3.6 A lithium; Acompanha adaptadores rosqueáveis de 33, 38 e 45 mm de diâmetro, não acompanha frasco âmbar; Acompanha manual de instruções em português.	Unidade	414025	01	02	2
212	Bureta graduada, aferida a 20°C, vidro pyrex incolor, classe A, com torneira de teflon, capacidade 50 mL, limite máximo de erro de 0,05mL, subdivisão 1/10	Unidade	409236	02	10	10
213	Cabo de bisturi nº 3 fabricado em aço inox.	Unidade	272821	05	20	35
214	Cabo de Kolbe para alça microbiológica, tamanho 25cm	Unidade	408987	02	10	10
215	Caçamba para trado tipo holandês modelo TP-3, compatível com trado tipo hondês modelo TP-3 inteiramente em aço inoxidável fabricado pela SONDATERRA.	unidade	256286	01	03	3
216	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 30mL	Unidade	408789	10	40	90
217	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 50mL	Unidade	408793	10	50	140
218	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 70mL	Unidade	440172	10	50	180
219	Câmara de Neubauer espelhada- Contagem celular; Quadriculado de 0,0025mm ² ; . Profundidade de 0,100mm;. A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm; Fabricada em vidro.	Unidade	411380	10	30	60
220	Câmara Utermohl 5mL (limnologia)	Unidade	424782	01	05	5
221	Cassete universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia Três faces para identificação (lateral e frontal) Três travas para fixação da tampa Garante e permanência das amostras seguramente submersos nos reagentes do processamento. Tampa e base com feixas de 1x4mm que garantem a segurança da amostra e melhor infiltração dos reagentes no processamento. Cor branca; Medidas (largura x comprimento); Tampa: 30x35mm; Base: 30x40mm; Facefrontal: 45°; Feixe de infiltração: 1x4mm	(pacote com 500 unidades)	424233	01	03	3
222	Clipe de plástico para laboratório tipo grampo de Keck para juntas de vidro esmerilhadas, tamanho da junta 14.	Pacote com 10 unidade	124672	02	08	8
223	Condensador reto - Liebig comp. 30cm junta esmerilhada 14/20 macho, 14/20 fêmea, fabricado em vidro	unidade	409200	01	04	4
224	Cone imhoff graduado 1000ml em vidro borossilicato, classe A	Unidade	411530	01	05	5
225	Cubeta de vidro óptico quadrada (para trabalhos com espectrofotômetro modelo SP 22 da Biospectro) com as	Unidade	437720	03	14	14

	seguintes especificações: Passo óptico: 10 mm; dimensões: 12,5 x 12,5 x 45 mm; volume: 3,5 ml; faixa de leitura: 340 - 2500 nm (visível); com tampa; duas faces polidas.					
226	Densímetro ASTM nº 1 Tipo 152H -com escala Bouyoucos em g L-1.	Unidade	0	01	03	3
227	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 250 mm.	Unidade	409585	02	11	11
228	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 300 mm.	Unidade	409577	02	11	11
229	Dessecador de vidro, a vácuo, tipo pyrex completo, com luva na tampa e placa de porcelana de 180mm, diâmetro interno de 200mm, luva de 55/38	Unidade	409584	01	03	3
230	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 20 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 20 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	435765	01	02	2
231	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 50 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 50 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	408654	01	02	2
232	Dispensador de 0,25 a 2,5 ml para frasco reagente, dispensador autoclavavel, pistão em PTFE, cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, acompanha adaptadores de 28/32, 40/32, 45/32.	unidade	408650	01	04	4
233	Dispensador mecânico com capacidade de 5 a 50 ml; sistema anti-bolhas; cilindro em PTFE; pistão em vidro borossilicato; autoclavável; calibração automática; saída com trava anti-vazamento; adaptador para bocal 32/45 mm, 32/25 mm, 32/28 mm e 32/40 mm.	unidade	408651	01	02	2
234	Eletrodo de Condutividade K=1	Unidade	248515	01	02	2
235	Eletrodo de vidro, recarregável, junção simples ph 0-14 Características:-Corpo em vidro;-Junção Simples Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata;-Conector BNC.Especificações técnicas:Faixa de medição ph 0,00-14,00Faixa de Trabalho 5°C-60°CTipo de Junção Simples/ CerâmicaReferência Interna Ag/agclDimensões Ø 12 X 160mm Recarregável Sim	Unidade	245965	01	07	7
236	Erlenmeyer boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 ml.	Unidade	409395	02	10	10
237	Erlenmeyer graduado boca fina, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 125 ml.	Unidade	417759	10	40	80
238	Erlenmeyer graduado boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 500 ml.	Unidade	409396	05	15	20
239	Erlenmeyer graduado com junta esmerilhada - 250 mL,	Unidade	409360	05	15	30

	fabricado em vidro.					
240	ESCOVA PARA COPOS (BEQUER); Diâmetro Escova: 60mm Comprimento Escova: 150mm Comprimento Cabo: 150mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 300mm Cerdas 100% crina animal Haste de plástico	Unidade	296305	02	10	10
241	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 1,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	01	03	3
242	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 2,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	01	03	3
243	Escova para Lavagem de Tubos em Geral, cerdas 100% em Nylon, diâmetro: 6 cm, comprimento 35 cm	Unidade	296305	02	05	10
244	Escova para Lavagem de Vidraria, diâmetro da cerda 12mm, comprimento da cerda 40mm, pincel 25mm, comprimento total 195mm	Unidade	296305	01	05	10
245	ESCOVA PARA PAPAGAIO; Diâmetro Escova: 90/45mm Comprimento Escova: 320mm Comprimento Cabo: 120mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 440mm Cerdas fibra de coco Haste de plástico	Unidade	419842	02	05	10
246	Espátula com colher em aço inox com 1,0cm de largura, 12cm de comprimento	Unidade	409374	02	05	10
247	Espátula com colher, fabricada em aço inox, uma extremidade colher medindo 30 mm x 16 mm com capacidade da colher de 0,75 a 2 ml, e outra, plana, com acabamento reto medindo 35 mm x 17 mm, com 17 cm comprimento	Unidade	420830	05	15	40
248	Estante em arame para 24 tubos de ensaio de 20 mm	Unidade	430254	01	04	4
249	Estante em arame para tubos de ensaio. 20 mm de diâmetro, capacidade 12 tubos	Unidade	430254	02	07	10
250	Estante em PP autoclavável para tubo de 12mm, com alça	Unidade	426785	01	05	5
251	Estojo em aço inox para esterilizar placas de petri - Tamanho 110X290mm para 12 Placas de 100X20mm	Unidade	421110	01	04	4
252	Estojo em aço inox para esterilizar placas de petri - Tamanho 130X130mm para 08 Placas de 120X50mm	Unidade	421110	01	04	4
253	Filtro (Cartucho) de carvão compactado (carbon block), modelo VCC20212 - (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	438353	02	10	12
254	Filtro (Cartucho) de PP 5 µm, em plástico polipropileno, modelo VFC10212 - (2.1/2" X 10"), com pressão máxima de	Unidade	89478	02	08	12

	operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).					
255	Filtro (Cartucho) deionizador, resina mista de troca iônica (Aniônica e catiônica) medindo (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	89478	02	06	8
256	Frasco conta-gota, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125ml	Unidade	374607	05	20	30
257	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 1000 mL	Unidade	237123	05	20	30
258	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico- Capacidade 500 mL	Unidade	409444	02	05	10
259	Frasco em vidro âmbar com tampa de polipropileno - Capacidade de 1000 mL	Unidade	409445	02	08	20
260	Frasco para reagente, em borossilicato, com tampa de rosca tipo Schott Duran, autoclavável, capacidade 1000 ml, âmbar.	Unidade	409455	02	06	10
261	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 125 mL	Unidade	410115	01	02	2
262	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 500 mL	Unidade	410092	01	02	2
263	Funil analítico liso, haste curta, vidro capacidade 60mL; diâmetro da boca de 80 mm, espessura mínima de 1mm	Unidade	410112	03	08	12
264	Ganchos para Serpentes, Feito em alumínio, ponta em U, com 100cm de comprimento.	Unidade	404693	01	03	3
265	Garra para bureta, com mufa abertura 35 mm. corpo fabricado em aço inox, garras em alumínio e ponteiras com PVC	Unidade	410726	02	10	20
266	Garrafas de 25 cm ² . Recipientes plásticos descartáveis para cultura de células, esterilizados por radiação gama, testados em cultura de células animais, tratados para adesão celular, sem distorção, com tampa, manufaturados em poliestireno. (FRASCO PARA CULTURA CELULAR) Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais	Unidade	408610	01	06	6
267	Garrafas de 75 cm ² Recipientes plásticos descartáveis para cultura de células, esterilizados por radiação gama, testados em cultura de células animais, tratados para adesão celular, sem distorção, com tampa, manufaturados em poliestireno. (FRASCO PARA CULTURA CELULAR) Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais	Unidade	408613	01	06	6
268	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 100mL	Unidade	408958	01	02	2
269	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 250mL	Unidade	408959	05	15	22
270	Kit de Lâminas de histologia prontas Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio	Kit	424933	01	03	3

	ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.;11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S; 15. Corte osso descalcificado L.S;16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S; 22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Óssea Vermelha sec;35. Linfonodo sec; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estomago; 45. Corte da parede Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de íleo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66. Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio X.S; 69. Ovário X.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozóides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi; Pele espessa; Pele delgada; Língua; Disco epifisário; Medula espinhal; Osso longo; Glândula sebácea; Pâncreas; Tireoide e paratireoide; Esôfago; Estômago; Intestino grosso; Intestino delgado.					
271	Kit objetiva planacromáticas DAIGETECH para Microscópio Biológico, contendo 1 objetiva planacromática 4X, 1 objetiva planacromática 10X, 1 objetiva planacromática 40X retrátil, 1 objetiva placromática 100X retrátil de impressão	Unidade	150622	02	06	10
272	Lâmina de bisturi aço carbono Nº 11 – Solidor caixa com 100 unidades	Unidade	313571	05	15	30
273	Lâminas de vidro com extremidades fosca para histologia tamanho aproximado 26x76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm	Caixa com 50 unidade	409706	05	25	50
274	Lamínulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x24mm	Caixa com 100 unidade	409643	05	25	50
275	Lamínulas de vidro transparente,para microscopia tamanho 24x50mm	Caixa com 100 unidade	409646	05	20	40
276	LAMPADA DE CATODO OCO CA/MG, Lâmpada de catodo oco, codificada, modelo Lumina, Multi-Elementar para CÁLCIO e MAGNÉSIO (Ca/Mg), compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer	Unidade	361947	01	03	3
277	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cálcio, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	01	03	3

278	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cobre, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	01	03	3
279	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Ferro, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	01	03	3
280	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Magnésio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	01	03	3
281	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Manganês, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	01	03	3
282	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Zinco, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	01	03	3
283	LAMPADA DE CATODO OCOC MULTIELEMENT. CU-FE-MN-ZN, Lâmpada de catodo oco, Multi-Elementar de COBRE, FERRO, MANGANÊS e ZINCO (Cu/Fe/Mn/Zn), compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer	Unidade	361947	01	03	3
284	Lamparina confeccionada em vidro boro, pavio em porcelana, tampa de plástico branca, com cordão para pavio 100 de comprimento, capacidade 150ml	Unidade	432790	05	20	30
285	Luva de procedimento nitrile, Ambidestro com punho com rebordo, não estéril, sem talco, tamanho G,M,P (tamnho definido no Pedido) caixa com 100 unidades. O produto deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individua (CAEPI), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Caixa com 100 unidades	383407	10	50	120
286	Luva De stér Para Procedimentos Não stérilo, Ambidestra, Não stéril, Tamanho a definir, Caixa Com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	269893	10	25	50
287	Membrana de osmose reversa, em poliamida tipo TFC de alta performance (membrana 300 GPD), modelo VMO0045 (3012 - 300), com pressão máxima de operação de 150 psi, faixa de pH admissível 3 a 12, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	409650	02	06	6
288	Membrana filtrante, individual (estéril), quadriculada, de Acetato, Ester ou Nitrato de Celulose de D = 47 mm e porosidade entre 0,45 e 1 µm	Unidade	410169	50	150	500
289	Micropipeta gilson pipetman g p1000g 100-1000ul Micropipeta mecânica monocal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiras, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. **	Unidade	410273	01	03	3

	<p>Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume accidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>					
290	<p>Micropipeta gilson pipetman g p100g 10-100ul Micropipeta mecânica monocal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume accidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>	Unidade	410272	01	03	3
291	<p>Micropipeta monocal volume variável (10 - 100 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 0,2 µL; Imprecisão ≤ 0,50 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,8 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	424102	01	02	2
292	<p>Micropipeta monocal volume variável (100 - 1000 µL).</p>	Unidade	410273	01	02	2

	Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 2 µL; Imprecisão ≤ 0,30 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,5 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.					
293	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 10 a 100ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibradas da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.	Unidade	408627	01	05	5
294	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 100 a 1000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibradas da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.	Unidade	410273	02	07	10
295	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 1000 a 5000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibradas da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.	Unidade	408631	02	05	10
296	Microtubos Eppendorf, 1,5mL; graduado; Feitos em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclaváveis; Resistente a centrifugações; Resistente a pressões de até 55 psi; cor natural; Com graduação precisa e paredes ultra claras para facilitar a visualização das amostras.; com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; tampa com trava para melhor vedação e fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura; parte superior da tampa plana para identificação; Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênicos; Produto de conformidade com as normas ISO 9000. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500	408179	01	02	2
297	Navalhas descartáveis para micrótomo (Leica) A H45L é uma lâmina descartável resistente adequada para o porta-lâminas descartável 157 AR. Possui um revestimento de aço especial para evitar a compressão de secções. Vem em embalagem com 10 lâminas com ângulo de corte de 45°. A lâmina tem 157 mm de comprimento x 14 mm de largura x 0,8 mm de espessura.	Embalagem com 10 laminas	420182	04	15	20
298	Ocular 10x18 WF para microscópio óptico	Unidade	25607	02	10	10
299	Óculos de proteção aos olhos contra secreções orgânicas, em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tira de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão.	Unidade	342674	05	10	30
300	Óleo de imersão 100 ml para uso em microscópio, somente	Unidade	334384	01	05	5

	uso in vitro					
301	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 11cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	419294	03	15	30
302	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 9cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408337	03	15	30
303	Papel de filtro quantitativo, filtração rápida, diâmetro de 12,5 cm, pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408331	04	20	25
304	Papel filtro de microfibra de vidro de 47 mm com abertura da malha igual a 45µm (cx. 100 un.)	Unidade	445808	20	50	100
305	Paquímetro Digital com Visor LCD – Aço Inoxidável – Faixa 0 a 6” / 0 a 150 mm – Resolução 0,0005” / 0,01 mm Medidas aproximadas. Possui funções on/off/reset com seleção de mm/polegada; Um sistema de medição capacitiva prolonga vida da bateria; Mede dentro, fora, profundidade, passo; Roldana (de polegar) e trava; Barra de profundidade; Inclui estojo de armazenamento, bateria de 1,5V, e uma bateria extra.	unidade	70793	01	05	5
306	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 20 MESH/TYLER 20 ABERTURA 0,85MM TELA EM INOX	Unidade	269103	01	02	2
307	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 325 MESH/TYLER 325 ABERTURA 0,045MM TELA EM INOX	Unidade	249377	01	02	2
308	<u>PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 500 MESH/TYLER 500 ABERTURA 0,025MM TELA EM INOX</u>	Unidade	269145	01	02	2
309	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2" INOX ASTM 400 MESH/TYLER 400 ABERTURA 0,038MM TELA EM INOX	Unidade	249378	01	02	2
310	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 3X1", ASTM 270 (MESH-270) com abertura de 53 mm, acompanhada com fundo tambem em aço inox.	Unidade	249376	02	05	10
311	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 3X1", ASTM 70 (MESH-65) com abertura de 212 mm.	Unidade	269139	02	05	10
312	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 3X1", ASTM 80 (MESH-80) com abertura de 180 mm, acompanhada com fundo tambem em aço inox.	Unidade	230675	02	05	10
313	Pêra insufladora com rabicho preta com esfera em polipropileno, para volume de 60ml.	Unidade	449219	05	15	30
314	Pescador (pegador) de barras magnéticas, diâmetro de 10mm, revestido em material inerte, comprimento 300mm	Unidade	431722	01	05	7
315	Picnômetro em vidro, capacidade 25mL, com termômetro, calibrado	Unidade	409504	03	08	10
316	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	01	05	5

317	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	380610	01	05	5
318	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	05	10	35
319	Pinça de dissecação, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	260731	05	15	35
320	Pinça de relojoeiro 110mm, ponta fina e reta em aço inox	Unidade	361547	05	15	30
321	Pinça em aço inox ponta reta e serrilhada para dissecação, com aproximadamente 16 cm	Unidade	249603	05	15	35
322	Pinça em aço inox tipo 'dente-de-rato', com aproximadamente 12,5 cm	Unidade	299737	02	10	20
323	Pinça em aço inox, tamanho 25 cm	Unidade	420791	05	10	20
324	Pinça histológica ponta fina para uso geral . Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 16 cm , características adicionais anatômica.	Unidade	260731	01	05	5
325	Pinça metálica com ponta curva tamanho 30 cm Tipo tenaz	Unidade	410915	01	05	5
326	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 15 cm	Unidade	410917	01	05	5
327	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 30 cm	Unidade	410915	02	10	10
328	Pinça para bécher de 250 mL	Unidade	410932	01	02	2
329	Pinça para cadinho tipo tenaz, de aço, comprimento de 35cm	Unidade	420791	01	05	5
330	Pinção para Réptil e Serpente, Feito em alumínio, medindo 105cm de comprimento.	Unidade	404693	01	03	3
331	Pincel de pelo de camelo ou pônei para limpeza de balanças analíticas n° 20	Unidade	342436	01	05	5
332	Pipeta graduada de 1,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410439	02	08	12
333	Pipeta graduada de 10,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410500	05	15	22
334	Pipeta graduada de 2,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410475	02	06	12
335	Pipeta graduada de 25,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410508	02	06	12
336	Pipeta graduada de 5,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410489	05	15	22
337	Pipeta graduada de 50,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	414262	02	10	12

338	Pipeta Pasteur, descartável em plástico capacidade 3 ml. Pacote com 100 unidades	Unidade Embalagem com 100 unidades	417047	01	02	2
339	Pipeta volumétrica 11ml, classe A, esgotamento total 1 traço, vidro borossilicato, para leite	Unidade	414260	02	10	10
340	Pipeta volumétrica de 1,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414257	02	10	10
341	Pipeta volumétrica de 10,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414260	03	10	20
342	Pipeta volumétrica de 100,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414263	03	10	10
343	Pipeta volumétrica de 15,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414269	03	10	10
344	Pipeta volumétrica de 2,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414258	03	10	10
345	Pipeta volumétrica de 20,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414261	03	10	10
346	Pipeta volumétrica de 25,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414255	05	10	20
347	Pipeta volumétrica de 5,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414268	02	10	10
348	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor azul, 3 válvulas (vias) com esferas para pipetas de 50 ml	Unidade	409534	05	15	20
349	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor verde, 3 válvulas (vias) com esferas	Unidade	411171	03	08	10
350	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - cor vermelho - modelo HS-YC-25.	Unidade	408656	02	10	10
351	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - cor verde - modelo HS-YC-10.	Unidade	408655	02	10	10
352	Pipetador pi-pump, pipeta volume de 2ml, com roldanas para aspiração e válvula de pressão para dispensação pipetador tipo pi-pump é um equipamento de fácil operação e com bocal desmontável para facilitar a limpeza. Confeccionado em plástico resistente para utilização em pipetas sorológicas de plástico ou vidro. Possui roldanas móveis para aspiração e válvula de pressão para dispensação parcial ou total de volumes.	Unidade	408654	02	10	10
353	Pipetador tipo Pipet-pump fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas.sistema manual de auxílio em pipetagem, capacidade 10mL	Unidade	408655	02	10	10
354	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante,	Unidade	279887	03	10	15

	graduado, capacidade de 250mL					
355	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 500mL	Unidade	279887	05	15	40
356	Placa de petri 150x15mm Descartável. Fabricadas em poliestireno cristal. Estétil. Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais com 10 unidades. Caixa com 120 unidade	Caixa com 12 pacotes de 10 unidades	410061	01	05	8
357	Placa de petri de vidro tipo pyrex, fundo plano, diâmetro de 10,0cm, altura de 2,0cm (conjunto)Caixa com 20 unidades	Embalagem com 20 unidades	414290	05	25	40
358	Placas de Petri de 60x15mm de vidro neutro	Unidade	410068	30	100	150
359	Placas de petri de vidro com tampa - Tamanho - 100 x 15mm.	Embalagem com 15 unidades	410067	02	05	10
360	Ponteira azul para micropipeta universal 100ul a 1000ul , sem filtro, esteril (autoclavável), livre de dnase, rnase, pirogenios, minerais ou metais pesados, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408692	01	01	1
361	Ponteira para micropipeta, volume variável 0 a 200ul,compatível com micropipeta de 10 a 100ul,sem filtro, em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza,autoclavável a 121°C por 15 min, cor amarela. - complemento: livre de dnase,rnase,pirogênios,minerais ou metais pesados. Pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408691	01	01	1
362	Ponteira sem Filtro - Para uso Universal - Capacidade de 1000 a 10000µL (1 a 10 ml) - Macrovolume - Cor Natural - Pacote com 200 ponteiras, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza - compatível com as micropipetas LABMATE(1 a 10 ml).	Pacote com 200 unidades	408692	01	01	1
363	Ponteiras padrão para pipetas automáticas de 2 a 200 microlitros, em polietileno, na cor amarela, com diâmetro de encaixe de 53 mm, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	408691	01	01	1
364	Ponteiras padrão para pipetas automáticas de 50 a 1000 microlitros, em polietileno, na cor azul, com diâmetro de encaixe de 71 mm pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	408692	01	01	1
365	Pote de vidro com tampa metálica rosqueável (tipo geléia), peso líquido aproximado de 480g	Unidade	321040	03	15	20
366	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 10 mL	Unidade	409888	02	08	10
367	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 1000mL	Unidade	409884	02	08	10
368	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 100mL	Unidade	409892	05	20	30
369	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 250mL	Unidade	409879	05	20	30

370	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 25mL	Unidade	409878	05	20	30
371	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 500mL	Unidade	409882	02	08	10
372	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 50mL	Unidade	409890	05	20	30
373	Rack kasvi de fibra de papelão para microtubos para armazenamento de tubos em condições de congelamento. Fabricada em papelão branco. Divisão 10×10 (100 microtubos de 1,5ml a 2ml). (estante para microtubos)	Unidade	408199	02	10	10
374	Rede FITOPLÂNCTON montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 revestido por lona). Tela nylon branco a 20 micra abertura de malha.	Unidade	107298	01	02	2
375	Relógio (Despertador) Analógico – 0 a 60 Minutos – Modelo 373.001 – UNILAB ou similar.	Unidade	437698	02	09	12
376	Sistema de coloração manual para histologia: Utilizado para realizar coloração de lâminas de hematoxilina e eosina (HE) no sentido vertical. Sistema com 12 cubas individuais e móveis em nylon com capacidade de 250ml cada com base em aço inox; três suportes de lâminas (berço), de tamanho compatível com o espaço interno das cubas, com capacidade para 25 lâminas cada um.	unidade	327534	01	04	4
377	Suporte (universal) vertical com base quadrada para bureta, de ferro, haste de 80cm em aço cromado	Unidade	413131	02	08	10
378	Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 0,1 a 2 ml, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(caixa laboratório)	Unidade	414306	01	01	1
379	Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 100 a 1000 ml. Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 100 a 1000 ml, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(caixa laboratório)	Pacote com 10 suporte	413131	01	01	1
380	SUPORTE AUTOCLAVÁVEL COM 96 PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS, FAIXA DE VOLUME 2 A 200 mL. Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 2 a 200 mL, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(CAIXA LABORATÓRIO)	Pacote com 10 suporte	413131	01	01	1
381	Suporte em plástico para 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml - complemento: suporte para transporte/incubação banho maria 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml, autoclavável	Unidade	415495	02	08	10
382	Suporte em PP para alça de platina com capacidade de 12 unidades de alça	Unidade	417188	01	02	2
383	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias, chapa e	Unidade	352945	01	05	5

	pinos fabricados em polipropileno, capacidade de 35 peças.					
384	Suporte para Cone Imhoff em polipropileno para 2 peças	Unidade	439006	01	05	2
385	Suporte para Micropipetas monocanais: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 5 micropipetas monocanais ; Fabricado em acrílico transparente.	Unidade	423939	01	05	5
386	Termo- lacto- densímetro calibrado a 20°C, com termômetro – Gerber,1.015-1040	Unidade	25011	02	10	10
387	Termômetro de mercúrio graduado para medições de temperatura na faixa de 0°C à 250°C, precisão 0,1, esmerilhado, junta 10/30	Unidade	386479	05	22	22
388	Termômetro de mercúrio graduado para medições de temperatura na faixa de -10°C à 100°C, esmerilhado, junta 10/30	Unidade	26310	05	15	20
389	Termômetro graduado para medição de temperatura na faixa de -10°C a 110°C, precisão 0,1	Unidade	26310	05	15	20
390	Tesoura em aço inox com ponta fina e curva, comprimento 11,5cm	Unidade	299300	05	20	35
391	Tetinha de silicone indicada para pipeta pasteur, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	409534	01	05	5
392	Tubo de ensaio comum, fabricado em vidro neutro, medindo 15 mm x 150 mm (diâmetro x comprimento).	Unidade	409037	40	200	380
393	Tubo de ensaio Duram em vidro dimensões 5x40mm	Unidade	424742	40	200	300
394	Tubo de ensaio, vidro tipo pyrex, liso, parede reforçada, diâmetro de 24mm e altura de 200mm, espessura mínima de 1 mm	Unidade	409075	40	200	200
395	Tubo ensaio, material vidro temperado transparente, diâmetro 16, altura 100, uso cultura bacteriológica, características adicionais borda rosqueada com tampa plástica.	Unidade	409072	40	200	300
396	Tubo Micro Digestor, fabricado em vidro, com parede reforçada, medindo 25 mm x 250 mm x 2,5 mm (largura x comprimento x espessura).	Unidade	254510	40	200	100
397	Tubo para micro centrifuga (tipo Eppendorf), capacidade 2mL, fundo cônico, cor natural, graduado e feito em polipropileno atóxico	Pacote com 1000 unidades	409760	01	01	1
398	Tubo tipo Falcon estéril, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduado, volume 50 mL.	Pacote com 50 unidades	409050	01	05	5
399	Tubos capilares micro-hematócrito sem heparina; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6mm; Comprimento: 75mm.Frasco com 500 capilares com abertura tipo paliteiro.	Unidade	414715	01	01	1
400	Vidro de relógio diâmetro de 110mm	Unidade	408486	05	20	30

1.2. A licitação será destinada a participação exclusiva ME/ EPP e MEI;

1.3. O prazo de vigência da contratação de fornecimento do produto é de 12 (doze) meses a contar da data da homologação.

1.4. Da sustentabilidade:

1.4.1. Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), e o dever de ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação, sendo neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação ou comercialização de seus produtos, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional;

1.4.2. Considerando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, atualmente, um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010), resolve inserir na descrição dos itens critérios que deverão ser obrigatórios para a homologação, adjudicação e na conferência no momento da entrega dos produtos;

1.4.3. Considerando o Decreto nº 7.746/2012 regulamenta tal dispositivo legal e estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, conforme seu artigo 4º, são diretrizes de sustentabilidade, que este processo utilizará para contratação;

1.4.4. Decide estabelecer critério de sustentabilidade ambiental e/ou social para cada item, detalhando na descrição do produto quais exigências que **DEVERÁ** ser atendida pelo fabricante e/ou pelo fornecedor do produto, como critério de sustentabilidade ambiental ou social conforme a exigência para o produto licitado.

1.4.5. Havendo dúvidas se o produto atende as especificações de sustentabilidade, o órgão contratante poderá realizar diligências (ex. enviar o produto para testes laboratoriais), ou convocar o licitante para que comprove a sustentabilidade do produto, de acordo com as exigências do edital.

1.4.5.1 A notoriedade da sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação do produto, será constatada pela administração, através de consulta no site do fabricante, e caso reste dúvida o fornecedor será convocado para saná-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão.

1.4.5.1.1. No caso de preclusão do direito de comprovar os requisitos de sustentabilidade, a participante será desclassificada do item que não conseguir comprovar os requisitos exigidos.

1.4.6. O fornecedor poderá comprovar os critérios de sustentabilidade por meio de certificação, ou por qualquer outro meio de prova (IN nº 01/10, art. 5º § 1º), às suas custas.

1.4.7. Os produtos sejam reciclados e recicláveis ou que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambiental.

1.4.8. Também serão exigidas as diretrizes de sustentabilidade de maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, ou seja, que o produto seja de fabricação nacional, estabelecendo assim promoção do desenvolvimento nacional sustentável sem a perda real da competição entre os licitantes, vistos os inúmeros fabricantes nacionais do produto a serem licitados, mantendo os objetivos legais da licitação.

1.4.8.1. A aquisição de bens produzidos no país atende, portanto, o art. 3º da Lei 8.666, de 1993, uma vez que o legislador elegeu a promoção do desenvolvimento nacional com um fim da licitação, tão relevante quanto o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4.9. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental ou de desenvolvimento nacional sustentável que foi critério de diferenciação na adjudicação e homologação da proposta, e caso não seja comprovado pela contratada, deverá a Administração aplicar as sanções administrativas cabíveis deste edital (fraudar a execução do contrato), sem prejuízo das sanções penais.

1.4.10. Sustentabilidade social no âmbito regional;

1.4.10.1- tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito regional este processo licitatório assegurará o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada nas microrregiões do estado de Rondônia (Definição da divisão IBGE), conforme definido no Decreto de 6 de outubro de 2015, da seguinte forma:

1.4.10.1.1 – Todos os itens do item “A 1.1.1. ” (Da descrição e do Valor dos Produtos a serem licitados), serão asseguradas o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada nas mesorregiões que forma o Estado de Rondônia.

1.4.10.2- O critério de preferência justifica-se pela possibilidade que o IFRO sediado nas diversas microrregiões e mesorregiões do Estado de Rondônia, tem em fortalecer economicamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, no papel que esses microempreendedores têm para a região social e economicamente.

1.4.10.3- Para a concessão do benefício de preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá propor preço inferior a melhor proposta apresentada, conforme o que estabelece o art. 9º inciso II alínea “b” do decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015.

B. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

1. A razão da Necessidade – O IFRO/ Campus Colorado do Oeste, é uma instituição de ensino médio-técnico profissionalizante na área agrícola, formando profissionais na área agropecuarista, além de termos atividades na área de pesquisa, extensão e formação em Graduação em Engenharia Agrônoma, Licenciatura em Ciências Biologia, Zootecnia e Tecnólogo de Gestão Ambiental. A demanda solicitada vem ao encontro dos objetivos e políticas do IFRO que encontra-se comprometido com o projeto democrático e popular da educação, precisando ampliar a abrangência de suas atividades educacionais, focando na geração de novas tecnologias, respondendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional, dando suporte aos arranjos produtivos regionais que se tornaram muito fortes. A área de Agropecuário, Bióloga e Ambiental justifica o pedido de materiais visando à realização das aulas práticas (Cursos Bacharelado Engenharia Agrônoma, Zootecnia, Licenciatura em Biologia, Tecnólogo em Gestão Ambiental e do Curso Técnico Agrícola integrado ao ensino médio com habilitação em agropecuária), transformando-as em ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo maior de desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades da região a qual o Campus está inserido, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, realizando e incentivando a pesquisa aplicada, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano conforme as aulas práticas demandarem e com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental. Os produtos são necessários para as atividades desenhadas pelo Campus e têm o objetivo de criar uma escola contemporânea e comprometida com a sociedade, buscando formar, não apenas profissionais para o mercado, mas acima de tudo, cidadãos para o mundo do trabalho.

Justifica-se ainda a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços

finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

Justificativa de Preferência a ME / EPP da mesorregião de Rondonia.

Considerando a Lei A Lei 8.666/93, art. 29, III, é clara ao determinar a exigência da prova de regularidade da sede:

“III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;”

Considerando que há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediado local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Considerando que o Decreto Federal n.º 8.538/2015 definiu em seu art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de: I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

Está Diretoria de Planejamento e Administração define que será dada preferência de contratação aos fornecedores enquadrados como ME/EPP sediadas nas mesorregiões e / Rondônia, conforme estabelece o Decreto 8.538/2015, para todos os itens que terão entrega exclusiva na localidade Colorado do Oeste.

Da demanda:

A demanda foi mensurada conforme as aquisições realizadas no exercício anterior, como poderá ser observado na planilha de comprovação de demanda de consumo.

2. As especificações dos produtos e serviços foram definidas em conjunto com todos os profissionais envolvidos nas atividades e no planejamento institucional, além de realizarem consulta com os inúmeros fornecedores dos produtos. Assim solicitamos neste processo, os produtos que melhor poderão atingir o objetivo institucional e os critérios de sustentabilidade ambiental e /ou social.

3. Os quantitativos solicitados foram determinados através de consultas feitas nos controles de consumo, na gestão da ata no comprasnet e do controle de entrada/saída de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas coordenações solicitantes.

4. Da opção do Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

4.1 - A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa aquisição futura dos produtos e materiais, pois:

4.1.1 – Os produtos serão adquiridos conforme a demanda, sendo adquiridos em parcelas, não sendo comprados além da demanda para solução mediata de período de 02 (dois) meses, pois estarmos racionalizando nossos gastos, ou seja, poderá ser adquirido apenas uma unidade por solicitação;

4.1.2 – Os fornecedores somente serão remunerados quando da entrega total dos produtos empenhados;

4.1.3 – Com o aumento do número de alunos matriculados, projetos de extensão e pesquisa sendo desenvolvidos e em contrapartida a implantação de uma política de redução de consumo, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;

4.1.4- Conveniência da administração em gerenciar a compra em períodos frequentes, analisando a cada pedido de compra a realidade do cenário da instituição no contexto de atividades realizadas e o planejamento almejado;

4.2- Nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra

C - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

1. A diretoria de Planejamento e Administração, após analisar a solicitação dos produtos deste termo de referência declara, salvo melhor juízo, que os produtos aqui descritos, que constarão no anexo I do edital do pregão, enquadram-se como bens comuns, conforme artigo 1º da lei 10.520/2002 e parágrafo 1º do artigo 2º do decreto 5.450/2005, não sendo produzidos ou comercializados por um único fornecedor.

2. Declara também que os produtos solicitados possuem definições suficientemente claras e precisas do objeto, mas que não são excessivas ao ponto de limitarem a competitividade dos concorrentes no procedimento licitatório que se inicia, a atenderam a Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Social, proporcionando assim o desenvolvimento nacional e regional sustentável.

D - ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. O prazo para a entrega dos produtos após a emissão e recebimento do empenho (ordem de fornecimento), será de 30 (trinta) dias corridos, nos endereços do CONTRATANTE, abaixo descrito:

1.1. IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE.

BR 435 KM 63 ZONA RURAL DE COLORADO DO OESTE

Colorado do Oeste / Rondônia. CEP 76.993-000

Telefone: 069 3341 7610 (Almoxarifado) / 3341 7605 (DPLAD) 3341 7600 (Gabinete DG)

E-mail: cpalm.colorado@ifro.edu.br dplad.colorado@ifro.edu.br

Horário de recebimento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

2. O empenho será, preferencialmente, encaminhado via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails. (Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table).

3. O prazo previsto no item “D .1” poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julga-lo administrativamente;

3.2. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o (s) pedido (s) de prorrogação (ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “D.2”;

5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

6. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos com instalação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item/ lote, independentemente da quantidade empenhada;

7. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

8. Critério de Aceitação dos Produtos:

8.1. Os produtos serão recebidos:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.1.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 1/3 (um terço), do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado no edital, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo produto que atenda as

exigências do edital. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.

8.5. Quando do recebimento de mercadoria/ produtos não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.5.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;

8.5.1.1. Quando o produto não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.

8.5.1.2. O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.

8.5.2. Dado o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.

E - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1. São obrigações da Contratante:

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

F - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 1.5.1. Regularidade com a receita federal;
 - 1.5.2. Regularidade com a previdência social;
 - 1.5.3. Regularidade com o fundo de garantia de tempo de serviço;
 - 1.5.4. Regularidade com os débitos trabalhistas;
 - 1.5.5. Regularidade com a receita estadual;
 - 1.5.6. Regularidade com a receita municipal;
 - 1.5.7. Balanço Patrimonial exigível e apresentado da forma da Lei, devidamente certificado pelas autoridades competentes;
 - 1.5.7.1- Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, pois os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega ou para a locação de materiais.
- 1.6. Caso a empresa não mantenha as condições acima estipuladas, a administração dará prazo de 05 dias úteis para a regularização, e caso a empresa não habilite novamente todas as exigências solicitadas no edital, isto se configurará inexecução total do pacto assumido, obrigando a administração a suspender a empresa de contratar ou licitar com a administração do IFRO pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
- 1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).

G – DA SUBCONTRATAÇÃO.

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

H – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

I – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO.

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (ata do registro de preço e empenho), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

J – DO PAGAMENTO.

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato (Quando Faz o Recebimento definitivo).

3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

EM= $I \times N \times VP$, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (XT)$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

L – DO REAJUSTE.

1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de validade da ata de registro de preço.

M- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificado:

1.1. Os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega de materiais, sendo pagos somente após o ateste de conformidade definitiva do produto.

N – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.5. Cometer fraude fiscal;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2.3. Multa Compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

2.4. Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com o órgão entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

3. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.4, 2.5 e 2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. Da notificação de infração administrativa, inexecução total ou parcial do pacto assumido pelo CONTRATADO, durante a vigência da ata do Registro de preço:

8.1. A notificação da infração administrativa, inexecução total ou parcial será enviado via Sedex, carta com aviso de recebimento, por correio eletrônico ao endereço informado na ata de registro de preço pelo fornecedor e/ou retirado do cadastro no SICAF do fornecedor.

8.2. A notificação será computada como recebido em qualquer uma das hipóteses a seguir:

- 8.2.1. No caso de notificação enviada via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento se oficializará com o comprovante que os correios emitem ou;
- 8.2.2. No caso da notificação enviada através do correio eletrônico (e-mail) no 3º (terceiro) dia seguinte de envio da mensagem, desde que o sistema não emitida uma mensagem de erro no recebimento (Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table), ou no momento que o fornecedor declare recebido a notificação enviada no e-mail até o terceiro dia do envio do mesmo;
- 8.2.3. A administração tem a livre iniciativa de optar em enviar por qualquer um dos meios, ou poderá também fazê-lo utilizando-se de dois ou todos os meios acima estipulados.
- 8.2.4 – A comunicação eletrônica é adotada como a regra, sendo as demais a exceção, facultado a administração em realiza-la ou não, buscando desta forma atingir a economicidade do orçamento público.

O – DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Havendo divergência entre a especificação constante no site do Compras Governamentais (Comprasnet) e a do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
3. AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5.º, DECRETO 7892/2013):
 - 3.1. A avaliação e obtenção dos preços de custo dos produtos a serem adquiridos, foi realizada pela Coordenação de Compras e Licitações, observando as determinações da Instrução Normativa 03 de 20 de abril de 2017, através de pesquisas realizadas junto ao Portal de Compras Governamentais <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.
4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
5. A Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação (Artigo 45 da Lei n.º 9.784 / 1999).
6. DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: Os pregoeiros e equipe de apoio serão designados através de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses e deverão ser servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, conforme disposições do art. 3.º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9.º VI do Decreto 5.450/2005.
7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (INCISO I ART. 17 DO DECRETO 5.450/2005): Pelo valor da contratação, o aviso de licitação será divulgado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet, através do Compras Governamentais (Portal de Compras).
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93): Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, deverão possuir dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
9. DA IRP: A IRP será divulgada para os possíveis interessados via Compras Governamentais (Portal de Compras), conforme documentos anexados.
10. O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
11. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
12. - A administração pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
13. Os órgãos públicos que, durante a vigência da ata, desejem aderir à mesma, deverão oficializar esta intenção através de ofício, informando os itens e o quantitativo que pretendem adquirir, no prazo determinado pela legislação;
- 14 – Os itens que constarem descrição e a marca dos produtos no termo de referência, estes deveram ser considerado apenas com indicativa de qualidade a ser adquirida, nos termos do §7º do art. 15 da lei 8.666/93.
- 15 – Para solicitação de revisão de preço registrado, o fornecedor deverá encaminhar solicitação a gerenciadora da ata, com todas as documentações (NF, DARE, etc.) comprobatório que demonstre o aumento de preço (período do lance e o período de realinhamento) que inviabilize a entrega do produto, para que o pedido seja analisado pelo responsável da UASG gerenciadora no prazo máximo de 05 dias, ficando

este período, a gerenciadora e as participantes do processo impedidas de empenhar os produtos solicitados para análise, até que a gerenciadora pronuncie-se oficialmente sob o deferimento ou indeferimento do pedido.

15.1. Os fornecedores não poderão recusar –se de entregar produto que não foi solicitado pedido de repactuação de preço antes da emissão da nota empenho pela administração, sendo que a não entrega por esta alegação configura-se inexecução do pacto assumido na licitação.

16. Será permitida ao licitante, conforme ao art. 9º, IV do Decreto n. 7.892/2013, cotar apenas 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista para aquisição (demanda), visando a ampliação da competitividade do certame.

17. A proposta inclusa no sistema deverá obedecer aos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.1. Vale ressaltar que a descrição do item e unidade de medida a ser considerado será sempre a do Termo de Referência que integrará o Edital, pois, o conteúdo descrito no sistema (Compras governamentais) não corresponde a descrição detalhado do produto.

17.2. A proposta que não esteja de acordo com a descrição do Termo de Referência será desclassificada na fase de verificação das propostas, sendo esse fornecedor não apto para a fase dos lances.

18. A administração poderá solicitar o envio de amostra do produto ofertado, de acordo com os conceitos legais (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Secretária-geral de Controle Externo Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Seft 2 caput e art. 43, inciso IV ; Lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI; Acórdãos TCU n os 1.182/2007, item 9.1 e 1.168/2009, item 9.2.1, ambos do Plenário), de alguns itens, a seu juízo quando restar duvidas sob a qualidade e especificações do mesmo.

18.1. A amostra deverá ser apresentada na sede do IFRO – Campus Colorado do Oeste em até 07 (sete) dias uteis, sob pena de preclusão;

18.1.1. Transcorrido o prazo será convocado o próximo participante, para apresentar a amostra de seu produto ofertado.

19– Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, será competente o Juízo Federal do Estado de Rondônia. Seção Judiciária de Rondônia Vilhena.

Elaborado por:

Eduardo Norberto de Aquino

Assistente em Administração.

Diretor de Planejamento e Administração.

IFRO / Campus Colorado do Oeste.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).. *IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO*

), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5 *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6 *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III- Modelo de Proposta

PROCESSO Nº: 23243.012.815/2019-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de fornecimento de Produtos de Acondicionamento, Embalagem, Copa e Cozinha, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da **abertura do pregão**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da aquisição dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart.Identificat°: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Código CATMAT	Quant. Colorado do Oeste	Quant. Jarú	Valor Unitário	Valor Total
1	01 Panótico corante rápido - kit completo 3 x 500 ml composto por três corantes: Rápido 1: agente fixador, Rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas. São utilizados em técnica hematológica para evidenciar a morfologia das células sanguíneas. Validade: 24 meses	kit completo 3 x 500 ml conjunto	10383275361		1		
2	Acetato de Calcio para Analise de Solos (C4H6CaO4* X H2O) PA, ACS; Peso molecular - 158,17 * X H2O g/mol.	Frasco de 500 gr	4103348	53	1		
3	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PONTO FUSÃO 58, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C2H3NAO2.3H2O, PESO MOLECULAR 136,08, PONTO EBULIÇÃO 123, GRAU PUREZA 99,5 A 100,5	Frasco 1000g	413048	2	1		
4	Acetona PA ACS (CH3)2CO PM:58,07 Dosagem mín. 99,5%; Resíduo após evaporação máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis máx.0,0003meq/g; Bases Tituláveis máx. 0,0006meq/g; Aldeído (como HCHO) máx. 0,002%; Isopropanol máx. 0,05%; Metanol máx. 0,05%; Água máx. 0,5%; Solubilidade em água - passa no teste; Substâncias que reduzem o KMnO4 - Passa no teste Cor (APHA) Máx.10. O reagente deverá ter no mínimo 03 anos de prazo de validade a partir da data de recebimento do produto e atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	345905	25	1		
5	Ácido Acético Glacial 99%.Ácido Acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7 (1 litro)	Frasco com 1L	345906	5	1		
6	Ácido ascorbico L (+) PA 176,13	frasco de 500g	352951	4	1		
7	Ácido Bórico P.A ACS Formula: H3BO3 Peso Molecular: 61,83	Frasco 500g	347345	10	1		

8	Ácido calcon carboxílico indicador para titulação de metais com as seguintes garantias: Solubilidade em água 8 g/l (20 °C); Ponto de fusão 300 °C; Massa Molar 474.45 g/mol; Bulk density 400 kg/m ³ . O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 25 gr	415235	2	1		
9	Ácido Carboxílico 25gramas	Embalagem c/ 25 gramas	420171	1	1		
10	Ácido cítrico anidro ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12	Frasco 500g	351610	1	1		
11	Ácido clorídrico (HCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 36,46; dosagem 36,5 - 38,0%; cor (Apha) máx. 10; resíduo após ignição máx. 5 ppm; Br máx. 0,005%; SO ₄ máx. 1 ppm; SO ₃ máx. 1 ppm; subst. Orgânicas extraídas máx. 5 ppm; Cl máx. 1 ppm; NH ₄ máx. 3 ppm; As máx. 0,01 ppm; Pb máx. 1 ppm; Fe máx. 0,2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1litro	441630	35	2		
12	Ácido fosfórico (H ₃ PO ₄) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 97,99; teor mín. 85%; Cl máx. 2 ppm; F máx 1 ppm; NO ₃ máx. 3 ppm; SO ₄ 20 ppm; As máx. 0,5 ppm; Ca máx. 50 ppm; Cd máx. 0,5 ppm; Co máx. 0,5 ppm; Cu máx. 0,5 ppm; Fe máx. 10 ppm; K máx. 5 ppm; Mg máx 5ppm; Mn máx. 0,5 ppm; Na máx. 200 ppm; Ni máx. 1 ppm; Pb máx. 0,5 ppm; Sb máx. 5 ppm; Zn máx. 2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	352711	1	1		
13	Acido giberélico- formula: C ₁₉ H ₂₂ O ₆ / Peso Molecular: 346,37; Teor MIN 90% / Ponto de fusão Aprox. 225°C / identificação Positiva; ONU:NT CLASSE: NT CAS: [77-06-5] PT.FUSAO: 233-235°C; PT.EBULICAO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	Embalagem com 25g	381533	2	1		
14	ACIDO INDOLACETICO-3 Formula: C ₁₀ H ₉ NO ₂ / Peso Molecular: 175,01 / Teor (Alcalimétrico) MIN 99% / Intervalo de Fusão 167-170°C / Metais pesa. (Pb) MAX. 0,001% / Cinzas Sulfatadas MAX. 0,1%	Embalagem com 5g	410926	2	1		
15	ACIDO INDOLIL-3(4) BUTIRICO Formula: C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ /Peso Molecular: 203,24 / Teor MIN 99 %/ Agua (K.F) Max. 0,1% / Perda por secagem Max.1%/ Ponto de Fusão 121° - 124°C	Embalagem com 25g	352901	2	1		
16	Ácido L-Ascorbico (C ₆ H ₈ O ₆) PA, ACS; Peso Molecular - 176,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	352952	3			
17	Ácido Nítrico (HNO ₃) PA, ACS; Peso molecular - 63,01 g/mol; Concentração - 65%.	Frasco de 1000 ml	356173	5	1		
18	Ácido Orto Fosfórico (H ₃ PO ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 97,99 g/mol; Concentração 85%.	Frasco de 1000 ml	352710	5			
19	Ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄) PA ACS com as seguintes garantias: PM 98,08; cor (Apha) máx. 10; dosagem 95 - 99%; resíduo após ignição máx. 0,0005%; Cl máx. 0,00002%; NO ₃ máx. 0,00005%; NH ₄ máx. 0,0002;	Frasco de 1000 ml	347289	55			

	As máx. 0,000001; Fe máx. 0,00002%; Pb máx0,0001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.						
20	Ácido sulfúrico, para análise de gordura do leite. $d=1,820 \text{ g/cm}^3$	Frasco com 1L	348803	2	1		
21	ÁGAR BAIRD PARKER - Meio de cultura utilizado para o isolamento seletivo e enumeração de Staphylococcus coagulase positivo em alimentos, pele, solo, ar e outros materiais.	Frasco com 500g	326289	2	1		
22	AGAR BATATA DEXTROSE (FRASCO 500G). É utilizado no cultivo e enumeração de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos lácteos. O Agar Batata Dextrose não é um meio diferencial, é preciso realizar análises microscópicas e testes bioquímicos para identificar os gêneros e as espécies isoladas.	Frasco 500 Gramas	414200	4	1		
23	AGAR CITRATO DE SIMMONS (FRASCO 500G). Meio ágar utilizado para diferenciação de bactérias gram-negativas baseado na utilização do citrato como única fonte de carbono.	Frasco 500 Gramas	326291	1	1		
24	Agar DRBC – (frasco com 500 g). Composição g/l Digestão Enzimática dos Tecidos Vegetais Finais 5.0 Glicose 10.0 Fosfato de Monopotássio 1.0 Sulfato de Magnésio 0.5 Dicloran 2.0mg Rosa Bengala 25.0mg Agar 15.0 pH Final = 5.6 ± 0.2	Frasco 500 Gramas	369736	2	1		
25	Agar Fenilalanina meio recomendado para a diferenciação de membros dos grupos Proteus e Providencia de outras enterobactérias. Composição g/L; Extrato de Levedura 3,0; Fosfato Dissódico 1,0; Cloreto de Sódio 5,0; DL-Fenilalanina 2,0; Agar 15,0; pH Final (25°C) $7,3 \pm 0,2$. DESIDRATADO: Pó marrom claro, fluido e homogêneo.	Frasco 500g	331192	2	1		
26	Ágar Glicerol Dicloro 18% (DG18), frasco com 500g - Caseína enzimática digestiva 5,0 g D-glicose (C ₆ H ₁₂ O ₆) 10,0 g Di-potássio (KH ₂ PO ₄) 1,0 g Sulfato de magnésio (MgSO ₄ • H ₂ O) 0,5 g Dicloran (2,6-dicloro-4-nitroanilina) 0,002 g Glicerol anidro 220 g Agar 12g para 15g Cloranfenicol 0,1 g	Frasco c/ 500g	397085	1	1		
27	AGAR MANITOL SALGADO (FRASCO 500G). É um meio de cultura, muito usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados.	Frasco 500 Gramas	330218	1	1		
28	AGAR SABOUTAUD DEXTROSE (FRASCO 500G). É um meio para isolamento para leveduras e fungos, preparado de acordo com o método de formulação da Farmacopeia.	Frasco 500 Gramas	326297	1	1		
29	Agar Sabouraud Dextrose Lec Tween- Meio de cultura: Para detecção e isolamento de fungos em superfícies sanitizadas com soluções quaternárias	Frasco c/ 500g	326298	1	1		
30	Agar SIM (sulfeto indol motilidade) meio recomendado para diferenciação de enterobactérias com base na motilidade dos microorganismos e	Frasco 500g	326812	1	1		

	produção de sulfito de hidrogênio e indol. Composição (g/l): Peptona – 6.1; Triptona – 20.0; Sulfato de Amônio Ferroso – 0.2; Tiosulfato de Sódio – 0.2; Agar – 3.5. Desidratado: Pó bege, fluído e homogêneo. pH Final= 7.3 + 0.1 a 25°C						
31	Agar Tryptic Soy Lecitina Tween 80 –Meio de cultura Para isolamento de microorganismos em superfícies sanitizadas com compostos quaternario de amonio	Frasco 500 Gramas	397085	1			
32	AGAR UREIA (FRASCO 500G). Meio de cultura destinado a execução da prova da hidrólise da uréia (identificação bioquímica).	Frasco 500 Gramas	326867	1	1		
33	Alaranjado de metila CORANTE, TIPO ALARANJADO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 13025	Frasco 100g	327370	1	1		
34	Álcool Etilico 95% PA ACS (Etanol) com as seguintes garantias: C2H6O PM:46,07; Dosagem mín. 95%; Resíduo após evaporação - máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis - máx. 0,0005 meq/g; Bases Tituláveis - máx. 0,0002 meq/g; Óleo Fusel - Passa no teste; Solubilidade em água - Passa no teste ; Subst. que escurecem pelo H2SO4 - Passa no teste; Subst. que reduzem o KMnO4 - Passa no teste; Metanol (CH3OH) Máx. 0,1%; Acetona e Álcool isopropílico.(Limite aprox. 0,001% de Acetona e 0,003% de Álcool Isopropílico) - Passa no teste; Cor (Apha) - Máx. 10. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	346632	3	10		
35	Álcool etílico absoluto (C2H6O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 46,07; dosagem mín. 99,8%; residuo após evaporação máx. 0,001%; ácido tituláveis máx. 0,0005 meq/g; bases tituláveis máx 0,0002 meq/g; H2O máx. 0,2%; cor (Apha) máx 10. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	346632	172	30		
36	Álcool Etilico Hidratado 70%INPM. Desinfetante para superficies.	Frasco com 1000mL	346632	200	30		
37	Álcool Isoamílico- Líquido; sem coloração odor de álcool ; flutua e mistura com água ; produz vapores irritantes; C5 H12 O.	Frasco com 01 litro	370365	1	1		
38	Álcool Isopropílico PA- é um liquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável; fórmula química C3H8O (H3C - HCOH-CH3).	Frasco de 1000 ml	348275	1	1		
39	Alcool metilico 99,8% (METANOL) PA ACS.	Frasco de 1000 ml	348266	5	3		
40	Azul de Bromofenol 0,2 Hidro alcoólica.	Frasco com 1 litro	444697	1	1		
41	Azul de Bromotimol (C ₂₇ H ₂₈ Br ₂ O ₅ S) PA, ACS; Peso molecular - 624,38 g/mol.	Frasco de 5 gr	327396	3	1		
42	Bicarbonato de potássio (KHCO3) P.A com as seguintes garantias: PM 100,12; Teor (KHCO3) 99,7 - 100,5%; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Ferro (Fe) Máx. 0,0005%; Sódio (Na) Máx. 0,03%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,0005%; Cloreto (Cl) Máx.	Frasco de 250 gr	347670	2	1		

	0,001%; Fosfato (PO4) Máx. 0,0005%; Compostos Sulfurados (Como SO4) Máx. 0,003%; Amônio (NH4) Máx. 0,0005%; Precipitados de Cálcio, Magnésio e R2O3 Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.						
43	Bicarbonato de sódio Cloreto (Cl)Máx. 0,003% / Fosfato (PO4) MÁx. 0,001% / Comp. Sulfurados (SO4) MÁx. 0,003% / Amônio (NH4) MÁx. 5 ppm	Embalagem com 1000g	345785	2	1		
44	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	Frasco de 500 gr	366468	3	1		
45	Brometo de Cetil Trimetilamonio (CTAB) (C19H42BrN). 364,45 g/mol. Sólido. pH: 5,0 em 7 a 36,4g/L 25°C. Hidrossolubilidade: 36,4 g/L em 20° C – completamente solúvel.	Frasco com 500g	382201	6	1		
46	Brometo de potássio (KBr) P.A com as seguintes garantias: PM 119,00; Teor Mín. 99%; pH (5% a 25°C) 5,0 - 8,8; Subst. Insolúveis Máx. 0,005%; Bromato (BrO3) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,2%; Iodato (IO3) Máx. 0,001%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%; Bário (Ba) Máx. 0,002%; Ca, Mg e ppt R2O3 Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347625	1	1		
47	Caldo descarboxilase de Moeller; Unidade: FR. Categoria: Meio de Cultura. Components ;Ingredients (g/L); Peptic digest of animal tissue, 5.00; Beef extract, 5.00; Dextrose, 0.50; Bromocresol purple, 0.01 Cresol red, 0.005; Pyridoxal, 0.005; extrato de carne, dextrose, purpura de bromocresol, vermelho de cresol, pridoxal. Peptona	Frasco 500g	326883	1	1		
48	Caldo diferencial para clostrídios (DRCM) para enumeração de bactérias do gênero Clostridium pelo método do Número mais provável (NMP)	Frasco com 500g	432144	1	1		
49	Caldo MRS Lactobacillus - 500 g	Frasco 500 Gramas	326365	1	1		
50	Caldo VM (VERMELHO DE METILA/ VOGEL PROSKAUER) Especificações Técnicas: Composição (g/l): Peptona Especial – 7.0; Fosfato Dipotássio – 5.0; Glicose – 5.0 pH Final = 6.9 ± 0.2 a 25°C	Frasco de 100 g	424703	2	1		
51	Carbonato de amônio P.A ACS com as seguintes garantias: PM 157,13; Teor (Como NH3) Mín. 30%; Insolúveis em H2O Máx. 0,005%; Não Volateis em H2O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm; Compostos Sulfurados (como SO4) Máx. 0,002%; Metais pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	347927	2	1		

52	Carbonato de Cálcio (CaCO ₃) PA, ACS; Peso Molecular - 100,09 g/mol.	Frasco de 500 gr	347884	3	1		
53	Carbonato de potássio anidro (K ₂ CO ₃) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 138,21; Teor (Seco à 200 °C) Mín. 99,0%; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 0,003%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx. 0,001%; Fosfato (PO ₄) Máx. 0,001%; Silica (SiO ₂) Máx. 0,005%; Compostos Sulfurados (Como SO ₄) Máx. 0,004%; Ppt por NH ₄ OH Máx. 0,01%; Arsênio (As) Máx. 1 ppm; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%; Perda na secagem (200°C / Constante) Máx. 1,0%; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Magnésio (Mg) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347950	1	1		
54	Carbonato de sódio anidro PA, ACS, Peso Molecular 105.99 g/mol.	Frasco de 500 gr	347959	4	1		
55	CHROMOCULT COLIFORM AGAR CROMOGÊNICO	Frasco 500g	333063	1	1		
56	Cianeto de Potássio (KCN) PA, ACS; Peso molecular - 65,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	348084	4	1		
57	CLORAL HIDRATADO PA Fórmula: C ₂ H ₃ Cl ₃ O ₂ / Peso Molecular: 165,40 / Dosagem Mín. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,1% / Cloreto (Cl) Máx. 0,01% / pH 3,5- 5,5 ONU:2811 CLASSE: 6.1 CAS: [302-17-0] PT.FUSÃO: 52°C PT.EBULIÇÃO: 97°C	Embalagem com 500g	353946	20	1		
58	Cloreto de amônio (NH ₄ Cl) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 53,49; Teor Mín. 99,5%; pH (Sol. 5 %a 25°C) 4,5 - 5,5; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,005%; Resíduo Após Ignição Máx. 0,01%; Fosfato (PO ₄) Máx. 2 ppm; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 2 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352801	4	1		
59	Cloreto de cálcio anidro em pó com as seguintes garantias: Solubilidade em água 740 g/l (20 °C); Ponto de fusão 772 °C; Massa Molar 110.98 g/mol; Densidade 2.15 g/cm ³ (20 °C); Valor de pH 8 - 10 (100 g/l, H ₂ O, 20 °C); Ponto de Ebulição >1600 °C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	436513	4	1		
60	Cloreto de Lítio COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 42,39, PUREZA MÍNIMA 98, COR BRANCA	Frasco de 500gr	352959	2	1		
61	CLORETO DE MANGANES II OSO (4H ₂ O) PA Teor 98% - 101,0% / pH (5% a 25°C) 3,5 - 6,0 / Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,005% / Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005% / Cálcio (Ca) Máx. 0,005% / Magnésio (Mg) Máx. 0,005% / Potássio (K) Máx. 0,001% / Sódio (Na) Máx. 0,05% / Zinco (Zn) Máx. 0,005% / Metais Pesados (Pb) Máx. 5p	Frasco com 100g	359397	1	1		
62	Cloreto de potássio (KCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 74,55; dosagem 99,0 - 100,5%; pH 5,4 - 8,6; I máx 0,002%; SO ₄ máx. 0,001%; NO ₃ máx.	Frasco de 500 gr	352777	34	1		

	0,003%; PO4 máx. 0,0005%; Fe máx. 0,0003%; Na máx. 0,005%; Pb máx. 0,0005%; Br máx. 0,01%; Ba máx. 0,001%; metais insolúveis máx. 0,005%; Ca máx. 0,002%; Mg máx. 0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.						
63	Cloreto de Sódio (NaCl) PA, ACS; Peso molecular - 58,44 g/mol.	Frasco 500 gr	366471	3	2		
64	Cloreto de sódio P.A Formula: NaCl / Peso Molecular: 58,44 / Teor Mín. 99% / pH(Sol. 5% a 25°C) 5,0 – 9,0 / Iodeto (I) MÁX. 0,002% / Brometo (Br) MÁX. 0,01% / Clorato e Nitrato (como NO3) MÁX. 0,003% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁX. 0,001% / Fosfato (PO4) MÁX. 5 ppm / Sulfato (SO4) MÁX. 0,004% / Bário (Ba) MÁX. 0,001% / Precipitados de Cálcio, Magnésio e R2O3 MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Ferro (Fe) MÁX. 2 ppm / Potássio (K) MÁX. 0,01% / Densidade 2,17	Embalagem com 1000g	366472	1			
65	Clorofórmio PA (estabilizado com amileno) com as seguintes garantias: Cor (Apha) Máx. 10; Dosagem Mín. 99,8%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeídos e Cetonas - Passa no Teste; Chumbo (Pb) Máx. 0,000005%; Ácido e cloreto - Passa no Teste; Cloro livre (Cl) - Passa no Teste; Substâncias que escurecem pelo H2SO4 - Passa no Teste; Sensibilidade para uso em testes de Ditizona - Passa no Teste. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	348805	5	2		
66	Conjunto coloração de Gram. Conteúdo do conjunto: - 01 frasco de Lugol (500mL); 01 frasco de Cristal violeta (500mL); 01 frasco de Fucsina (500mL); 01 frasco de Alcool-acetona (500mL).	Kit	327534	1	1		
67	Corante vermelho neutro 60% Formula: 15h17cln4c15h17cln4 Peso molecular: 288,78 g/mol	Frasco 100g	391946	1	1		
68	Cromato de potássio (K2CrO4) P.A com as seguintes garantias: PM 194,19; Teor Mín. 99,5%; Insolúveis Máx. 0,005%; Cloreto (Cl) Máx. 10 ppm; Sulfato (SO4) Máx. 100 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,05%; Chumbo (Pb) Máx. 50 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	359256	1	1		
69	Dicromato de Potássio (K2Cr2O7) PA, ACS; Peso molecular - 294,19 g/ mol.	Frasco de 500 gr	356986	3	1		
70	Difenilamina (C12H11N) PA, ACS; Peso molecular - 169,23 g/mol.	Frasco de 100 gr	381806	3	1		
71	DNA AGAR (DNASE TEST) MERCK : RENDIMENTO 42,0g/l. Aplicação Aplicação DNase Teste Agar DNase Teste Agar Para a detecção microbiana ADNase (desoxirribonuclease) pelo método de JEFFRIES et ai. (1957) e para a identificação de microrganismos, especialmente estafilococos DNase positivo. Composição típica (g / litro): Triptose 20,0, cloreto de sódio 5,0; ácidos desoxirribonucleicos 2,0; ágar-ágar 15,0.	Frasco 500g	387015	1			
72	Dodecil sulfato de sódio ou lauril sulfato de sódio 90 % puro Fórmula: NaC12H25SO4 IUPAC: Sodium lauryl	Frasco de 500 g	359467	9	3		

	sulfate Densidade: 1,01 g/cm ³ Massa molar: 288,372 g/mol Ponto de fusão: 206 °C						
73	E.D.T.A Dissódico P.A ACS PM: 372,24	frasco de 500g	366502	10	1		
74	EDTA (Sal Dissódico) (C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ Na ₂ * 2 H ₂ O) PA, ACS; Peso Molecular - 372,24 g/mol.	Frasco de 500 gr	348909	3			
75	Emulsão telurito-gema de ovo esterilizada, 20%, para microbiologia - Emulsão estéril (20%) de gema de ovo com Telurito de potássio para uso no ÁGAR BAIRD PARKER. MERCK, ou similar de mesma qualidade Embalagem em frasco com 50 mL. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrada no laboratório, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. A Entrega deve ser feita de forma fracionada, a combinar com o fornecedor.	Frasco com 50ml	434958	1	1		
76	EOSINA AMARELADA Y, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₆ BR ₄ NA ₂ O ₅ , ASPECTO FÍSICO PÓ HIDROSSOLÚVEL, PESO MOLECULAR 691,90	Frasco 100g	327377	4	1		
77	Éter de petróleo(30-70) P.A.-A.C.S. (650g) 100% - 1000 mL	Frasco com 1000 ml	352740	5	1		
78	Fenolftaleína (C ₂₀ H ₁₄ O ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 318,32 g/mol.	Frasco de 25 gr	366475	3	2		
79	Fenolftaleína 1%- REAGENTE ANALÍTICO\, FENOLFTALEÍNA\, SOLUÇÃO A 1%	Frasco com 100mL	366476	5			
80	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Frasco 100g	366475	1			
81	Fita citocromo oxidase.Auxiliar no processo de identificação de BGN (Bacilos Gram Negativos) não fermentadores da glicose. Outro uso é no processo de identificação bioquímica de Neisseria. - frasco com 20 fitas	Frasco com 20 tiras	352088	2	1		
82	Floroglucinol dihidratado (FLUROGLUCINA) P.A. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	356158	1	1		
83	Fluoreto de Sódio (NaF) P.A, A.C.S; Peso molecular 41,99	Frasco de 500 gr	412629	2	1		
84	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	380946	40	20		
85	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O	bombonas de 20 litros	362990	25	15		

	reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.						
86	Fosfato ácido de sódio anidro PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347727	5	1		
87	Fosfato de amônio dibásico ((NH ₄) ₂ HPO ₄) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 132,06; Dosagem mín. 98%; pH (5% -20°C) 7,7 - 8,2; Insolúveis máx. 0,005%; Precipitado de NH ₄ OH máx. 0,005%; Sódio (Na) máx. 0,005%; Potássio (K) máx. 0,005%; Ferro (Fe) máx. 0,001%; Cloreto (Cl) máx. 0,001%; Nitrato (NO ₃) máx. 0,003%; Arsênico (As) Máx. 2 ppm; Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 0,0005%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,01%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353000	2	1		
88	Fosfato de Amônio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353013	4			
89	Fosfato de cálcio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	443343	2	1		
90	Fosfato de potássio monobásico (KH ₂ PO ₄) Anidro PA ACS com as seguintes garantias: PM 136,09; teor mín. 99,0%; pH 4,1 - 4,5; Cl máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Pb máx. 0,001%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; insolúveis em H ₂ O máx. 0,01%; perda na secagem (105°C/2h) máx. 0,2%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352749	4	1		
91	Fosfato de Potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 136,08 g/mol.	Frasco de 250 gr	352749	3			
92	Fosfato de sódio dibásico anidro (Na ₂ HPO ₄) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 141,96; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347723	6	1		
93	Fosfato de Sódio Monobásico PA. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347722	3	1		
94	Fosfato de sódio tribásico anidro P.A ACS com as seguintes garantias: Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	247722	1	1		
95	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 ml	353076	13	2		

96	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 5 litros	353076	15			
97	Glicose - D Anidra PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352808	2	2		
98	Hematoxilina de Harris	Frasco de 1000mL	365050	10	1		
99	Hexametáfosfato de Sódio, PA, ACS, CAS: 10361-03-2.	Frasco de 500 gr	355654	3	1		
100	hidróxido de amônio, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Frasco c/ 1000 ml	347756	5	2		
101	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) ₂ .8H ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6	Frasco 1000g	376987	1	1		
102	Hidróxido de potássio (em pó) (KOH) P.A com as seguintes garantias: PM 56,11; Teor Mín. 85%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%; Cloreto (Cl) Máx. 0,01%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347797	4	1		
103	Hidróxido de Potássio (KOH) PA, ACS; Peso molecular - 56,11 g/mol.	Frasco de 250 gr	347797	3			
104	Hidróxido de sódio (NaOH) (lentilhas) PA com as seguintes garantias: PM 40,00; dosagem mín. 97%; Na ₂ CO ₃ máx. 1%; Cl máx. 0,005%; PO ₄ máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Fe máx. 0,001%; Ni máx. 0,001%; K máx 0,15%; Hg máx. 0,1 ppm; N máx. 0,001%; Ag máx. 0,002%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	376404	45	2		
105	Hipoclorito de Sódio sol. 5%.	Frasco de 1000 ml	437157	5	20		
106	Iodato de potássio (KIO ₃) P.A com as seguintes garantias: PM 214,00; Teor 99,4 - 100,4%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 8,0; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Cloretos e Brometos (Como Cl) Máx. 0,01%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 0,001%; Sódio (Na) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	374023	2	2		
107	Iodeto de potássio (KI) P.A com as seguintes garantias: PM 166; Dosagem Mín. 99,0%; pH (5% a 25°C) 6,0 a	Frasco de 500 gr	353071	2	2		

	9,2; Perda na secagem (150°C) Máx.0,2%; Insolúveis Máx.0,005%; Cloreto e Brometo (como Cl) Máx.0,01%; Iodato (IO3) Máx.0,0003%; Fosfato (PO4) Máx.0,001%; Sulfato (SO4) Máx.0,005%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%; Bário (Ba) Máx.0,002%; Metais Pesados (como Pb) Máx.0,0005%; Ferro (Fe) Máx.0,0003%; Cálcio (Ca) Máx.0,002%; Magnésio (Mg) Máx.0,001%; Sódio (Na) Máx.0,005%; compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.						
108	iodo SOLIDO	Embalagem com 500 G.	353037	1	1		
109	Kit rápido Fosfatase e peroxidase: FOSFATASE ALCALINA EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. PEROXIDASE EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação.	Frasco com 50 tiras cada	410424	1	1		
110	Kit Tipagem Sanguínea - Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) - 10 MI Kit composto por: 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	Kit	337326	1	2		
111	Lactofenol de Amann Frasco 1000ml	unidade	397452	1	1		
112	Meio de cultura agar lactobacillus mrs - composição em g/l: peptona proteose 10 / extrato de carne 10 / extrato de levedura 5 / dextrose 20 / polisorbato 80:1 / agar 12 / citratode amônia 2 / acetato de sódio 5 / sulfato de magnésio 0.10 / sulfato de manganês 0.05 / fosfato dipotássico 2, ph final: 6.5± 0.2, aparência do pó cor amarelo claro / homogêneo / livrecirculante, solidificação firme, comparável com gel agarose 1.2%, cor e transparência do meio preparado âmbar escuro, gel transparente a levemente opalescente, reação de 6.71%(peso/volume) de solução aquosa, ph final de 6.5 maior ou igual a 0.2 a 25 c, acondicionado em embalagem reforçada, conter rótulo com número do lote / data de fabricação / validade / fórmula / procedência, frasco com tamparoscável e lacre de segurança, sinônimos: sinônimos: Agar m.r.s., m.r.s. agar, agar m.r.s. lactobacillus, m.r.s.lactobacillus agar, m.r.s modified rappaport vassiliadis, Agar lactobacilos, lactobacilli m.r.s. agar - recomendado para o cultivo de lactobacillus em geral.	Frasco 500 Gramas	326295	1	1		
113	Meio de cultura MS - Mistura Basal Sal de Murashige e Skoog (MS), pó, cultura de células vegetais testada para 50 Litros	Frasco para preparo de 50L	429802	2			
114	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	408315	1	1		
115	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	331456	1	1		
116	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	412394	2	1		

117	Meio de montagem (Entellan®) - Meio para montagem rápida, para a microscopia meio de montagem sem água para a montagem permanente de amostras para microscopia. Como contém tolueno, deve ser usado com amostras sem água que tenham sido processadas com montagem prévia de xileno. O índice de refração de Entellan® é de cerca de 1.492 a 1.500 a 20 ° C. Devido ao seu registro como produto IVD e certificação CE, ele pode ser usado na aplicação manual ou automatizada em um laboratório de diagnóstico. 0,93 g / cm ³	Frascos (500ml)	413587	5	1		
118	Metanol (CH ₄ O) PA, ACS; Peso Molecular - 32,04 g/mol.	Frasco 1000 ml	361929	3	5		
119	Molibdato de Amônia Tetra hidratado (H ₂₄ Mo ₇ N ₆ O ₂₄ * 4 H ₂ O) PA, ACS; Peso molecular - 1.235,86 g/mol	Frasco de 250 gr	403993	3	1		
120	Molibdato de amônio ((NH ₄) ₆ Mo ₇ O ₂₄ .4H ₂ O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 1234,86; dosagem (como MoO ₃) 81,0 - 83,0%; Pb máx. 0,001%; Cl máx. 0,002%; SO ₄ máx. 0,02%; PO ₄ máx. 5 ppm; insolúveis máx. 0,005%; Mg máx. 0,005%; K máx. 0,01%; Na máx. 0,01%; dosagem min. 99%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	403993	1			
121	Molibdato de sódio dihidratado para análise EMSURE com as seguintes garantias: Solubilidade em água 840 g/l (20 °C); Ponto de fusão 687 °C; Eliminação da água de cristalização; Massa Molar 241.95 g/mol; Bulk density 1000 - 1400 kg/m ³ ; Valor de pH 9 - 10 (840 g/l, H ₂ O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco 500 gr	375801	1	1		
122	Negro de Eriocromo T (C ₂₀ H ₁₂ N ₃ NaO ₇ S)PA, ACS; Peso Molecular - 461,38 g/mol.	Frasco de 25 gr	354392	3	1		
123	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARRON, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	Frasco 100g	354392	1			
124	Nitrato de manganês II hidrato (Mn(NO ₃) ₂ . 4H ₂ O) P.A com as seguintes garantias: PM 251,01; Amônio (NH ₄) Máx. 0,1%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Cadmio (Cd) Máx. 0,001%; Cobre (Cu) Máx. 0,0005%; Ferro (Fe) Máx. 0,0005%; Potássio (K) Máx. 0,005%; Magnésio (Mg) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,005%; Chumbo (Pb) Máx. 0,001%; Zinco (Zn) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,001%; Sulfato (SO ₄) Máx. 0,005%.	Frasco de 250 gr	359023	1	1		
125	Nitrato de sódio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 874 g/l (20 °C); Ponto de fusão 308 °C; Massa Molar 84.99 g/mol; Densidade 2.26 g/cm ³ (20 °C); Bulk density 1200 kg/m ³ ; Valor de pH 5.5 - 8.0 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250gr	412729	1	1		
126	Oxalato de potássio P.A. Formula química : K ₂ C ₂ O ₄ .H ₂ O. Massa molar: 184,24 g/mol	Frasco de 500 gr	347581	1	1		

127	Óxido de Lantânio (La ₂ O ₃) PA, ACS; Peso molecular - 325,82 g/mol.	Frasco de 25 gr	378547	3	1		
128	Padrão condutividade (SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE) 146,9 µS/CM ± 0,5% à 25°C ± 0,2°C - Rastreado ao NIST, meio aquoso.	Frasco de 250 ml	352190	2	2		
129	Papel indicador universal pH 0-14.	Pacote com 100 unid	412644	1	10		
130	PARAFINA HISTOLÓGICA (56-58C) Faixa de Fusão 56 – 58°C / Composição Mistura de Hidrocarbonetos/ Aparência Granulada ou Lentilhas Brancas	Embalagem com 1000g	345465	10	2		
131	Permanganato de potássio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	360850	2	2		
132	Peróxido de Hidrogênio PA ACS 30%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	361166	10	2		
133	Persulfato de potássio PA Peso molecular: 270.32 g/mol	Frasco de 250g	376910	4	1		
134	REATIVO DE KOVAC; KOVACS REAGENTE DO INDOL MERCK; (MATERIAL DE GELADEIRA) EMBALAGEM 100ML; Composição: N-butanol; Ácido clorídrico; 4-dimetilaminobenzaldeído	Frasco de 100 ML	356174	1	1		
135	SILICAGEL AZUL 4-8MM Perda à 150°C MAX. 2,0% / Densidade MIn. 720 g/L / Adsorção (Umidade Relativa ao AR) 20% MIn. 8% / Adsorção (Umidade Relativa ao AR) 35% MIn. 12% / Adsorção (Umidade Relativa ao AR) 50% MIn. 20% ONU:NT CLASSE: NT CAS: 7631-86-9	Embalagem com 500g	317828	4	2		
136	Solução alcoólica de alizarol 74°GL para análise de leite	Frasco com 1L	369747	2	1		
137	Solução C.M.T ("California Mastitis Test") para teste e diagnóstico da mastite bovina.	Frasco 500mL	327508	4	1		
138	Solução Dornic N/9 para determinação de acidez em leite.	Frasco com 1 litro	422166	4	2		
139	Solução floroglucina 1%	Frasco com 1 litro	356158	1	1		
140	Solução Lugol 5%- CORANTE, LUGOL FORTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%	Frasco com 1 litro	327212	5	2		
141	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cálcio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363168	3			
142	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cobre, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	361744	3			
143	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Ferro, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363209	3			

144	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Magnésio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363218	3			
145	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Manganês, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363211	3			
146	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Zinco, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363212	3			
147	Solução Tampão Amoniacal Seg. Apha (Dureza de Agua).	Embalagem 500mg	234416	4	2		
148	Solução tampão pH 04, faixa de tolerância 4,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234416	7			
149	Solução tampão pH 07, faixa de tolerância 7,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234417	7	2		
150	Soluções para Manutenção de Eletrodos Acompanha: 01 Frasco de 250ml KCL 3m Saturado; 01 Frasco de 250ml Pepsina; 01 Frasco de 250ml Tiouréia; 01 Frasco de 250ml HCL 0,1mol	Kit com 4 frascos de 250 ml	444536	1			
151	Subcarbonato de Bismuto (CBI2O5) PA, ACS; Peso Molecular - 509,97 g/mol.	Frasco de 100 gr	366849	3	1		
152	Sulfato de amônio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 754 g/l (20 °C); Massa Molar 132.14 g/mol; Densidade 1.77 g/cm3 (20 °C); Bulk density 850 kg/m3; Valor de pH 5 (100 g/l, H2O). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	357056	2	1		
153	Sulfato de cobre (II) pentahidratado P.A ACS ISO Reag. Ph. Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 317 g/l (20 °C); Massa Molar 249.68 g/mol; Densidade 2.284 g/cm3 (20 °C); Valor de pH 3.5 - 4.5 (50 g/l, H2O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	366492	3	1		
154	Sulfato de ferro II (OSO) e Amônio (6 H2O) (Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 392,14; teor 99,0 - 101,5%; pH 3,0 - 5,0; Cl máx. 0,001%; PO4 máx. 0,002%; Ca máx. 0,005%; Cu máx. 0,002%; Fe (III) máx. 0,01%; Pb máx. 0,001%; Mg máx. 0,002%; Mn máx. 0,01%; K máx. 0,002%; Na 0,01%; Zn máx. 0,003%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	374029	14	1		
155	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (MgO4 * 7 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 246,48 g/mol.	Frasco de 500 gr	352214	3	1		
156	Sulfato de Manganês OSO II P.A ACS Peso molecular 169,01	Frasco 500g	357767	3			
157	Sulfato de Mercúrio II ICO P.A ACS Peso molecular:296,65 g/mol	Frasco 500g	412493	2	1		
158	SULFATO DE POTÁSSIO PA ACS Formula: K2SO4 / Peso Molecular: 174,26 / Teor MIN 99% / pH (Sol.	Embalagem com 1000g	357866	1	1		

	5% a 25°C) 5,5 - 8,5 / Insolúveis em H ₂ O MÁX. 0,01% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,001% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁX. 5 ppm / Arsênico (As) MÁX. 2 ppm / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Cálcio (Ca) MÁX. 0,01% / Ferro (Fe) MÁX. 5 ppm / Sódio (Na) MÁX. 0,02% / Perda na Secagem (130°C) MÁX. 1% / Magnésio (Mg) MÁX. 0,005% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [7778-80-5] PT.FUSAO: 1069°C PT.EBULICAO: 1689°C					
159	Sulfato de Prata (Ag ₂ SO ₄) PA, ACS; Peso Molecular - 311,8 g/mol.	Frasco de 25 gr	359287	5	1	
160	Sulfato de Sódio (Na ₂ SO ₄) anidro PA com as seguintes garantias: PM 142,04; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 - 9,2; Insolúveis em H ₂ O Máx. 0,01%; Perda após ignição Máx. 0,5%; Cl Máx. 0,001%; N Máx. 20 PPM; As Máx. 1 PPM; Pb Máx. 5 PPM; Fe Máx. 0,001%; frasco de 500 gr. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352843	17	2	
161	Tartarato de Antimônio e Potássio P.A ACS Peso Molecular: 667,87	Frasco de 250g	412695	4	1	
162	TETRABORATO DE SÓDIO (10H ₂ O) PA ACS FOrmula: Na ₂ B ₄ O ₇ . 10H ₂ O / Peso Molecular: 381,37 / Teor 99,5 - 105,0% / pH da sol. 0,01M (25°C) 9,15 - 9,20 / Insolúvel em H ₂ O MÁX. 0,005% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,001% / Fosfato (PO ₄) MÁX. 0,001% / Sulfato (SO ₄) MÁX. 0,005% / Cálcio (Ca) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (como Pb) MÁX. 0,001% / Ferro (Fe) MÁX. 5 ppm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [1303-96-4] PT.FUSAO: 75°C PT.EBULICAO: 1575°C	500g	366478	8	1	
163	Tetraborato Dissódico (B ₄ Na ₂ O ₇) PA, ACS; Peso Molecular - 201,21 g/mol.	Frasco de 250 gr	412686	3		
164	Tiocianato de Amônio (NH ₄ SCN) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 76,11; teor mín. 97,5%; pH da (Sol. a 5%) 4,5 - 6,0 a 25°C; Subst. insolúvel Máx. 0,005%; Resíduo após Ignição Máx. 0,025%; Cl Máx. 0,005%; SO ₄ Máx. 0,005%; Pb Máx. 5 ppm; Fe Máx. 3 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	375132	1	1	
165	Tiosulfato de Sódio Penta Hidratado PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	366490	2	1	
166	Trietanolamina (C ₆ H ₁₅ NO ₃) PA, ACS; Peso molecular - 149,19 g/mol.	Frasco com 1 litro	350143	5	1	
167	TRIFENIL TETRAZÓLIO CLORETO 2,3,5 PA FOrmula: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ / Peso Molecular: 334,79 / Dosagem MIn. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,2% / Ferro (Fe) Máx. 0,001% / Metais Pesados (Pb) Máx. 0,001% / Eficiência no Teste de germinação de semente Passa Teste	Embalagem com 10g	378141	3	1	
168	Vaselina Sólida (100%).	Frasco de 90 gr	445019	3	1	
169	Verde de bromocresol P.A Peso Molecular: 698,02	Frasco de 25g	327508	2	1	

170	Xilol PA REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO 1 CITOLOGIA, TIPO 1	Frasco de 1000mL	366482	60	1		
171	Adaptador de juntas, de vidro tipo pyrex, de 14 x 20 para 24 x 40.	Unidade	426153	2	6		
172	Adaptador de juntas, de vidro tipo pyrex, de 24 x 40 para 14 x 20	Unidade	426986	2	6		
173	Agulha bacteriológica de níquel-cromo com 5cm	Unidade	408832	20	20		
174	Alça bacteriológica trançada de 10 microlitros	Unidade	408817	10	10		
175	Alça bacteriológica trançada de 20 microlitros	Unidade	408815	10	20		
176	Alça de platina 5cm calibrada 0,001mL (1uL)	Unidade	408812	5	10		
177	Alça de platina calibrada de 0,01 mL	Unidade	408812	5	10		
178	Alça drigalski produzida em bastão de vidro borossilicato de 4mm de diametro. Comprimento da haste: 165mm pá triangular à 90°: 35mm x 35mm x 35mm	Unidade	437826	20	20		
179	Almofariz (GRAL) de vidro com pistilo - 250mL	Unidade	409556	1	10		
180	Anel Aço Inox com Mufa – diâmetro 7 cm.	Unidade	431837	10	10		
181	Auxiliar de pipetagem de 1-100ml (Kasvi). Fornecido com bateria de íon-lítio recarregável para até 12 horas de uso contínuo; Compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico com volumes de 1 a 100mL; Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistente à luz UV; Autossustentável; Duas opções de dispensação: por sopro ou gravidade; Velocidade de aspiração e dispensação totalmente ajustáveis; Pode ser utilizado durante a recarga; Acessórios autoclaváveis; Itens inclusos: Manual impresso, 1 filtro, 1 bateria íon-Lítio, 1 carregador bivolt.	Unidade	435765	2	1		
182	Balão de fundo chato de vidro tipo pyrex, uma boca, capacidade 500mL com extremidade esmerilhada 24/40	Unidade	409254	10	10		
183	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 1000mL	Unidade	409248	15	5		
184	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 100mL	Unidade	409252	15	20		
185	Balão Volumétrico fabricado em vidro boro, com extremidade esmerilhada com rolha de vidro, 250 ml.	Unidade	409245	25	20		
186	Balão volumétrico fabricado em vidro boro, com rolha em polipropileno, capacidade 200 ml.	Unidade	413184	10	10		
187	Balde em polietileno graduado com alça romotoldado - 18 litros - Com bico e alça metálica.	Unidade	419111	5			

188	Bandeja em polietileno - Tamanho 20x30x6 cm - Capacidade aproximada de 2,5 litros.	Unidade	420488	40	40		
189	Bandeja em polietileno, medindo 38 cm x 53 cm x 8 cm (largura x comprimento x altura), capacidade 12 litros.	Unidade	413049	45	40		
190	Barra magnética cilíndrica lisa imantada revestida em PTFE, formato poligonal (bastão) liso sem anel, 8mmx20mm	Unidade	419145	20	10		
191	Barrilete de pvc 5 litros, graduado, com tampa	Unidade	412652	10	3		
192	Barrilete, plástico, graduado, 30 l, com tampa, com torneira	Unidade	412660	15	3		
193	Bastão de vidro com 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado de 8 a 10cm	Unidade	431722	25	30		
194	Becher de vidro tipo pyrex, forma alta, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408261	20	30		
195	Becker de vidro tipo pyrex, forma alta, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408252	20	30		
196	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 1000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408271	40	30		
197	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408277	50	30		
198	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 150mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	50	30		
199	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 2000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408273	10	10		
200	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 250mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	50	30		
201	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 25mL, espessura de 2 mm	Unidade	408251	60	30		
202	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408268	50	20		
203	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 50mL, espessura de 2 mm	Unidade	408275	50	30		
204	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 2000 ml.	Unidade	408287	40	30		
205	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 250 ml.	Unidade	408284	30	30		
206	Bico de Bunsen para gás GLP, com registro e guia para chamas de 7/16', modelo simples (QUEIMADOR)	Unidade	428057	5	40		
207	Bombona plástica capacidade 20 litros	Unidade	395071	40			

208	Borrifador de plástico, capacidade 500mL	Unidade	272254	40	40		
209	Bureta Automática Âmbar, capacidade 25 ml (graduação 1/10) com torneira de PTFE, acompanha frasco na cor Âmbar de 2 litros.	Unidade	409136	1	1		
210	Bureta Automática Âmbar, capacidade 50 ml (graduação 1/10) com torneira de PTFE, acompanha frasco na cor Âmbar de 2 litros.	Unidade	409136	1	1		
211	Bureta digital com capacidade de 50 mL- Display em LCD; Capacidade de 50 ml;Permite titulações contínuas;Corpo externo do pistão em borosilicato; Pistão de dosagem em PTFE;Calibração simples; Autonomia para mais de 60.000 titulações; Partes em contato com o líquido autoclaváveis; Exatidão menor 0,2%;Precisão menor 0,1%; Resolução 0,01 ml;Bateria de 3.6 A lithium; Acompanha adaptadores rosqueáveis de 33, 38 e 45 mm de diâmetro, não acompanha frasco âmbar; Acompanha manual de instruções em português.	Unidade	414025	2			
212	Bureta graduada, aferida a 20°C, vidro pyrex incolor, classe A, com torneira de teflon, capacidade 50 mL, limite máximo de erro de 0,05mL, subdivisão 1/10	Unidade	409236	10	20		
213	Cabo de bisturi nº 3 fabricado em aço inox.	Unidade	272821	35	20		
214	Cabo de Kolbe para alça microbiológica, tamanho 25cm	Unidade	408987	10	10		
215	Caçamba para trado tipo holandês modelo TP-3, compatível com trado tipo hondês modelo TP-3 interamente em aço inoxidável fabricado pela SONDATERRA.	unidade	256286	3			
216	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 30mL	Unidade	408789	90	10		
217	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 50mL	Unidade	408793	140	10		
218	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 70mL	Unidade	440172	180	10		
219	Câmara de Neubauer espelhada- Contagem celular; Quadriculado de 0,0025mm ² ; . Profundidade de 0,100mm;. A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm; Fabricada em vidro.	Unidade	411380	60	10		
220	Câmara Utermohl 5mL (limnologia)	Unidade	424782	5	1		
221	Cassete universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia Três faces para identificação (lateral e frontal) Três travas para fixação da tampa Garante e permanência das amostras seguramente submersos nos reagentes do processamento. Tampa e base com feixas de 1x4mm que garantem a segurança da amostra e melhor infiltração dos reagentes no processamento. Cor branca; Medidas (largura x comprimento); Tampa: 30x35mm; Base: 30x40mm; Facefrontal: 45°; Feixe de infiltração: 1x4mm	(pacote com 500 unidades)	424233	3	1		

222	Clipe de plástico para laboratório tipo grampo de Keck para juntas de vidro esmerilhadas, tamanho da junta 14.	Pacote com 10 unidade	124672	8	2		
223	Condensador reto - Liebig comp. 30cm junta esmerilhada 14/20 macho, 14/20 fêmea, fabricado em vidro	unidade	409200	4	10		
224	Cone imhoff graduado 1000ml em vidro borossilicato, classe A	Unidade	411530	5			
225	Cubeta de vidro óptico quadrada (para trabalhos com espectrofotômetro modelo SP 22 da Biospectro) com as seguintes especificações: Passo óptico: 10 mm; dimensões: 12,5 x 12,5 x 45 mm; volume: 3,5 ml; faixa de leitura: 340 - 2500 nm (visível); com tampa; duas faces polidas.	Unidade	437720	14	5		
226	Densímetro ASTM nº 1 Tipo 152H -com escala Bouyoucos em g L-1.	Unidade	305642	3	1		
227	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 250 mm.	Unidade	409585	11	1		
228	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 300 mm.	Unidade	409577	11	1		
229	Dessecador de vidro, a vácuo, tipo pyrex completo, com luva na tampa e placa de porcelana de 180mm, diâmetro interno de 200mm, luva de 55/38	Unidade	409584	3	1		
230	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 20 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 20 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	435765	2			
231	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 50 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 50 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	408654	2			
232	Dispensador de 0,25 a 2,5 ml para frasco reagente, dispensador autoclavavel, pistão em PTFE, cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, acompanha adaptadores de 28/32, 40/32, 45/32.	unidade	408650	4			
233	Dispensador mecânico com capacidade de 5 a 50 ml; sistema anti-bolhas; cilindro em PTFE; pistão em vidro borossilicato; autoclavável; calibração automática; saída com trava anti-vazamento; adaptador para bocal 32/45 mm, 32/25 mm, 32/28 mm e 32/40 mm.	unidade	408651	2			
234	Eletrodo de Condutividade K=1	Unidade	248515	2			
235	Eletrodo de vidro, recarregável, junção simples ph 0-14 Características:-Corpo em vidro;-Junção Simples Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata;- Conector BNC.Especificações técnicas:Faixa de	Unidade	245965	7			

	medição ph 0,00-14,00 Faixa de Trabalho 5°C-60°C Tipo de Junção Simples/ Cerâmica Referência Interna Ag/agcl Dimensões Ø 12 X 160mm Recarregável Sim					
236	Erlenmeyer boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 ml.	Unidade	409395	10	20	
237	Erlenmeyer graduado boca fina, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 125 ml.	Unidade	417759	80	10	
238	Erlenmeyer graduado boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 500 ml.	Unidade	409396	20	10	
239	Erlenmeyer graduado com junta esmerilhada - 250 mL, fabricado em vidro.	Unidade	409360	30	10	
240	ESCOVA PARA COPOS (BEQUER); Diâmetro Escova: 60mm Comprimento Escova: 150mm Comprimento Cabo: 150mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 300mm Cerdas 100% crina animal Haste de plástico	Unidade	296305	10		
241	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 1,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	3	3	
242	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 2,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	3	3	
243	Escova para Lavagem de Tubos em Geral, cerdas 100% em Nylon, diâmetro: 6 cm, comprimento 35 cm	Unidade	296305	10	30	
244	Escova para Lavagem de Vidraria, diâmetro da cerda 12mm, comprimento da cerda 40mm, pincel 25mm, comprimento total 195mm	Unidade	296305	10		
245	ESCOVA PARA PAPAGAIO; Diâmetro Escova: 90/45mm Comprimento Escova: 320mm Comprimento Cabo: 120mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 440mm Cerdas fibra de coco Haste de plástico	Unidade	419842	10		
246	Espátula com colher em aço inox com 1,0cm de largura, 12cm de comprimento	Unidade	409374	10	10	
247	Espátula com colher, fabricada em aço inox, uma extremidade colher medindo 30 mm x 16 mm com capacidade da colher de 0,75 a 2 ml, e outra, plana, com acabamento reto medindo 35 mm x 17 mm, com 17 cm comprimento	Unidade	420830	40	30	
248	Estante em arame para 24 tubos de ensaio de 20 mm	Unidade	430254	4	20	
249	Estante em arame para tubos de ensaio. 20 mm de diâmetro, capacidade 12 tubos	Unidade	430254	10	10	

250	Estante em PP autoclavável para tubo de 12mm, com alça	Unidade	419967	5	20		
251	Estojo em aço inox para esterilizar placas de petri - Tamanho 110X290mm para 12 Placas de 100X20mm	Unidade	421110	4	1		
252	Estojo em aço inox para esterilizar placas de petri - Tamanho 130X130mm para 08 Placas de 120X50mm	Unidade	421110	4	1		
253	Filtro (Cartucho) de carvão compactado (carbon block), modelo VCC20212 - (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	438353	12			
254	Filtro (Cartucho) de PP 5 µm, em plástico polipropileno, modelo VFC10212 - (2.1/2" X 10"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	420537	12			
255	Filtro (Cartucho) deionizador, resina mista de troca iônica (Aniônica e catiônica) medindo (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	409650	8			
256	Frasco conta-gota, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125ml	Unidade	374607	30	30		
257	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 1000 mL	Unidade	237123	30	30		
258	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 500 mL	Unidade	409444	10	30		
259	Frasco em vidro âmbar com tampa de polipropileno - Capacidade de 1000 mL	Unidade	409445	20			
260	Frasco para reagente, em borossilicato, com tampa de rosca tipo Schott Duran, autoclavável, capacidade 1000 ml, âmbar.	Unidade	409455	10	30		
261	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 125 mL	Unidade	410115	2	10		
262	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 500 mL	Unidade	410092	2			
263	Funil analítico liso, haste curta, vidro capacidade 60mL; diâmetro da boca de 80 mm, espessura mínima de 1mm	Unidade	410112	12	20		
264	Ganchos para Serpentes, Feito em alumínio, ponta em U, com 100cm de comprimento.	Unidade	404693	3	3		
265	Garra para bureta, com mufa abertura 35 mm. corpo fabricado em aço inox, garras em alumínio e ponteiros com PVC	Unidade	410726	20	20		

266	Garrafas de 25 cm2 . Recipientes plásticos descartáveis para cultura de células, esterilizados por radiação gama, testados em cultura de células animais, tratados para adesão celular, sem distorção, com tampa, manufaturados em poliestireno.(FRASCO PARA CULTURA CELULAR) Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais	Unidade	408610	6			
267	Garrafas de 75 cm2 Recipientes plásticos descartáveis para cultura de células, esterilizados por radiação gama, testados em cultura de células animais, tratados para adesão celular, sem distorção, com tampa, manufaturados em poliestireno. (FRASCO PARA CULTURA CELULAR) Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais	Unidade	408613	6			
268	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 100mL	Unidade	408958	2	10		
269	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 250mL	Unidade	408959	22	10		
270	Kit de Lâminas de histologia prontas Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.;11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S; 15. Corte osso descalcificado L.S;16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S; 22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Óssea Vermelha sec;35. Linfonodo sec; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estomago; 45. Corte da parede Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de íleo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66. Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio X.S; 69. Ovário X.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozoides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi; Pele espessa; Pele delgada; Língua; Disco epifisário; Medula espinhal; Osso longo; Glândula sebácea; Pâncreas; Tireoide e paratireoide; Esôfago; Estômago; Intestino grosso; Intestino delgado.	Kit	424933	3	10		

271	Kit objetiva planacromáticas DAIGETECH para Microscópio Biológico, contendo 1 objetiva planacromática 4X, 1 objetiva planacromática 10X, 1 objetiva planacromática 40X retrátil, 1 objetiva planacromática 100X retrátil de impressão	Unidade	348887	10			
272	Lâmina de bisturi aço carbono Nº 11 – Solidor caixa com 100 unidades	Unidade	313571	30	10		
273	Lâminas de vidro com extremidades fosca para histologia tamanho aproximado 26x76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm	Caixa com 50 unidade	409706	50	30		
274	Laminulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x24mm	Caixa com 100 unidade	409643	50	20		
275	Laminulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x50mm	Caixa com 100 unidade	409646	40	20		
276	LAMPADA DE CATODO OCO CA/MG, Lâmpada de catodo oco, codificada, modelo Lumina, Multi-Elementar para CÁLCIO e MAGNÉSIO (Ca/Mg), compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer	Unidade	361947	3			
277	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cálcio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3			
278	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cobre, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3			
279	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Ferro, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3			
280	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Magnésio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3			
281	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Manganês, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3			
282	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Zinco, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	3			
283	LAMPADA DE CATODO OCOC MULTIELEMENT. CU-FE-MN-ZN, Lâmpada de catodo oco, Multi-Elementar de COBRE, FERRO, MANGANÊS e ZINCO (Cu/Fe/Mn/Zn), compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer	Unidade	361947	3			
284	Lamparina confeccionada em vidro boro, pavio em porcelana, tampa de plástico branca, com cordão para	Unidade	432790	30	20		

	pavio 100 de comprimento, capacidade 150ml						
285	Luva de procedimento nitrile, Ambidestro com punho com rebordo, não estéril, sem talco, tamanho G,M,P (tamnho definido no Pedido) caixa com 100 unidades. O produto deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individua (CAEPI), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Caixa com 100 unidades	383407	120	50		
286	Luva De stér Para Procedimentos Não stérilo, Ambidestra, Não stéril, Tamanho a definir, Caixa Com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	269893	50	20		
287	Membrana de osmose reversa, em poliamida tipo TFC de alta performance (membrana 300 GPD), modelo VMO0045 (3012 - 300), com pressão máxima de operação de 150 psi, faixa de pH admiss' vel 3 a 12, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	422537	6			
288	Membrana filtrante, individual (estéril), quadriculada, de Acetato, Ester ou Nitrato de Celulose de D = 47 mm e porosidade entre 0,45 e 1 µm	Unidade	410169	500			
289	Micropipeta gilson pipetman g p1000g 100-1000ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiras, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiras do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC) MARCA CRALPLAST	Unidade	410273	3	3		
290	Micropipeta gilson pipetman g p100g 10-100ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiras, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação	Unidade	410272	3	5		

	<p>permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume accidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiras do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>					
291	<p>Micropipeta monocal volume variável (10 - 100 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 0,2 µL; Imprecisão ≤ 0,50 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,8 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	424102	2	5	
292	<p>Micropipeta monocal volume variável (100 - 1000 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 2 µL; Imprecisão ≤ 0,30 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,5 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	410273	2	5	
293	<p>Micropipeta Monocal Volume Variável de 10 a 100ul. Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.</p>	Unidade	408627	5	5	
294	<p>Micropipeta Monocal Volume Variável de 100 a 1000ul. Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume,</p>	Unidade	410273	10		

	independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibradas da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.					
295	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 1000 a 5000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibradas da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.	Unidade	408631	10	5	
296	Microtubos Eppendorf, 1,5mL; graduado; Feitos em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclaváveis; Resistente a centrifugações; Resistente a pressões de até 55 psi; cor natural; Com graduação precisa e paredes ultra claras para facilitar a visualização das amostras.; com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; tampa com trava para melhor vedação e fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura; parte superior da tampa plana para identificação; Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios; Produto de conformidade com as normas ISO 9000. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500	408179	2	2	
297	Navalhas descartáveis para micrótomo (Leica) A H45L é uma lâmina descartável resistente adequada para o porta-lâminas descartável 157 AR. Possui um revestimento de aço especial para evitar a compressão de secções. Vem em embalagem com 10 lâminas com ângulo de corte de 45°. A lâmina tem 157 mm de comprimento x 14 mm de largura x 0,8 mm de espessura.	Embalagem com 10 laminas	420182	20		
298	Ocular 10x18 WF para microscópio óptico	Unidade	348887	10		
299	Óculos de proteção aos olhos contra secreções orgânicas, em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tira de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão.	Unidade	342674	30	20	
300	Óleo de imersão 100 ml para uso em microscópio, somente uso in vitro	Unidade	334384	5	5	
301	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 11cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	419294	30	10	
302	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 9cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408337	30	10	
303	Papel de filtro quantitativo, filtração rápida, diâmetro de 12,5 cm, pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408331	25	10	
304	Papel filtro de microfibra de vidro de 47 mm com abertura da malha igual a 45µm (cx. 100 un.)	Unidade	445808	100		
305	Paquímetro Digital com Visor LCD – Aço Inoxidável – Faixa 0 a 6” / 0 a 150 mm – Resolução 0,0005” / 0,01 mm Medidas aproximadas. Possui funções on/off/reset	unidade	208322	5		

	com seleção de mm/polegada;Um sistema de medição capacitiva prolonga vida da bateria; Mede dentro, fora, profundidade, passo; Roldana (de polegar) e trava; Barra de profundidade; Inclui estojo de armazenamento, bateria de 1,5V, e uma bateria extra.						
306	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 20 MESH/TYLER 20 ABERTURA 0,85MM TELA EM INOX	Unidade	269103	2	1		
307	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 325 MESH/TYLER 325 ABERTURA 0,045MM TELA EM INOX	Unidade	249377	2	1		
308	PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 500 MESH/TYLER 500 ABERTURA 0,025MM TELA EM INOX	Unidade	269145	2	1		
309	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2" INOX ASTM 400 MESH/TYLER 400 ABERTURA 0,038MM TELA EM INOX	Unidade	249378	2	1		
310	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 3X1", ASTM 270 (MESH-270) com abertura de 53 mm, acompanhada com fundo também em aço inox.	Unidade	249376	10	1		
311	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 3X1", ASTM 70 (MESH-65) com abertura de 212 mm.	Unidade	269139	10	1		
312	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 3X1", ASTM 80 (MESH-80) com abertura de 180 mm, acompanhada com fundo também em aço inox.	Unidade	230675	10	1		
313	Pêra insufladora com rabicho preta com esfera em polipropileno, para volume de 60ml.	Unidade	449219	30			
314	Pescador (pegador) de barras magnéticas, diâmetro de 10mm, revestido em material inerte, comprimento 300mm	Unidade	431722	7			
315	Picnômetro em vidro, capacidade 25mL, com termômetro, calibrado	Unidade	409504	10	5		
316	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	5	2		
317	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	5	2		
318	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	35	10		
319	Pinça de dissecação, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	260731	35	10		
320	Pinça de relojoeiro 110mm, ponta fina e reta em aço inox	Unidade	361547	30	10		
321	Pinça em aço inox ponta reta e serrilhada para dissecação, com aproximadamente 16 cm	Unidade	249603	35	10		

322	Pinça em aço inox tipo 'dente-de-rato', com aproximadamente 12,5 cm	Unidade	299737	20	10		
323	Pinça em aço inox, tamanho 25 cm	Unidade	420791	20	10		
324	Pinça histológica ponta fina para uso geral . Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 16 cm , características adicionais anatômica.	Unidade	260731	5	2		
325	Pinça metálica com ponta curva tamanho 30 cm Tipo tenaz	Unidade	410915	5	2		
326	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 15 cm	Unidade	410917	5	2		
327	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 30 cm	Unidade	410915	10	5		
328	Pinça para bécher de 250 mL	Unidade	410932	2	2		
329	Pinça para cadinho tipo tenaz, de aço, comprimento de 35cm	Unidade	420791	5	2		
330	Pinção para Réptil e Serpente, Feito em alumínio, medindo 105cm de comprimento.	Unidade	404693	3			
331	Pincel de pelo de camelo ou pônei para limpeza de balanças analíticas nº 20	Unidade	342436	5	3		
332	Pipeta graduada de 1,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410439	12	20		
333	Pipeta graduada de 10,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410500	22	40		
334	Pipeta graduada de 2,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410475	12	20		
335	Pipeta graduada de 25,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410508	12	20		
336	Pipeta graduada de 5,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410489	22	30		
337	Pipeta graduada de 50,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	414262	12			
338	Pipeta Pasteur, descartável em plástico capacidade 3 ml. Pacote com 100 unidades	Unidade Embalagem com 100 unidades	417047	2	5		
339	Pipeta volumétrica 11ml, classe A, esgotamento total 1 traço, vidro borossilicato, para leite	Unidade	414260	10			
340	Pipeta volumétrica de 1,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414257	10			

341	Pipeta volumétrica de 10,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414260	20	30		
342	Pipeta volumétrica de 100,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414263	10			
343	Pipeta volumétrica de 15,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414269	10			
344	Pipeta volumétrica de 2,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414258	10			
345	Pipeta volumétrica de 20,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414261	10	30		
346	Pipeta volumétrica de 25,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414255	20	10		
347	Pipeta volumétrica de 5,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414268	10	30		
348	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor azul, 3 válvulas (vias) com esferas para pipetas de 50 MI	Unidade	409534	20	10		
349	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor verde, 3 válvulas (vias) com esferas	Unidade	411171	10	10		
350	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- - Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - cor vermelho - modelo HS-YC-25.	Unidade	408656	10	20		
351	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - cor verde - modelo HS-YC-10.	Unidade	408655	10	20		
352	Pipetador pi-pump, pipeta volume de 2ml, com roldanas para aspiração e válvula de pressão para dispensação pipetador tipo pi-pump é um equipamento de fácil operação e com bocal desmontável para facilitar a limpeza. Confeccionado em plástico resistente para utilização em pipetas sorológicas de plástico ou vidro. Possui roldanas móveis para aspiração e válvula de pressão para dispensação parcial ou total de volumes.	Unidade	408654	10	20		
353	Pipetador tipo Pipet-pump fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas.sistema manual de auxílio em pipetagem, capacidade 10mL	Unidade	408655	10	20		
354	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 250mL	Unidade	279887	15	20		
355	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 500mL	Unidade	279887	40	40		
356	Placa de petri 150x15mm Descartável. Fabricadas em poliestireno cristal. Estétil. Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais com 10 unidades. Caixa com 120 unidade	Caixa com 12 pacotes de 10 unidades	410061	8	3		

357	Placa de petri de vidro tipo pyrex, fundo plano, diâmetro de 10,0cm, altura de 2,0cm (conjunto)Caixa com 20 unidades	Embalagem com 20 unidades	414290	40	20		
358	Placas de Petri de 60x15mm de vidro neutro	Unidade	410068	150	60		
359	Placas de petri de vidro com tampa - Tamanho - 100 x 15mm.	Embalagem com 15 unidades	410067	10	5		
360	Ponteira azul para micropipeta universal 100ul a 1000ul , sem filtro, esteril (autoclavável), livre de dnase, mase, pirogenios, minerais ou metais pesados, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408692	1	3		
361	Ponteira para micropipeta, volume variável 0 a 200ul,compatível com micropipeta de 10 a 100ul,sem filtro, em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza,autoclavável a 121°C por 15 min, cor amarela. - complemento: livre de dnase,mase,pirogênios,minerais ou metais pesados. Pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408691	1	3		
362	Ponteira sem Filtro - Para uso Universal - Capacidade de 1000 a 10000µL (1 a 10 ml) - Macrovolume - Cor Natural - Pacote com 200 ponteiras, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza - compatível com as micropipetas LABMATE(1 a 10 ml).	Pacote com 200 unidades	408692	1	3		
363	Ponteiras padrão para pipetas automáticas de 2 a 200 microlitros, em polietileno, na cor amarela, com diâmetro de encaixe de 53 mm,pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	408691	1	3		
364	Ponteiras padrão para pipetas automáticas de 50 a 1000 microlitros, em polietileno, na cor azul, com diâmetro de encaixe de 71 mm pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	408692	1	3		
365	Pote de vidro com tampa metálica rosqueável (tipo geléia), peso líquido aproximado de 480g	Unidade	321040	20	100		
366	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 10 mL	Unidade	409888	10			
367	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 1000mL	Unidade	409884	10			
368	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 100mL	Unidade	409892	30	30		
369	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 250mL	Unidade	409879	30			
370	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 25mL	Unidade	409878	30			
371	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 500mL	Unidade	409882	10			
372	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 50mL	Unidade	409890	30	30		

373	Rack kasvi de fibra de papelão para microtubos para armazenamento de tubos em condições de congelamento. Fabricada em papelão branco. Divisão 10×10 (100 microtubos de 1,5ml a 2ml). (estante para microtubos)	Unidade	408199	10			
374	Rede FITOPLÂNCTON montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 revestido por lona). Tela nylon branco a 20 micra abertura de malha.	Unidade	322025	2			
375	Relógio (Despertador) Analógico – 0 a 60 Minutos – Modelo 373.001 – UNILAB ou similar.	Unidade	437698	12	5		
376	Sistema de coloração manual para histologia: Utilizado para realizar coloração de lâminas de hematoxilina e eosina (HE) no sentido vertical. Sistema com 12 cubas individuais e móveis em nylon com capacidade de 250ml cada com base em aço inox; três suportes de lâminas (berço), de tamanho compatível com o espaço interno das cubas, com capacidade para 25 lâminas cada um.	unidade	327534	4	2		
377	Suporte (universal) vertical com base quadrada para bureta, de ferro, haste de 80cm em aço cromado	Unidade	413131	10	20		
378	Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 0,1 a 2 ml, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(caixa laboratório)	Unidade	414306	1	1		
379	Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 100 a 1000 ml. Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 100 a 1000 ml, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(caixa laboratório)	Pacote com 10 suporte	413131	1	1		
380	SUPORTE AUTOCLAVÁVEL COM 96 PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS, FAIXA DE VOLUME 2 A 200 mL. Suporte autoclavável com 96 ponteiras autoclaváveis, faixa de volume 2 a 200 mL, suporte com código de cores para diferenciar os modelos de ponteiras e a compatibilidade com as pipetas - pacote com 10 suportes ("packs"). Garantia de 12 meses.(CAIXA LABORATÓRIO)	Pacote com 10 suporte	413131	1	1		
381	Suporte em plástico para 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml - complemento: suporte para transporte/incubação banho maria 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml, autoclavável	Unidade	416462	10	5		
382	Suporte em PP para alça de platina com capacidade de 12 unidades de alça	Unidade	417188	2	6		
383	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias, chapa e pinos fabricados em polipropileno, capacidade de 35 peças.	Unidade	352945	5	3		
384	Suporte para Cone Imhoff em polipropileno para 2 peças	Unidade	439006	2	2		

385	Suporte para Micropipetas monocanais: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 5 micropipetas monocanais ; Fabricado em acrílico transparente.	Unidade	423939	5	5		
386	Termo- lacto- densímetro calibrado a 20°C, com termômetro – Gerber,1.015-1040	Unidade	305642	10	5		
387	Termômetro de mercúrio graduado para medições de temperatura na faixa de 0°C à 250°C, precisão 0,1, esmerilhado, junta 10/30	Unidade	386479	22	20		
388	Termômetro de mercúrio graduado para medições de temperatura na faixa de -10°C à 100°C, esmerilhado, junta 10/30	Unidade	303406	20	20		
389	Termômetro graduado para medição de temperatura na faixa de -10°C a 110°C, precisão 0,1	Unidade	303406	20	20		
390	Tesoura em aço inox com ponta fina e curva, comprimento 11,5cm	Unidade	299300	35	30		
391	Tetinha de silicone indicada para pipeta pasteur, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	409534	5	2		
392	Tubo de ensaio comum, fabricado em vidro neutro, medindo 15 mm x 150 mm (diâmetro x comprimento).	Unidade	409037	380	500		
393	Tubo de ensaio Duram em vidro dimensões 5x40mm	Unidade	424742	300	250		
394	Tubo de ensaio, vidro tipo pyrex, liso, parede reforçada, diâmetro de 24mm e altura de 200mm, espessura mínima de 1 mm	Unidade	409075	200	100		
395	Tubo ensaio, material vidro temperado transparente, diâmetro 16, altura 100, uso cultura bacteriológica, características adicionais borda rosqueada com tampa plástica.	Unidade	409072	300	250		
396	Tubo Micro Digestor, fabricado em vidro, com parede reforçada, medindo 25 mm x 250 mm x 2,5 mm (largura x comprimento x espessura).	Unidade	254510	100	50		
397	Tubo para micro centrífuga (tipo Eppendorf), capacidade 2mL, fundo cônico, cor natural, graduado e feito em polipropileno atóxico	Pacote com 1000 unidades	409760	1	1		
398	Tubo tipo Falcon estéril, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduado, volume 50 mL.	Pacote com 50 unidades	409050	5	5		
399	Tubos capilares micro-hematócrito sem heparina; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6mm; Comprimento: 75mm.Frasco com 500 capilares com abertura tipo paliteiro.	Unidade	414715	1	1		
400	Vidro de relógio diâmetro de 110mm	Unidade	408486	30	30		
VALOR TOTAL MÁXIMO DAS AQUISIÇÕES							

ANEXO VI- Declaração de sustentabilidade ambiental

DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº23243.012.815/2019-01

ANEXO – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Local e data.

Assinatura Responsável Legal

Carimbo da empresa.

ANEXO V-Termo De Responsabilidade Pelo Uso do SEI no IFRO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que

de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.

d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: XXXX	
RG: XXXXXX	Emissor: XXX / RO
CPF: XXXXXX	E-Mail: xxxx@ifro.edu.br
Local: Porto Velho - RO	Data: XX / XX / 2019



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Kuipers, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 23/07/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/07/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626827** e o código CRC **AEDA83A6**.